

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 96

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 8 DE ABRIL DE 1895

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Expediente de 4 de abril de 1895

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, affin de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital, Candido Alberto Soares;

Ao juiz seccional do estado do Rio Grande do Sul, para emittir parecer, a proposta do substituto do mesmo juiz, quando em exercicio de juiz daquella seccão, para creação de circumscripções federaes no referido estado.

Dia 5

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para cumprimento do disposto no art. 2º, § 4º da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, o traslado da escriptura de continuação de partilhas, feita em Portugal entre Maria Rita de Souza e Fructuoso Guilherme de Souza, viuva e filho de Domingos Guilherme de Souza;

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o 2º sargento da brigada policial desta capital Anselmo Viriato Pereira de Lucena, pede certidão dos seus assentamentos, durante o tempo em que serviu no exercito, e indemnização da quantia a que se julga com direito, por haver assentado praça voluntariamente;

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros, em resposta ao officio de 5 de fevereiro ultimo, cópia da informação prestada pela Inspeção Geral das Obras Publicas com referencia ao numero de registros novos de incendio que foram collocados durante o anno passado.

— Pela Directoria Geral:

Foram remetidas ás repartições abaixo mencionadas as patentes dos seguintes officias da guarda nacional:

A' collectoria da comarca do Amparo, no estado de S. Paulo:
Antonio Joaquim Gonçalves.
Antonio Candido de Camargo.
Antonio Alves Gomide.
Antonio Moreira de Campos.
Antonio Rebello Muniz Guimarães.
Antonio Jorge.
Arthur da Silveira Mello.
Affonso Jaquim de Camargo.
Ausano Bruschine.
Aureliano da Silveira Campos.
Amador Domingos de Magalhães.
Augusto Fagundes.
Innocencio de Souza Aranha.
Henrique Antunes de Camargo.
Gustavo Adolpho Pacheco.
Francisco Antão de Paula Souza.
Eugenio Vaz da Cruz.
Egydio Lavrador Ribeiro.
Ernesto de Castro Galvão.
Euzilio Filho.
Epiliano Pires de Avila.
Eraminondas Pestana.
Eduardo Galvão Freitas.
Bertholdo Augusto de Campos.

Bernardo Faria.
Zeferino Pantaleão de Almeida.
Valerio Carneiro e Castro.
Verissimo José de Oliveira.
Viriato Gualberto de Oliveira Valente.
Sabino Antonio da Silva.
Salvador Bancault.
Raphael Galvão Prestes.
Pedro Jorge do Amaral.
Manoel Florencio de Camargo.
Manoel Lindo Camargo.
Manoel de Azevedo Maia.
Laurindo de Azevedo Marques.
Leopoldo Cunha.
Lupercio Goulart.
Luiz Antonio de Souza Bento.
Januario José Camargo.
Joaquim Machado de Souza Barros.
Joaquim Augusto de Camargo.
Joaquim Coutinho (Dr.).
João de Souza Leite.
João de Oliveira Corrêa.
João Tavares.
José Adolpho da Silva.
José Joaquim de Camargo.
José Narciso Vieira.
José Militão de Paula.
José Joaquim Gonçalves.

— A' collectoria da comarca de Pirajú, no mesmo estado:

Antonio Oliveira Matosinhos e Silva.
Antonio Joaquim Ferreira Braga.
Antonio da Silva Gomes Braga.
Angelo Diogo de Araujo.
Alexandre Balbino Catholê.
Benedicto Ramos da Silva.
Casemiro Nunes de Carvalho.
Caetano Tardes.
Candido José dos Santos.
Francisco Bernardo da Silva Salles.
Guilherme Schimidt Braga.
José Franco de Godoy.
João Francisco Ferreira Braga.
Justino Valerio da Silveira.

— A' collectoria da comarca de Santa Rita

de Passa-Quatro, no mesmo estado:
Antonio Rodrigues Guimarães.
Elias Pereira Escobar.
Francisco Pereira Arruda.
Francisco Fidelis de Paula.
Joaquim Victor de Souza Meirelles.
Joaquim Rodrigues de Barros.
Joaquim Theodoro do Nascimento Sobrinho.
José Reginaldo de Souza Meirelles.
José Francisco de Abreu.
Misael Alves de Araujo.
Mariano Ribeiro de Mello.
Manoel Rodrigues de Barros Junior.
Manoel João da Cruz.
Urbano de Souza Meirelles.
Victor Viturbino de Souza Meirelles.

— A' Collectoria da comarca de Bragança, no mesmo estado:

Benedicto Rodrigues Moreira.
Bernardo Avelino de Carvalho Pinto Junior.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brazil— 3ª seccão—
N. 24—Hamburgo, 24 de dezembro de 1894.

Sr. ministro.—Tenho a honra de levar á vossa presença o relatório do movimento commercial e marítimo havido entre o Brazil e o porto de Hamburgo no anno de 1893.

Esse anno foi, tanto para o commercio em geral, como para o de Hamburgo em particular, desfavoravel. Nos primeiros mezes as consequencias do cholera, que aqui reinou em

1892, fizeram-se ainda sensiveis em virtude da prohibição sustentada por muitos paizes estrangeiros de importar nelles generos provenientes da Allemanha, ainda depois da extincção da dita epidemia.

A despeito de todas essas difficuldades manifestou-se, porém, na mesma epoca, um augmento do commercio e da navegação, comparando-a não só com o anno de 1892, mas tambem com os anteriores, visto como a capacidade dos navios chegados em 1893 foi superior de 200.000 toneladas á de 1892, e de 100.000 toneladas á de 1891.

Ao Sr. Dr. Carlos de Carvalho, ministro e secretario de Estado das relações exteriores.

MOVIMENTO DE NAVEGAÇÃO

Entradas

Chegaram no anno de 1893 de portos da Republica, segundo o mappa n. 1, 131 embarcações, todas estrangeiras, de lotação total de 150.527 toneladas liquidas, com 4.334 homens de equipagem, sendo 97 vapores de 143.834 toneladas e 4.071 tripolantes e 34 navios á vela com 6.693 toneladas e 263 pessoas de equipagem, contra 113 embarcações, vindas no anno anterior dos portos brasileiros, arqueando 110,710 toneladas com 3.551 tripolantes.

A totalidade de navios que vieram de varios portos do mundo, inclusive os do Brazil, somou 8.792, da capacidade de 5.886.370 toneladas, dos quaes eram 6.399 vapores de 528.845 toneladas contra 8.569 embarcações com 5.639.010 toneladas de lotação, entre elles 6.128 vapores de 4.979.481 toneladas em 1892.

Saídas

Foram expedidos em 1893 deste porto com destino para o Brazil, como consta do mappa n. 2, 198 navios, todos estrangeiros, de arqueação total de 170.462 toneladas liquidas, levando uma tripolação de 4.673 pessoas sendo 99 vapores de 135.879 toneladas e 3.759 homens de equipagem, e 99 navios á vela, do porte de 34.583 toneladas com 914 tripolantes; contra 186 embarcações com 148.967 toneladas e 4.342 pessoas de equipagem em 1892.

O numero total dos navios sahidos para o mundo inteiro montou a 8.838 de 5.933.580 toneladas de lotação, inclusive de 6.437 vapores arqueando 5.327.190 toneladas, contra 8.566 embarcações de 5.640.163 toneladas, entre ellas 6.141 vapores com 5.002.080 toneladas em 1892.

Movimento commercial

Importação — A quantidade de productos do Brazil introduzidos em Hamburgo no anno de 1893 chegou, como consta do mappa n. 3, a 88.266.025 kilogrammas, do valor de Reichsmark 120.781.870, contra 102.086.720 kilogrammas e Reichsmark 129.331.960 em 1892.

Na importação total da America do Sul em 1893 occupou o Brazil o primeiro lugar com 30 % e no do mundo inteiro o quarto degráo com 8 %.

Exportação — A exportação de Hamburgo para o Brazil attingiu, conforme o mappa n. 4, a quantidade de 113.168.300 hilogrammas do valor de Reichsmark, 89.964.120, contra 102.097.600 hilogrammas e Reichsmark, 71.375.760 em 1892.

No anno de 1893 coube á republica na exportação geral para America do Sul tambem

o primeiro logar com 36 %, e o terceiro na-
quella para todos os paizes do mundo com
7 %.

Revista do movimento dos principaes generos
similhares do Brazil

Algodão—Este artigo tornou a sofrer em
1893 consideraveis oscillações, que finalmente
tiveram por resultado uma insignificante
baixa de preço, comparada com as cotações
do principio do anno, as quaes, porém, acha-
ram-se então sem razão alguma e fóra de
qualquer proporção alçadas pela especulação
a 50 % sobre o valor, que a mesma qualida-
de tinha na primavera do anno de 1892.

Chegaram:	1893	1892	1891
	fardos	fardos	fardos
Da America do Norte:			
Directamente...	83.682	118.004	128.324
Indirectamente..	510	200	1.272
Do Brazil:			
Directamente...	2.844	64	10.531
Indirectamente..	50	—	—
De Venezuela e India occidental:			
Directamente...	700	1.890	2.381
Indirectamente..	30	—	—
Do Perú:			
Directamente...	3.630	2.320	1.415
Indirectamente..	531	1.247	5
Da Africa:			
Directamente...	633	77	2.551
Indirectamente..	—	—	—
Do Egypto e do Levante:			
Directamente...	6.572	1.964	—
Indirectamente..	1.779	1.229	—
Da Polynesia:			
Directamente...	639	419	—
Indirectamente..	—	15	—
Da India oriental:			
Directamente...	234.221	206.768	215.633
Indirectamente..	7.039	5.002	7.516
De origem desconhecida:			
Via Inglaterra...	35.494	48.018	38.494
Via portos continen- taes.....	34.128	49.732	41.871
Total	422.482	436.929	450.539

Deposito ultimo—dezembro—1894

14.500 fardos de procedencia	norte-americana	india-oriental	diversa
4.100 » » »			
1.600 » » »			
20.000 » » »			

Cacão—A importação era a maior que já-
mais esta praça tem recebido da Bahia, e não
obstante quasi a totalidade della foi absorvida
pelo consumo. Parece que esta fava continúa
a vencer terreno na fabricação.

A procura, porém, limitada no começo do
anno, animou-se desde então, e os preços con-
tinuaram a subir em seguida da grande ex-
tração; chegaram ao cumulo em junho,
quando as qualidades finas alcançaram marcos
78 a 80 os 50 kilos. Depois houve uma reação
e o valor baixou successivamente, de sorte que
no fim do anno a qualidade mediana foi co-
tada de 62 a 64 marcos e a fina a marcos 65
a 67. O deposito achou-se reduzido a cerca de
16.000 kilogrammas.

Foram importadas:

	Em 1892	Em 1893
De Guayaquil.	64.392 saccas	contra 61.556
Da Bahia.....	14.274 »	» 7.787
Do Cabo Haiti e Jeremie...	6.902 »	» 7.316
De Samaná...	18.103 saccas	contra 13.458
De Trindade...	2.240 »	» 3.700
De Caracas...	—	—
De Campano...	6.958 »	» 7.835
De Surinam...	1.779 »	» 1.343
De Grenada...	1.913 »	» 1.821
De S. Thomé...	—	—
Da Africa.....	27.714 »	» 30.166
De Maracaibo..	—	—
De Cauca.....	530 »	» 602
De Ceylão.....	1.664 »	» 1.254
Da Jamaica...	305 »	» 181
Do Perú.....	596 »	»
Ao todo	147.370 saccas	contra 137.069

Café—A situação deste genero foi em geral
favoravel no anno de 1893. A revista da
mesma época manifesta a grande estabilidade
do valor, pois a qualidade *good average Santos*
achou continuamente, com poucas ex-
cepções motivadas por circumstancias espe-
ciaes, compradores ao preço medio de 80
pfennigs o 1/2 kilogramma.

Por causa do bloqueio do porto do Rio de
Janeiro, em consequência da insurreição da
maior parte da marinha de guerra brasileira,
no mez de setembro de 1893, que motivou da
parte do governo a interrupção do serviço
telegraphico, impossibilitaram-se todas as
cômpras no Brazil, e os preços começaram a
subir principalmente por prazos curtos. Não
entrou, porém, especulação excessiva, e por
isso a tendencia do mercado ficou normal.

Entradas

	Kilos	contra	em 1892
De Santos.....	41.200.000	58.000.000	
Do Rio.....	8.300.000	12.400.000	
Da Bahia e Ceará	4.800.000	1.300.000	
De Laguayra e Curaçao	7.600.000	6.500.000	
De S. Domingos..	8.800.000	6.000.000	
De Maracaibo e Sabanilla.....	9.600.000	3.500.000	
Ce Costa Rica e Guatemala.....	29.300.000	20.500.000	
De Porto Rico...	2.900.000	3.900.000	
Da India Oriental	2.500.000	2.400.000	
De diversas pro- cedencias.....	12.100.000	17.000.000	
Total.....	127.100.000	131.500.000	

Deposito no fim do anno 16.000.000 kilo-
grammas, contra 11.712.000 kilos no ultimo
de dezembro de 1892.

Preços em pfennigs por 1/2 kilogramma de:

	Santos bom ordinario			Rio bom ordinario		
Mezes	1891	1892	1893	1891	1892	1893
Janeiro...	83	73	83	83	71	81
Fevereiro...	85	72	83	84	71	81
Março.....	87	72	83	85	71	81
Abril.....	87	68	83	85	71	81
Maio.....	87	68	83	85	70	81
Junho.....	84	68	83	84	71	81
Julho.....	83	68	83	84	71	81
Agosto.....	83	69	88	84	71	81
Setembro...	78	72	83	78	72	81
Outubro...	65	76	85	71	73	82
Novembro...	72	79	86	70	76	83
Dezembro..	72	80	86	68	77	84

Couros—A importação de couros do Brazil
torna a diminuir, principalmente a da classe
— salgados seccos — os quaes continuam a
agradar menos porque a sua qualidade cada
vez fica mais inferior, especialmente a dos
couros do Ceará, enquanto que os de Per-
nambuco acham-se preparados com o maior
cuidado.

Dos da Bahia houve falta quasi total.

Couros verdes de Pernambuco e Bahia ti-
veram sempre prompta sahida às cotações
do dia.

De couros salgados do Rio de Janeiro foram
importados somente 32.000 couros, redução
devida a pouca confiança de que este genero
gosa e que, sendo vendido sobre agua, só
alcança preços baixos.

Stock em 1 de janeiro de 1893, em pri-
meira mão 33.000 couros; foram importados
no decurso do anno, procedentes de:

Buenos Ayues e do Rio da Prata

Salgados, c ^a	426.000	couros
Seccos, c ^a	410.000	»
Salgados de cavallo, c ^a ...	216.000	»
Seccos idem, c ^a	171.000	»

Rio Grande

Salgados, c ^a	237.000	»
Seccos, c ^a	159.000	»
Salgados de cavallo, c ^a	5.000	»

Rio de Janeiro

Salgados, c ^a	32.000	»
Ceará, Pernambuco, Bahia e Maranhão		
Seccos, seccos salgados e sal- gados, c ^a	150.000	»
India Occidental e da costa do Mar Pacifico da Ame- rica do Sul.....	228.000	»
Africa, c ^a	72.000	»
China e Japão, c ^a	80.000	»
Via Nova York, c ^a	72.000	»
Via Portos Europeus, c ^a ...	396.000	»
Total c ^a	2.687.000	»
Deposito ultimo, dezembro de 1893.....	69.000	»

Fumo—A folha da colheita de 1892 mere-
ceu grande apreciação, porque a sua qualida-
de provou-se em alto gráo apta para o con-
sumo allemão.

A procura foi muito activa e geral, as
transacções desenvolveram-se em grande es-
cala e maiores partidas da Bahia foram con-
trahidas—a entrega— No segundo semestre
do anno, quando os planos financeiros do
governo allemão impossibilitaram qualquer
disposição para empresas, entrou maior tran-
quilidade, mas não obstante foram concluidas
successivamente vendas bastante importan-
tes, tendo os possuidores annuido a uma re-
ducção do preço.

Foram importados:

	1893	1892
	Fardos	Fardos
Da Bahia, em folha.....	228.000	72.000
Da Bahia, mangotes.....	6.000	7.500
Do Rio-Grande.....	300	14.000

Jacarandá— Da Bahia houve importação
maior, a qual só em parte, porém, forneceu
madeira para folhas, e em geral, não de boa
côr. Os preços desta madeira, assim como os
da pecuena e inferior, ficaram baixos. Os
consumidores da madeira do Rio de Janeiro,
apta para folhas, que continuou a faltar, for-
ram como de antes obrigados a abastecer-se
em mercados estrangeiros.

Chegaram ao Brazil cerca de 369.800 contra
200.000 kilogrammas em 1892.

Piassava—A fibra da Bahia, em annos an-
teriores tão estimada, foi pela piassava da Li-
beria e pela fibra de Palmyra de tal maneira
suplantada que as transacções, que em 1889
chegaram ao cumulo com 2.310 toneladas,
foram diminuidas em 1893 a cerca de 275 to-
neladas. Ambos estes artigos mencionados,
especialmente a piassava africana, introdu-
ziram-se na fabricação tão excellentemente,
favorecidos pelos preços, descendo em conse-
quencia dos grandes supprimentos, que para
a fibra da Bahia, durante o anno inteiro, a
tendencia foi muito frouxa.

Pouca esperança ha para maior consumo
desta fibra da Bahia, enquanto que os ge-
neros de concurrencia se provem vantajosos
na preparação, e o mercado estiver de tão
ampla importação fornecido.

Cumpra sempre repetir ser indispensavel
uma escolha cuidadosa da qualidade nos
portos de procedencia e evitar, si possível for,
de enviar producto em má condição. Só a
fibra elastica, delgada, bem limpa e, sobre-
tudo, secca, encontra apreciação.

A ultima condição é necessaria porque o
genero humido ou molhado acha-se sujeito a
putrefacção quando durante mais tempo for
armazenado, pelo que explica-se o valor baixo
da inferior qualidade humida.

As transacções do genero da Bahia em 1893
constaram de:

41 toneladas, qualidade superior a Mark 47 a 60 por
80 idem, qualidade média a do Mark.... 38 a 41/50
150 idem, qualidade mixta e curta do Mark 24 a 34/kilos

Existiram ultimo de dezembro de 1893 38
toneladas.

Da piassava do Pará venderam-se:
Em 1893, 50 toneladas a Mark 35 a 61/50
Em 1892, 103 ditas a Mark 46 a 70/kilos.

Saude e fraternidade. — William Pump,
vice-consul, encarregado do Consulado Gera,

N. 1 — Mappa das embarcações que entraram do porto de Hamburgo, vindas do Brazil no anno de 1893

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS DE ONDE PROCEDEM	SENDO VAPORES			SENDO NAVIOS A VELA			TOTAL DE		VALOR IMPORTADO
			Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem	Toneladas	Equipagem	
25	Estrangeiras...	Bahia.....	22	35.137	1.106	3	773	28	35.910	1.134	Valor das expedições de cada porto, em separado, desconhecido; Valor total—Reichsmark 120.781.870.
1	»	Parnahyba.....	1	702	28				702	28	
2	»	Pelotas.....				2	250	14	250	14	
4	»	Rio de Janeiro.....				4	770	28	770	28	
1	»	Rio de Janeiro e Bahia.....	1	1.496	37				1.496	37	
24	»	Rio Grande do Sul.....	1	855	23	23	4.482	177	5.337	200	
2	»	Rio Grande do Sul e Porto Alegre....				2	418	16	418	16	
1	»	Rio Grande do Sul e Bahia.....	1	611	13				611	13	
1	»	Rio Grande do Sul, Bahia e S. Francisco.....	1	1.254	27				1.254	27	
1	»	Rio Grande do Sul, Bahia, Paranaguá e Santa Catharina.....	1	1.000	23				1.000	23	
1	»	Rio Grande do Sul, Paranaguá e Santa Catharina.....	1	1.263	29				1.263	29	
1	»	Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Santos e Bahia.....	1	1.305	28				1.305	28	
2	»	Rio Grande do Sul, Bahia e Recife....	2	1.419	31				1.419	31	
1	»	Rio Grande do Sul, Santos e Bahia....	1	457	16				457	16	
1	»	Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Santos, Bahia e Recife.....	1	1.614	24				1.614	24	
2	»	Rio Grande do Sul e Santos.....	2	1.904	55				1.904	55	
2	»	Santos.....	2	2.155	50				2.155	50	
6	»	Santos e Bahia.....	6	9.760	268				9.760	268	
34	»	Santos, Rio de Janeiro e Bahia.....	34	54.438	1.507				54.438	1.507	
12	»	Santos, Rio de Janeiro, Bahia e Recife.	12	19.533	557				19.533	557	
1	»	Santos, e Rio de Janeiro.....	1	1.866	50				1.866	50	
3	»	Santos, Rio de Janeiro, Victoria e Bahia.....	3	4.561	149				4.561	149	
1	»	Santos, Santa Catharina e Bahia.....	1	1.265	23				1.265	23	
1	»	Santa Catharina, Paranaguá, Santos e Bahia.....	1	1.239	27				1.239	27	
		Total.....	97	143.834	4.071	34	6.693	263	150.527	4.334	

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Hamburgo, 24 de dezembro de 1894. — William Pump, vice-consul, encarregado do Consulado Geral.

N. 2 — Mappa das embarcações que sahiram do porto de Hamburgo para o Brazil durante o anno de 1893

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS PARA ONDE FORAM	SENDO VAPORES			SENDO NAVIOS A VELA			TOTAL DE		VALOR EXPORTADO
			Numero	Toneladas	Equipagem	Numero	Toneladas	Equipagem	Toneladas	Equipagem	
1	Estrangeiras ..	Antonina.....				1	304	9	304	9	
11	»	Bahia.....				11	3.114	98	3.114	98	
26	»	Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	26	42.282	1.230				42.282	1.230	
1	»	Bahia e Rio Grande do Sul.....				1	46	7	46	7	
1	»	Ceará.....				1	227	9	227	9	
1	»	Maceió.....				1	200	8	200	8	
1	»	Maceió, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.....	1	1.083	22				1.083	22	
1	»	Maranhão.....				1	497	11	497	11	
12	«	Pará.....	2	1.313	33	10	3.133	93	4.446	123	
11	»	Pará, Ceará e Maranhão.....	11	10.925	343				10.925	343	
3	»	Pará, Ceará e Parnahyba.....	3	2.241	84				2.241	84	
1	»	Paranaguá.....				1	215	8	215	8	
7	»	Paranaguá, Antonina, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.....	7	9.112	178				9.112	178	
12	»	Paranaguá, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.....	12	11.672	252				11.672	252	
4	»	Paranaguá e Rio Grande do Sul.....	4	5.593	109				5.593	109	
12	»	Pernambuco.....				12	3.644	105	3.644	105	
2	»	Pernambuco e Maceió.....				2	751	19	751	19	
1	»	Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos.....	1	1.478	46				1.478	46	
26	»	Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.....	26	40.752	1.224				40.752	1.224	
5	»	Porto Alegre.....				5	612	27	612	27	
1	»	Porto Alegre e Pelotas.....				1	130	8	130	8	
16	»	Rio de Janeiro.....	2	3.822	78	14	7.068	160	10.890	238	
3	»	Rio de Janeiro e Santos.....	3	3.957	110				3.957	110	
4	»	Rio Grande do Sul.....				4	1.300	20	1.300	20	
1	»	Rio Grande do Sul e Pelotas.....				1	135	6	135	6	
2	»	Rio Grande do Sul e Porto Alegre.....				2	358	18	583	18	
24	»	Santos.....	1	1.649	50	23	10.933	252	12.582	302	
4	»	Santa Catharina.....				4	1.132	38	1.132	38	
4	»	Victoria.....				4	784	18	784	18	
198		Total.....	99	135.879	3.759	99	34.583	914	170.462	4.673	39.964.120 reichsmark.

Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brazil, Hamburgo, 24 de dezembro de 1894. — William Pump, vica-consul encarregado do Consulado Geral.

N. 3—Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Hamburgo no anno de 1893

Generos	Quantidade	Valor em Reichsmark
Algodão.....	Kilos.. 298.300	321.200
Bengalas.....	» 6.000	6.980
Borracha.....	» 97.600	428.390
Cabellos.....	» 15.300	26.170
Cacão.....	» 752.900	1.042.980
Café.....	» 57.335.700	90.281.390
Carne preparada.....	» 10.300	15.520
Cêra.....	» 58.900	52.510
Chiffros.....	» 304.000	142.150
Comestiveis.....	»	5.240
Dortica.....	» 13.400	36.100
Couros.....	» 10.109.400	7.788.160
Couros preparados.....	» 54.073	23.460
Drogas.....	» 52.975	125.630
Fumo em folhas.....	» 16.719.300	19.201.720
Dito em charutos.....	Milhe. 131	7.940
Dito em cigarros.....	Kilos.. 90	1.550
Flores verdes e seccas.....	» 14.400	22.310
Fructas.....	» 2.700	3.170
Jacarandá.....	» 304.800	62.020
Lã.....	» 177.200	252.020
Machinas.....	» 2.800	3.070
Mancenit.....	» 570.000	348.600
Materia prima.....	»	5.540
Noces.....	» 23.500	12.310
Ossos.....	» 208.200	23.700
Pão Brazil.....	» 151.900	23.210
Pedras finas.....	» 2.800	25.690
Piassava.....	» 500.700	369.210
Sementes.....	» 435.660	66.720
Diversos.....	» 43.137	57.210
Total.....	Kilos.. 88.266.025	Mark 120.781.870

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Hamburgo, 24 de dezembro de 1894.—William Pump, vice-consul encarregado do Consulado Geral.

N. 4—Mappa dos generos exportados para o Brazil do porto de Hamburgo no anno de 1893

GENEROS	QUANTIDADE	VALOR EM REICHSMARK
	Kilogrammas	
Agua mineral, botijas.....	226.128	148.400
Alcatrão, kilos.....	315.600	48.050
Alamares, idem.....	43.500	391.010
Animaes vivos.....	9.630
Armas, idem.....	127.240	741.010
Arroz, idem.....	8.027.000	1.518.080
Assucar, idem.....	53.400	28.140
Bacalhão, idem.....	4.524.400	2.021.130
Bebidas alcoolicas, hectolitros..	11.074	970.210
Botões, kilos.....	81.800	536.800
Brinquedos, idem.....	260.100	470.450
Cacão, idem.....	3.800	4.100
Carvão de pedra, idem.....	2.469.900	45.500
Cerveja, hectolitros.....	35.459	2.557.650
Cimento, kilos.....	22.217.700	821.720
Chá da India, idem.....	18.400	47.060
Chapéos, idem.....	47.500	453.110
Comestiveis e conservas, idem..	838.280	1.146.350
Cordoalha, idem.....	547.900	631.080
Corts e tintas, idem.....	1.180.800	708.840
Couro e suas obras, idem.....	291.190	2.598.400
Drogas e productos chimicos, idem	1.755.910	1.278.000
Dynamite, idem.....	86.600	160.560
Especiarias, idem.....	468.730	303.110
Enxofre, idem.....	250.300	38.800
Farinha, idem.....	8.300	3.650
Ferro em barras, idem.....	9.337.600	1.740.540
» (arame de ferro), idem....	3.555.400	755.940
Ferragens, idem.....	8.588.500	7.100.000
Flores artificiaes, idem.....	2.300	41.120
Fumo, idem.....	93.500	355.220
» (charutos), milheiros....	302	26.640
Fructas, kilos.....	489.600	149.140
Generos inflammaveis, idem....	3.126.900	3.579.160
Gomma, idem.....	453.000	166.280
Greda, idem.....	257.600	8.240
Instrumentos diversos, idem....	80.200	205.580
Idem de musica, idem.....	499.500	1.189.100
Lã, idem.....	139.900	164.720
Louça, idem.....	2.958.600	1.399.850
Locomotivas, idem.....	192.800	193.160
Cevada grelada, kilos.....	3.865.400	1.215.330
Lupulo, idem.....	159.500	495.730
Machinas, partes das mesmas, idem	2.865.500	8.220.950
Moveis, idem.....	587.200	779.640
Metaes diversos e suas obras, idem	1.270.120	1.881.690
Meias de lã e algodão, idem....	525.400	3.061.040
Obras de borracha, idem.....	30.870	206.270
» impressas, idem.....	142.000	524.740
Oleos, idem.....	618.757	779.540
Papel, papelão e suas obras, idem	7.827.700	3.561.680
Pedras diversas, idem.....	768.800	36.440
» para lithographia, idem,..	64.800	19.430
» finas, idem.....	39	2.850
Perfumes e sabão, idem.....	80.500	254.080
Pinturas, idem.....	4.600	11.770
Phosphoro, idem.....	1.700	10.730
Polvora, idem.....	257.600	312.410
Quinquilharia, idem.....	213.300	1.159.390
Relogios, idem.....	38.024	140.790
Sal, idem.....	97.300	2.860
Salitre, idem.....	261.100	114.730
Sementes, idem.....	195.000	76.360
Stearina e parafina, idem.....	384.200	325.960
Tecidos de algodão, idem.....	6.450.700	29.398.100
» » linho, idem.....	1.120.000	3.215.760
» » seda, idem.....	45.500	1.100.820
» » yute, idem.....	532.000	308.870
Vime e suas obras, idem.....	191.900	225.830
Vidro e suas obras, idem.....	3.581.100	1.490.530
Vinagre, hectolitros.....	228	10.510
Vinho, idem.....	2.268	213.510
» , botijas.....	6.200	22.050
<i>Diversos</i>		
Taboado, kilos.....	1.172.800	109.820
Obras de madeira, idem.....	523.600	702.860
Diversa mercadoria, idem.....	131.458	24.240
Total.....	113.168.300	89.964.120

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Hamburgo, 24 de dezembro de 1894.—William Pump, vice-consul encarregado do consulado geral.

Ministerio da Marinha

Expediente de 29 de março de 1895

Ao Ministerio da Fazenda, remetendo os titulos de pensão sob ns. 80 e 81, passados em favor de Alzira Roberto Cordeiro e Etelvina Roberto Cordeiro, filhas do contribuinte Damazo Diniz Cordeiro, escrevente da directoria de machinas do Arsenal de Marinha da Capital Federal, fallecido em 30 de Janeiro ultimo.

—Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento no Thesouro Federal da quantia de 1:876\$178 proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha da Capital Federal, nos mezes de julho a dezembro do anno proximo passado, por conta do exercicio de 1894, conforme consta das relações ns. 77 e 78 e facturas annexas que se lhe remettem.

—A' Contadoria :

Autorisando a providenciar sobre os seguintes pagamentos :

De 178\$100, a Western & Brazilian Telegraph Company, Limited, proveniente de um telegramma transmittido pelo Ministerio da Marinha para o exterior, em 29 de dezembro ultimo. — Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas ;

De 149\$500, mediante habilitação administrativa, aos herdeiros do fallecido mestre de officina de modelladores do Arsenal de Marinha da Capital Federal Casimiro Joseph Stokler.

—Ao Arsenal da Capital Federal:

Declarando que a correspondencia trocada com o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, relativamente a installação de uma rede telefonica entre as repartições de marinha só terminou em 12 do corrente mez e que nessa mesma data pediu-se áquelle ministerio que providenciasse para que fosse orçada a despeza com esse serviço, para definitivamente resolver-se, sendo este o motivo porque até a data do officio do mesmo arsenal, não se apresentou empregado algum por parte da administração dos telegraphos para dar começo á mencionada installação.

—Ao governador do estado de Santa Catharina, accusando o recebimento do seu officio de 2 do corrente mez e agradecendo a remessa de dous exemplares da constituição do estado promulgada pelo respectivo congresso em 31 de janeiro proximo passado.

—Ao ministro brasileiro em Montevidéo, declarando, em resposta ao seu telegramma de 18 do corrente mez, que na secretaria de Estado existe apenas um officio tratando de medicamentos fornecidos ao encouraçado *Bahia*, tendo sido a respectiva requisição devolvida para ser sanada a irregularidade sobre a qual representou o consul.

—Ao chefe de estado-maior general da armada, declarando que o capitão-tenente Arthur da Serra Pinto, reformado por decreto de 1 de agosto de 1894, tem direito, em vista das disposições em vigor, a reforma no mesmo posto, com a percepção de 23 vigésimas quintas partes do respectivo soldo, visto contar 23 annos e cinco mezes de serviço.

—A' Contadoria:

Autorisando a mandar abonar ao fiel de 2ª classe Manoel Ferreira de Aguiar as gratificações que deixou de receber no periodo decorrido de 14 de agosto a fins de dezembro do anno passado, quando embarcado na torpedeira *Silvado*;

Declarando que aos officiaes doentes e licenciados, para tratar de saude, presos para responder a conselho de Guerra ou prisioneiros, tem direito á etapa, como se pratica no exercito;

Autorisando a mandar pagar ao sub-ajudante de machinista Ovidio Marcolino de Barros o soldo que lhe compete desde 5 de novembro até 31 de dezembro do anno passado em que esteve preso, de conformidade com o disposto nos art. 1º §§ 2º e 3º do decreto n. 1.181, de 19 de dezembro de 1890.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando seja entregue ao Arsenal de Marinha desta capital um escaler de 14

remos, pertencente ao cruzador *Guanabara*, e que se acha na ilha de Santa Barbara transformado em lancha a vapor.

—Ao Ministerio da Guerra, pedindo a entrega ao Arsenal de Marinha desta capital de um escaler salva-vidas de quatro remos, pertencente ao rebocador *Audax* e que se acha ao serviço do Arsenal de Guerra.

—A' Contadoria, declarando ter o capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul comunicado haver o respectivo secretario Eduardo Ribeiro Antunes entrado a 13 de fevereiro ultimo, no gozo da licença de 60 dias, que lhe foi concedida em 5 do referido mez.

A mesma, sciificando que a 12 de março corrente o capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Guedes assumiu as funções do cargo de director interino da Escola Naval.

—Ao Quartel General, mandando entregar ao Arsenal de Marinha desta capital um escaler de dous remos, pertencente ao rebocador *Audax*, que se acha ao serviço do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*.

—Aos arsenaes de marinha da Bahia e de Pernambuco, recommendando, caso ahi aporte o rebocador *Hercules*, comprado para a marinha e que, com a bandeira brasileira, se acha em viagem para o porto do Rio de Janeiro, sejam-lhe facultados todos os recursos necessarios para proseguir em sua viagem. — Fez-se identica recommendação á capitania do porto do Espirito Santo.

—A' Repartição da Carta Maritima, sciificando que o capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul declarou que só a 1 de março poulle ser collocada a boia de sino e luz para espera dos navios que demandam a barra do mesmo estado.

—A' capitania do porto do estado do Pará, declarando que os medicos, praticos e outros quaesquer individuos empregados nos navios mercantes, que navegam nos rios, lagoas, e os de pequena e grande cabotagem, estão incluídos no termo generico «empregados na vida do mar»; e, portanto, sujeitos ao que dispõe o art. 64 do regulamento annexo ao decreto n. 447, de 19 de maio de 1846.

—A' capitania do porto do estado da Bahia, mandando seja enviada á Secretaria de Estado a apuração do tempo de serviço do pharoleiro de Itapoan e Abrolhos, Vicente Ferreira Martyr, afim de que o Conselho Naval possa emitir parecer sobre o pedido de aposentadoria, feito pelo mesmo pharoleiro.

—A' capitania do porto do estado do Paraná, declarando que, conforme estabeleceu o aviso de 26 de junho de 1891, os operarios necessarios aos exames de que trata o art. 33, do regulamento annexo ao decreto n. 216 D, de 22 do fevereiro de 1890, devem ser pagos por quem tiver requerido a vistoria, não havendo que providenciar quanto á percepção de emolumentos.

—Ao commandante da praticagem da barra do estado do Rio Grande do Sul, resolvendo que o batelão a vapor denominado *Rio Branco*, pertencente ao Ministerio do Interior e, por consequencia do estado, está isento do pagamento do imposto de tonelagem, como a todos navios de guerra nacionaes.

—A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo os papeis referentes ao processo de aforamento de um terreno de marinha e os respectivos acrescidos e acrescidos de acrescidos, á Praia de S. Christovão n. 39, requerido por Antonio José da Silva Junior, e transmittido cópia da informação prestada pela capitania do porto desta capital.

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando concessão dos seguintes creditos, com urgencia á Delegacia do Thesouro de Londres:

—De dez mil francos, pela verba — Municações navaes — do corrente exercicio, para pagamento de chronometros destinados á repartição da Carta Maritima.

—De tres mil duzentos e cincoenta libras esterlinas, por conta do credito concedido pelo decreto n. 1923, de 24 de dezembro de

1894, para pagamento das tres prestações devidas pelo fabrico das caldeiras do cruzador *Tonelero*.

—De cincoenta e seis mil oitocentos e dezenove francos e setenta e seis centavos, para os reparos de encouraçado *Riachuelo*.

—De setenta e nove mil e cem francos, prestação de encomendas de caldeiras do encouraçado *Vinte e Quatro de Maio*.

—Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo, para que seja tomado na devida consideração, o requerimento em que Catharina Innocencia dos Santos Lopes, viuva do escrivão de 1ª classe reformado 1º tenente José Mathews Evaristo Lopes pede pagamento do montepio.

—Ao Ministerio da Guerra, solicitando expedição de ordens:

Para que sejam entregues a este ministerio um escaler de 12 remos e uma canoa de seis remos que, segundo consta, acham-se na Escola Militar, tres canoas e um bote de seis remos na fortaleza de S. João;

Para que revertam ao serviço da Armada os soldados do extinto batalhão naval Manoel da Silva Oliveira e Arthur Eduardo da Luz e os marinheiros nacionaes João Vicente José de Mello, Agripino Vieira da Cunha, Antonio Pompeo, Octaviano Rodrigues da Silva e os aprendizes marinheiro João Fernandes Herok e Roberto Benedicto da Silva.

—Ao Chefe do estado-maior General da Armada :

Declarando que ao machinista naval reformado, 2º tenente José de Mattos, deve ser contado o periodo de 2 annos, 9 mezes e 11 dias, em que serviu como foguista a bordo dos navios da armada, o que prefaz, com o tempo apurado por occasião de sua reforma, o de 25 annos, 3 mezes, e 18 dias, competindo-lhe em conformidade das disposições em vigor, a reforma no mesmo posto e com a percepção do soldo integral de sua patente;

Recommendando que providencie no sentido de ser remetida a secretaria de Estado nova cópia dos assentamentos do commissario de 4ª classe Maqoel Francisco da Silva Guimarães.

—Ao inspector da Alfandega de Corumbá, declarando que o abono de quantitativo marcado para criado aos officiaes da armada deve ser feito aos da classe activa ou reformados que exerçam empregos determinados para aquella classe.

—A' inspecção do Arsenal de Marinha da Bahia, que póde remetter para a enfermaria de Copacabana as praças enfermas de beriberi, si o seu estado não fôr de extrema gravidade, a juizo do respectivo medico, continuando ahi nesse caso, até que melhorem e possam emprehender a viagem.

—Ao capitão do porto do Rio Grande do Sul, declarando ter resolvido tornar extensiva, em vista das justas e procedentes allegações que apresentou, aos officiaes que servem não só na capitania, mas ainda na escola de aprendizes marinheiros e no vapor *Lima Duarte*, o abono das vantagens de campanha de que trata a circular n. 2.448, de 27 de dezembro do anno proximo passado.

—A' Contadoria, autorisando a mandar abonar ao praticante de machinista Natal Arnaud os vencimentos a que tiver direito no periodo decorrido de 31 de maio a fins de dezembro do anno passado, de conformidade com o decreto n. 898, de 29 de junho de 1892.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, declarando que expedese ordem ao inspector do Arsenal de Marinha da Bahia para mandar orçar as obras de que carece a pequena lancha a vapor pertencente á inspecção de saude do porto e que se acha na doca do citado arsenal, e determinando que se envie á Secretaria de Estado o respectivo orçamento. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha do estado da Bahia.

—Ao Quartel-General, mandando submeter á inspecção de saude o engenheiro naval de 3ª classe capitão-tenente Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, remetendo o respectivo termo á secretaria de Estado. — Deuse conhecimento ao corpo de engenheiros navaes.

—Ao Arsenal de Marinha de Pernambuco, determinando que envie uma nota das despesas feitas com a promptificação de um escalor de quatro remos de voga destinado ao serviço da fortaleza da barra e depósito da pólvora do Aurá, no estado do Pará, discriminando a importância despendida em material e com a mão de obra, afim de que a Contadoria possa organizar processo de indemnização á reclamação do Ministerio da Guerra.

—A' Capitania do Porto do estado de Sergipe, autorizando a providenciar para que ao escrevente da praticagem das barras do referido estado José Corrêa de Argollo, seja paga, pela verba—Eventuaes—do exercício de 1894, a gratificação do cargo de secretario da mesma capitania, relativa ao periodo decorrido de 21 de abril a 21 de maio do anno passado, em que substituiu aquelle funcionario. —Communicou-se á Contadoria.

—A' Capitania do Porto do Estado do Paraná:

Resolvendo que, antes de autorisar-se a queima de documentos e livros pertencentes ao archivo dessa repartição, os quaes, segundo se informa, acham-se muito estragados, convém que se remetta uma relação minuciosa, pela qual se julgue do valor dos mesmos documentos. —Scientificou-se á Contadoria.

Declarando, que deve prestar o auxilio solicitado pela collectoria das rendas estaduais, relativamente á exhibição, por parte dos navios sujeitos ao imposto sob a rubrica—Emolumentos de navios—do documento que prove ter sido satisfeita aquella disposição legal, além dos desembaços da alfandega, saúde e policia, visto tratar-se de uma renda estabelecida por lei, para cuja execução é imprescindivel o auxilio citado.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo cópia da informação prestada pela capitania do porto desta capital, acerca das avarias soffridas pela barca russa *Hera*, no abalroamento com o vapor nacional *Iris*.

—A' Escola Naval, declarando ter sido deferido o requerimento do Dr. Olympio Marques da Silva, pedindo baixa da praça de aspirante a guarda-marinha para seu filio Francisco Marques da Silva, que, sem o seu consentimento e annuência foi readmittido na citada escola, em outubro do anno passado. —Communicou-se á Contadoria.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de abril de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, enviando a demonstração da despesa orçada para o exercício de 1896, comparada com a despesa votada para o de 1895, e prevenindo que nesta data são remetidas á Imprensa Nacional, para os devidos effectos, as tabellas do orçamento das despesas do Ministerio da Guerra para o alludido exercício de 1896.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo:

Para os fins convenientes, duas cópias authenticas dos decretos de 2 do corrente, reformando o cabo de esquadra do 5º corpo provisório de patriotas do estado do Rio Grande do Sul, Innocencio Pinto e o soldado do Asylo de Invalidos da Patria Franklin Ferreira de Moura;

Para emittir parecer, os papeis relativos á consulta que faz o commandante do 1º batalhão de engenharia sobre o tempo em que devem servir o voluntario e o engajado que desertarem e forem condemnados sem ser indultados por esse crime;

Para serem tomados em consideração, os papeis em que, allegando acharem-se comprehendidos no disposto no decreto de 12 de novembro proximo findo, pedem os capitães honorarios do exercito Firmino Rodrigues Ramos e Candido Lauriano de Pinho se lhes passe a patente de major, e o tenente tambem honorario Francisco Pereira Barbosa sejam apostiladas em sua patente as honras do posto de capitão; e bem assim os em que o alferes ainda honorario do exercito Eurico Gama pede entrega da respectiva patente.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal, declarando que é temporariamente suspenso o funcionamento da mesma escola, ficando alli prohibida a entrada e saída do respectivo pessoal ou de quaesquer outras pessoas, com excepção das do serviço sanitario, prevenindo-se-lhe de que nesta data se providencia para que seja alli estabelecido um cordão sanitario e feitos os necessarios fornecimentos ao batalhão que se acha aquartelado na alludida escola. —Expediram-se portarias á Repartição de Ajudante General para que seja estabelecido o cordão sanitario e ao Quartel-Mestre General determinando os referidos fornecimentos.

Approvado a acta da sessão do conselho de compras, realisada na mesma intendencia em 22 de fevereiro ultimo, para a aquisição de madeiras para o corrente exercicio;

Mandando fornecer ao Arsenal de Guerra do estado da Bahia, ao 1º reguimento de cavallaria e ao 24º e 32º batalhão de infantaria os artigos constantes das duas notas que se remetem organisadas na Rerartição do Quartel Mestre General;

Declarando que devem ser recebidos na mesma intendencia os 88 capotes de panno alvadio para tropa que faltam para completo do fornecimento dessa peça de fardamento contractados com Azevedo, Alves, Carvalho & Comp., apesar de não haverem entrado no prazo estabelecido com a totalidade dos artigos que se obrigaram a fornecer, á vista do que informa o mesmó intendente, não podendo, porém, ser estes commerciantes relevados da multa que lhes foi imposta, de accordo com o respectivo contracto.

—Ao commandante geral da arma de artilharia, declarando, em solução á consulta que faz o commandante do 1º batalhão de engenharia relativamente ao tempo em que devem servir o voluntario e o engajado que desertarem e forem condemnados sem ser indultados por esse crime e ao soldo diario que deve ser abonado ao armeiro e carreiro do dito batalhão, que, quanto á primeira parte da referida consulta, nesta data se determina ao Supremo Tribunal Militar que emitta parecer a tal respeito e, quanto á segunda, que competem, tanto ao armeiro como ao carreiro, o soldo de 500 réis marcado na lei n. 247 de 15 de dezembro ultimo para os espingardeiros e carpinteiros de seges, visto tratar-se de empregos identicos entre si.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Approvando as nomeações que fez o commandante do 5º districto militar dos seguintes officiaes para exercerem interinamente diversos cargos junio ao mesmo commando: chefe de secção do pessoal, o capitão reformado e major honorario José Maria da Fontoura Palmeiro; chefe de secção do material, o major honorario Mauricio Sinke; secretario, o tenente do 13º regimento de cavallaria Francisco Craveiro de Sá; ajudante de campo, o alferes do 7º batalhão de infantaria Authberto Janson Tavares; escriptuario da secção do pessoal, o alferes de infantaria Tranquillino Cesar de Albuquerque; escriptuario da secção do material, o 2º tenente de artilharia Conegundes Brandão.

Transferindo: para o 37º batalhão de infantaria, o alferes do 25º addido ao 7º da mesma arma Octávio Ignácio da Silveira, conforme pediu, e para o 38º, tambem de infantaria, o soldado do corpo de operarios militares do Arsenal de Guerra da Capital Federal Luiz de Castro Borges, conforme pediu. —Communicou-se ao director do referido arsenal.

Fixando em dois annos o tempo durante o qual deve servir o sargento ajudante addido á Escola de Sargentos Norberto de Mattos Fontes que, por portaria de 31 de outubro ultimo, foi mandado considerar como engajado desde 12 de maio de 1894, data em que de novo se tinha alistado, conforme pediu.

Mandando:

Declarar ao commandante do 6º districto militar que não póte ser acceto o alvitre lembrado pelo commandante da Escola do Rio Grande do Sul, de se dar aos alumnos que completarem o 4º anno do curso geral a facultade de prestar exame vago das matérias

do curso das tres armas, accrescendo que pedido identico feito pelos alumnos da Escola Militar da Capital Federal foi indeferido, em vista do parecer da congregação da mesma escola;

Expedir ordem para que vá servir no 2º batalhão de engenharia o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Honorio Corrêa de Aguiar, sendo dispensado de auxiliar da Directoria Geral das Obras Militares.

Concedendo:

A Capital Federal por menagem ao alferes da arma de cavallaria Daniel da Silva Pereira, que se acha preso, respondendo a conselho de guerra:

Troca de corpos entre si: aos tenentes Antonio Radrigues Ramos e Manoel das Neves, este do 7º e aquelle do 21º batalhões de infantaria, e aos alferes Juvencio Fortunato dos Santos e João Aprigio Pereira Guimarães, este do 18º e aquelle do 33º batalhão tambem de infantaria;

Ao capitão do 35º batalhão de infantaria, José Xavier de Figueiredo Brito, 90 dias de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido;

Ao alferes do 8º regimento de cavallaria Silverio Furtado do Nascimento licença para, de ora em diante, assignar-se Silverio Furtado, conforme pediram;

Licença para, no corrente anno, si houver vaga e satisfizerem as exigencias regulamentares, matricularem-se: na Escola Militar do Rio Grande do Sul, ao 2º sargento do 13º batalhão de infantaria João Ferreira Johnson e ao soldado do 1º regimento de artilharia Oscar do Prado Souza; e na da Capital Federal aos alferes Adelfino Soares de Oliveira, do 16º batalhão de infantaria, Teronymo Furtado do Nascimento, do 10º regimento de cavallaria, addido ao 1º da mesma arma e Joaquim Leite de Lima, do 14º regimento de cavallaria, addido ao 6º batalhão de artilharia, ao feriel do 1º regimento de cavallaria Ismael Floriano de Mattos, soldado do 33º batalhão de infantaria Carlos Cavalcante do Queiroz Ferrjira e aos paizanos Adolpho Cordeiro Ribairo, Asor Brasileiro de Almeida, Bento Rodrigues Callhã, Concesso de Souza Novaes e Francisco Vesuvino Favilla Nunes.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de abril de 1895

Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 3:534\$933, ao pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, folha de março ultimo (aviso n. 815);

De 9:196\$639, ao pessoal empregado na hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores, folhas de março ultimo (aviso n. 816);

De 22 dias de vencimentos que não foram incluídos em folha, ao ex-servente da hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores Antonio Dias Ferraz (aviso n. 817);

De 203\$960, a diversos, dos fornecimentos que fizeram nos mezes de agosto e setembro do anno passado, para o Jardim Botânico (aviso n. 818);

De 443\$420, de despesas realisadas no Jardim Botânico em junho do anno passado, por exercicios findos (aviso n. 819);

De 566\$800, a Guimarães, Mallet, Bicalho & Comp., de medicamentos fornecidos em fevereiro ultimo para a hospedaria de Pinheiro (aviso n. 820);

De 90\$, ao engenheiro Sylvio Ferreira Rangel, fiscal de 3ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, como indemnização da sua passagem do Recife para este porto (aviso n. 821);

De 273\$700, ao porteiro desta secretaria de Estado, como indemnização de despesas miúdas realisadas por elle durante o mez de março ultimo (aviso n. 822);

De 528\$018, á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, de passagens, em proveito deste ministerio, que concedeu durante os mezes de outubro, novembro e dezembro de 1893 (aviso n. 823);

De 306\$, a José Francisco da Fonseca Ferreira, servente da hospedaria da ilha das Flores, dos vencimentos dos mezes de junho a outubro de 1893 (aviso n. 825);

De 476\$350, a Alfredo Carvalho & Comp., de medicamentos fornecidos para as hospedarias das Flores e Pinheiro, durante o mes de dezembro do anno passado (aviso n. 826);

De 6:803\$089, a diversos, de materiaes fornecidos á Inspeção Geral das Obras Publicas para serviços do abastecimento de agua, em outubro do anno passado (aviso n. 829);

De 2:216\$, a Jorge Estrella, ex-contractante da conservação da estrada da Pavuna, por exercicios findos (aviso n. 830);

De 878\$288, a diversos, do material comprado em outubro do anno passado, para o

serviço da conservação das florestas, estradas e caminhos, por exercicios findos (aviso n. 831);

De 1:081\$250, á Empreza de Obras Publicas no Brazil, do aluguel de aparelhos e linhas telephonicas ao serviço da Inspeção das Obras Publicas, durante o 2º semestre do anno passado (aviso n. 832);

De 1:956\$772, a diversos, de materiaes fornecidos em outubro do anno passado á Inspeção Geral das Obras Publicas para os reparos de proprios nacionaes e serviços das officinas (aviso n.833);

De 13:206\$980 a diversos, de fornecimentos que durante os mezes de novembro e dezembro foram feitos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 834);

De 947\$420 á Companhia Lloyd Brasileiro de passagens concedidas em proveito deste ministerio, durante os mezes de janeiro, fevereiro, setembro, outubro, novembro e dezembro do anno passado (aviso n. 835);

De 4:877\$593 a diversos, de fornecimentos que fizeram durante os mezes de setembro a

dezembro do anno passado, para o abastecimento de agua desta capital (aviso n.836);
 — Providenciou-se para que fosse, pelo Ministerio da Fazenda, posta na delegacia do Thesouro Federal em Londres a quantia de 600:000\$ para ser applicada á aquisição e remessa de materiaes para a Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (aviso n. 828).

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda:

Que, por decreto n. 1.949, de 26 de janeiro ultimo, foi alterado o de n. 1.885, de 14 de novembro do anno passado, reduzindo de 4:000\$ a 1:200\$ a contribuição mensal do Banco Norte do Brazil, para fiscalisação do assentamento de linhas telephonicas no Pará (aviso n. 824);

Que, por portaria de 28 do mez findo, foi creada uma divisão provisoria para o estudo do alargamento da bitola da linha de Taubaté, da Estrada de Ferro Central do Brazil, sendo nomeado para dirigil-a o engenheiro Juvenal de Sá e Silva (aviso n. 827).

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do do Presidente da Republica, resolve, de accordo com as informações prestadas pelo capitão do porto da Bahia, inspector da Alfandega do mesmo estado e inspector da Navegação Subvencionada, aprovar as tabellas de preços das passagens e fretes das linhas de navegação costeira da ex-Companhia Bahiana de Navegação, secção do Lloyd Brasileiro, que com este baixam.
 Capital Federal, 30 de março de 1895.—Antonio Olynho dos Santos Pires.

Navegação Bahiana — Secção da Companhia Lloyd Brasileiro

TABELLA DE PASSAGENS

LINHA DO NORTE

PORTOS	BAHIA		ESTANCIA ESPIRITO SANTO		S. CHRISTOVÃO		ARACAJU'		VILLA NOVA E PENEDO		MACEIÓ	
	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez
Bahia.....			25\$000	13\$000	30\$000	15\$000	35\$000	18\$000	40\$000	20\$000	45\$000	23\$000
Estancia e Espirito Santo..	25\$000	13\$000			12\$000	6\$000	16\$000	8\$000	25\$000	13\$000	35\$000	18\$000
S. Christovão.....	30\$000	15\$000	12\$000	6\$000			8\$000	4\$000	20\$000	10\$000	30\$000	15\$000
Aracajú.....	35\$000	18\$000	16\$000	8\$000	8\$000	4\$000			16\$000	8\$000	28\$000	14\$000
Villa Nova e Penedo.....	40\$000	20\$000	25\$000	13\$000	20\$000	10\$000	16\$000	8\$000			16\$000	8\$000
Maceió.....	45\$000	23\$000	35\$000	18\$000	30\$000	15\$000	28\$000	14\$000	16\$000	8\$000		

LINHA DO SUL

PORTOS	BAHIA		ILHEOS		CANNAVIEIRAS E BELMONTE		SANTA CRUZ E PORTO SEGURO		CARAVELLAS, PONTA DE AREIA, ALCOBAÇA E PRADO		VIÇOSA		S. JOSÉ	
	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez	Ré	Convez
Bahia.....			22\$000	11\$000	30\$000	15\$000	35\$000	18\$000	45\$000	23\$000	48\$000	24\$000	50\$000	25\$000
Ilhéos.....	23\$000	11\$000			12\$000	6\$000	20\$000	10\$000	30\$000	15\$000	35\$000	18\$000	40\$000	20\$000
Cannavieiras e Belmonte	30\$000	15\$000	12\$000	6\$000			12\$000	6\$000	28\$000	14\$000	32\$000	16\$000	35\$000	18\$000
Porto Seguro, Santa Cruz	35\$000	18\$000	20\$000	10\$000	12\$000	6\$000			20\$000	10\$000	25\$000	13\$000	30\$000	15\$000
Caravelas, Ponta de Areia, Alcobaca e Prados....	45\$000	23\$000	30\$000	15\$000	28\$000	14\$000	20\$000	10\$000			8\$000	4\$000	10\$000	5\$000
Viçosa.....	48\$000	24\$000	35\$000	18\$000	32\$000	16\$000	25\$000	13\$000	8\$000	4\$000			8\$000	4\$000
S. José.....	50\$000	25\$000	40\$000	20\$000	35\$000	18\$000	30\$000	15\$000	10\$000	5\$000	8\$000	4\$000		

Os menores de 3 annos terão passagem gratis. Os menores de 3 até 10 annos pagarão meia passagem.

Os maiores de 10 annos pagarão passagem inteira.

Bahia, 18 de dezembro de 1894.—O gerente, Estanisláo Przewodowski.

Navegação Bahiana—Secção da Companhia Lloyd Brasileiro

TABELLA DE FRETES

Navegação Costeira Norte e Sul

DENOMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	FRETE POR MEDIÇÃO, PESO, VOLUME E ARBITRIO	Estancia e Espirito Santo	S. Christovão e Aracaju	Villa-Nova, Penedo e Maceió	Ilhéos	Cannaveiras, Belmonte, Santa Cruz e Porto Seguro	Prado, Alcobaça, Caravelhas, Ponte da Areia, Vitoriosa e S. José
Liquidos							
Vinhos e outros liquidos.....	Pipa.....	8\$000	9\$000	10\$000	8\$000	9\$000	10\$000
	Caixa.....	1\$800	1\$700	1\$200	1\$800	1\$000	1\$200
	Garraão.....	2\$500	2\$500	2\$800	2\$500	2\$500	2\$500
Cerveja branca ou preta.....	Barrica.....	2\$000	2\$000	2\$500	2\$000	2\$000	2\$500
Idem idem.....	Caixa.....	3\$000	4\$000	5\$000	3\$000	4\$000	5\$000
Genebra.....	Idem.....	1\$800	1\$000	1\$200	1\$800	1\$000	1\$200
Gaz.....	Idem.....	1\$800	1\$000	1\$200	1\$800	1\$000	1\$200
Alcafrão, pixe e breu.....	Barril.....	2\$000	2\$500	3\$000	2\$000	2\$500	3\$000
Generos seccos							
Algodão em rama.....	Kilogramma.....	\$040	\$050	\$060	\$040	\$050	\$060
Dito da fabrica.....	Fardo de 12 peças.....	2\$000	2\$600	3\$000	2\$000	2\$600	3\$000
Aniagem.....	Peça de 100 jardas.....	\$800	\$800	1\$000	\$800	\$800	1\$000
Azeite doce.....	Caixa, pé cubico.....	\$500	\$500	\$600	\$500	\$500	\$600
Alhos.....	Canastra.....	\$800	\$800	1\$000	\$800	\$800	1\$000
Aço ou fiandres.....	Caixa.....	1\$000	1\$500	2\$000	1\$000	1\$500	2\$000
Assucar.....	Kilogramma.....	\$030	\$030	\$030	\$020	\$025	\$030
Aletria e outras massas.....	Caixa.....	\$600	\$800	\$800	\$600	\$800	\$800
Azeitonas.....	Ancoreta.....	\$300	\$300	\$400	\$300	\$300	\$400
Arroz com ou sem casca.....	Kilogramma.....	\$030	\$030	\$030	\$020	\$025	\$030
Bolaxas.....	Barrica.....	1\$600	1\$800	2\$000	1\$600	1\$800	2\$000
Bacalhão.....	Idem.....	1\$000	1\$200	1\$500	1\$000	1\$200	1\$500
Batatas.....	Caixa.....	\$800	\$800	1\$000	\$800	\$800	1\$000
Biscoutos.....	Caixa, pé cubico.....	\$500	\$500	\$600	\$500	\$500	\$600
Cacão.....	Sacco de 60 kilos.....	1\$000	1\$200	1\$500	1\$000	1\$200	1\$500
Charutos.....	Caixão, pé cubico.....	\$500	\$500	\$600	\$500	\$500	\$600
Chá.....	Kilogramma.....	\$050	\$050	\$050	\$050	\$050	\$050
Chumbo.....	Barril de 60 kilos.....	1\$200	1\$500	1\$800	1\$200	1\$500	1\$800
Chumbo em lençol, estanho.....	Kilogramma.....	\$020	\$025	\$030	\$020	\$025	\$030
Carne secca.....	Idem.....	\$018	\$020	\$025	\$018	\$020	\$025
Café de casca ou pilado.....	Sacco de 60 kilos.....	1\$500	1\$800	2\$000	1\$500	1\$800	2\$000
Cêra.....	Kilogramma.....	\$030	\$030	\$030	\$030	\$030	\$030
Cabo do Cairo, manilha, etc.....	Idem.....	\$040	\$050	\$060	\$040	\$050	\$060
Caruá em rama, estopa e tocum.....	Idem.....	\$040	\$050	\$060	\$040	\$050	\$060
Cereaes, farello, feijão e milho.....	Litro.....	\$010	\$015	\$020	\$010	\$015	\$020
Couro secco ou salgado.....	Um.....	\$600	\$800	1\$000	\$600	\$800	1\$000
Cebollas.....	Caixa.....	1\$500	1\$800	2\$000	1\$500	1\$800	2\$000
Cimento.....	Barrica.....	1\$800	2\$000	2\$400	1\$800	2\$000	2\$400
Drogas.....	Caixão, pé cubico.....	\$500	\$500	\$600	\$500	\$500	\$600
Enxadas.....	Barrica.....	3\$500	4\$000	4\$500	3\$500	4\$000	4\$500
Enxofre ou salitre.....	Caixa ou barril.....	1\$600	1\$500	1\$500	1\$600	1\$500	1\$500
Esteiras.....	Uma.....	\$160	\$160	\$160	\$160	\$160	\$200
Farinha de trigo.....	Barrica.....	1\$500	1\$800	2\$000	1\$500	1\$800	2\$000
Farinha de mandioca.....	Sacco de 80 litros.....	\$800	\$900	1\$000	\$800	\$900	1\$000
Fazendas: fardo ou caixão.....	Caixa, pé cubico.....	\$500	\$500	\$600	\$500	\$500	\$600
Ferragens em caixa ou barrica.....	Peso ou medida.....	\$030	\$030	\$030	\$030	\$030	\$030
Ferro em barras, latão, cobre.....	Kilogramma.....	\$050	\$060	\$060	\$050	\$060	\$060
Ferro em obra.....	Idem.....	\$035	\$040	\$040	\$035	\$040	\$040
Ferro em folha.....	Idem.....	\$025	\$025	\$030	\$025	\$025	\$030
Ferro em corda.....	Idem.....	\$025	\$025	\$030	\$025	\$025	\$030
Louça.....	Gigo ou barricão.....	9\$000	10\$000	12\$000	9\$000	10\$000	12\$000
Manteiga, barril.....	Barril.....	\$800	\$1000	\$1000	\$800	\$1000	\$1000
Manteiga, caixa.....	Pé cubico.....	\$500	\$500	\$600	\$500	\$500	\$600
Manteiga americana.....	Barril.....	\$700	\$800	\$800	\$700	\$800	\$800
Phosphoros.....	Caixão, pé cubico.....	\$500	\$500	\$600	\$500	\$500	\$600
Pimenta, cominho.....	Kilogramma.....	\$030	\$030	\$030	\$030	\$030	\$030
Papel de embrulho.....	Resma.....	\$100	\$120	\$120	\$100	\$120	\$120
Passas, figos.....	Caixa (quatro quartos).....	\$600	\$800	\$800	\$600	\$800	\$800
Pelless.....	Uma.....	\$100	\$160	\$200	\$160	\$200	\$200
Pregos.....	Barril de 60 kilos.....	1\$200	1\$500	1\$600	1\$200	1\$500	1\$600
Piassava.....	Kilogramma.....	\$035	\$040	\$045	\$035	\$040	\$045
Queijos.....	Caixa de 12.....	1\$500	1\$800	2\$000	1\$500	1\$800	2\$000
Rapé.....	Dita de 50 botes.....	1\$000	1\$500	2\$000	1\$000	1\$500	2\$000
Sardinhas.....	Dita, pé cubico.....	\$500	\$500	\$600	\$500	\$500	\$600
Sal.....	Litro.....	\$015	\$020	\$025	\$015	\$020	\$025
Sabão.....	Caixa.....	\$500	\$600	\$600	\$500	\$600	\$600
Solla.....	Um meio.....	\$300	\$400	\$400	\$300	\$400	\$400
Sóda.....	Kilogramma.....	\$040	\$060	\$060	\$040	\$060	\$060

DENOMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	FRETE POR MEDIÇÃO, PESO, VOLUME E ARBITRIO	Estancia e Espirito Santo	S. Christovão e Aracaju	Villa-Nova, Penelo e Macetó	Ilhéos	Cannaveiras, Belmonte, Santa Cruz e Porto Seguro	Prado, Alcobaca, Caravelas, Ponte da Areia, Vigosa e S. José
Madeiras							
Machinas a vapor.....	Pela força de cavallo.....						
Machinas de outras naturezas....	Por capacidade.....						
Mobilias.....	Ajuste.....						
Madeiras.....	idem.....						
Moeda							
Dinheiro até 500\$000.....	Ouro ou papel.....	1 %	1 %	1 %	1 %	1 %	1 %
Dito além de 500\$000.....	Idem idem.....	1/2 %	1/2 %	1/2 %	1/2 %	1/2 %	1/2 %
Dito.....	Prata ou joia.....	1 1/2 %	1 1/2 %	1 1/2 %	1 1/2 %	1 1/2 %	1 1/2 %
Dito.....	Cobre ou nikel.....	2 %	2 %	2 %	2 %	2 %	2 %
Animaes							
Carneiro ou cabra.....	Um.....	1\$500	2\$000	3\$000	1\$500	2\$000	3\$000
Cavallo ou burro.....	Um.....	25\$000	30\$000	40\$000	25\$000	30\$000	40\$000
Boi ou vacca.....	Um.....	9\$000	15\$000	20\$000	9\$000	15\$000	20\$000
Galinha.....	Uma.....	\$200	\$300	\$300	\$200	\$300	\$300
Porco.....	Conforme o tamanho.....	\$200	\$300	\$300	\$200	\$300	\$300
Perú, pato ou ganço.....	Um.....	\$300	\$400	\$400	\$300	\$400	\$400
Saguim.....	Um.....	\$200	\$200	\$300	\$200	\$200	\$300
Cão.....	Um.....	1\$500	2\$000	3\$000	1\$500	2\$000	3\$000

Bahia, 18 de dezembro de 1894.—O gerente, *Estanisldo Przewodowski.*

Directoria Geral da Industria
Expediente de 6 de abril de 1895

Declarou-se ao presidente do Tribunal de Contas, em resposta á consulta sobre o contracto celebrado entre a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação e Manoel Joaquim de Mattos, para o fornecimento de lanchas e catraias para o serviço de transporte de imigrantes e suas bagagens, durante o corrente anno, que a clausula 3ª do alludido contracto refere-se, quanto ás lanchas, sómente a um dia de serviço, sendo as demais remunerações concernentes ás catraias, partindo do menos para o mais, isto é, de meio dia a um dia e uma noite, sem estipular o contracto o aluguel por meio dia de lanchas, nem por meia noite de catraias; convido accrescentar que, pagando-se por um dia de serviço de lancha 170\$, por meio dia poder-se-hia pagar, quando menos, 85\$, metade daquella quantia.

Directoria Geral de Viação
Expediente de 6 de abril de 1895

Autorisou-se a *The Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, limited*, a substituir essa denominação pela de *The Central Bahia Railway Company, limited*.

— Remetteu-se ao chefe da comissão de compras na Europa, para os effeitos da liquidação final, a acta e mais documentos da tomada de contas da Estrada de Ferro de Santa Maria a Cruz Alta, relativas ao 2º semestre de 1894.

— Declarou-se ao inspector geral de estradas de ferro:

Ficar a *The Brazilian Imperial Central Bahia Railway Company, limited*, autorisada a substituir essa denominação pela de *The Central Bahia Railway Company, limited*, conforme pediu;

Que o facto de haver sido declarada em liquidação a Empresa Estrada de Ferro Ribeirão ao Bonito não constitue motivo para ser caducada a concessão, além de convir aguardar a decisão do recurso interposto pela mesma empresa.

Directoria Geral das Obras Publicas
Expediente de 6 de abril de 1895

Ao chefe da comissão de compras, na Europa, autorisando a fazer aquisição e remessa á Inspeção Geral das Obras Publicas de material metallico na importancia de £ 3401—17—4 para o serviço de distribuição de agua na Capital Federal.

— Remetteu-se ao governador da Bahia cópia do officio do director geral dos telegraphos informando sobre uma reclamação feita pelo mesmo governador relativamente ao serviço telegraphico.

REDACÇÃO

A Inquisição

SUA INFLUENCIA EM PERNAMBUCO (*)

(Da Revista do Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco)

Instituida na França no seculo XII, e repellido logo ao nascer, foi abrigar-se na Italia e na Allemanha, ainda que não conseguisse grande desenvolvimento. Onde, porém, a sua accção tomou grandes proporções e creou vigorosas raizes, foi na Hespanha, no seculo XV, em que Torquemada, seu primeiro inquisidor, de triste celebridade, fez queimar durante os 18 annos do seu ministerio 8.800 pessoas, de 10.294 que metteu em processo e torturas.

Visinha de Portugal, ligados os dous paizes por estreitos laços de amizade, e intimamente aparentadas as duas casas reinantes, foi facil a propagação da inquisição, de sorte que por Bulla do Santo Padre Clemente III, datada de 17 de dezembro de 1531, foi ella estabelecida em Portugal, depois de reiteradas supplicas e empenhos de D. João III.

Os fundamentos dessa bulla, eram que, «tendo-se tornado commum em Portugal os fataes exemplos de volverem aos ritos judaicos muitos christãos novos que os haviam abandonado e os de abraçarem outros que, nascidos de paes christãos, nunca tinham seguido

(*) O presente trabalho faz parte do «Diccionario Historico e Geographico de Pernambuco», em que trabalha o seu autor.

aquella crença, accrescendo o disseminar-se no reino a seita de Luthero e outras igualmente condemnadas, e bem assim o uso de feitiçarias reputadas hereticas, se conheçera a necessidade de atalhar o mal com prompto remedio, de modo que a gangrena não eivasse os espiritos.»

Aquella bulla, porém, não produziu os seus immediatos effeitos, sendo mesmo suspensa a sua execução posteriormente, até que foi decretada uma outra pelo pontífice Paulo III, em 23 de março de 1536, em vista de reiteradas instancias de D. João III, ficando então definitivamente estabelecida a inquisição em Portugal, e nomeado logo inquisidor geral D. Diogo da Silveira.

Assim introduzido o tribunal da inquisição em Portugal, foi a sua direcção entregue aos padres da ordem de S. Domingos dos Pregadores, cujo instituto prescrevia—*a defensão da verdade da nossa santa fé catholica e extirpação das heresias.*

Estabelecida a inquisição e installado o terrivel tribunal do Santo Officio, começaram logo os christãos novos portuguezes, judeus e seus descendentes, a emigrar para outros paizes, conduzindo todos os seus haveres; levando á novas paragens a sua actividade e labor, o commercio e a industria, as sciencias e as artes, que Portugal inconsciente e fanatico expellia do seio, para em breve ver-se arruinado e empobrecido.

A emigração dos christãos novos portuguezes, diz A. Herculano, tinha tomado já em 1544 dimensões extraordinarias. A Asia e a Turquia da Europa recebiam diariamente no seu seio familias portuguezas, que, á sombra da meia tolerancia do islamismo, iam buscar essa pouca liberdade religiosa que não achavam na patria. Dez annos depois só na cidade de Ancona havia perto de 3.000 judeus portuguezes ou oriundos de Portugal, parte dos quaes eram crianças já nascidas em Italia, e cujos paes, por consequencia, tinham abandonado o paiz nesta época de mais feroz perseguição, ou pouco anteriormente. Em Ferrara e em Veneza era tambem grande o numero delles. Muitos deviam acolher-se a outros pontos, onde haviam já buscado refugio os seus perseguidos irmãos. A Inglaterra, a França,

massobretudo os Paizes Baixos fortaleciam a sua industria e o seu commercio com os elementos de riqueza que o inepto chefe de uma pequena e empobrecida monarchia lançava fóra com perseverança insensata.

Organizada a inquisição, foi o paiz dividido em quatro districtos ou secções inquisitorias, tendo cada um delles por séle as cidades de Lisboa, Coimbra, Evora e Gôa.

O Brazil ficou pertencendo ao districto da inquisição de Lisboa, e em virtude do *Regimento do Santo Officio* deveria ter um visador das mãos estrangeiras com o seu escrivão e um intérprete, e em cada cidade, villa ou povoação notavel, um commissario com o seu competente escrivão.

Além daquelles funcionarios haviam, em numero illimitado, os *Familiares do Santo Officio*, que serviam gratuitamente, «pela muita honra e distincção com que eram tidos».

Dos que exerceram semelhante cargo em Pernambuco, encontramos o coronel Antonio Borges da Fonseca, nomeado por carta de 23 de março de 1716, em cujo officio serviu — com zelo e despejo de sua fazenda, nas prisões de varios christãos novos que por vezes foi prender á Parahyba nos annos 1729 e 1731; coronel Antonio José Victorino Borges da Fonseca, que foi governador do Ceará, nomeado por carta do inquisidor D. Nuno da Cunha, de 27 de agosto de 1744; capitão Bazilio Rodrigues Seixas, que pelos annos de 1757 era thesoureiro da dizima da alfandega; Francisco Xavier Carneiro da Cunha, capitão-mór de Iguarassú, nomeado em 1783; Roque Antonio Corrêa, capitão-mór do Recife; Manoel Antonio Ribeiro, commerciante, nomeado em 1786; Domingos Affonso Regueira, nomeado pelo bispo inquisidor D. José Maria de Mello, por carta de 27 de agosto de 1803, a qual existe no Instituto Archeologico; Bento José Corrêa de Mello, como cista da sua carta de fóro de fidalgo passada em 5 de abril de 1806, e José Vaz Salgado, mestre do campo do terço de auxiliares do Recife. Além destes exerceram tambem o mesmo cargo os seguintes individuos, cuja época e data de nomeação não encontramos: sargento-mór Antonio Rodrigues Campello, tenente-coronel José Peres Campello, Belchior Alves Camello, capitão-mór e alcaide-mór da villa do Rio S. Francisco, Antonio Vieira de Mello, e o coronel Domingos Fernandes de Souza.

Além das prerogativas que tinham os familiares do *Santo Officio*, conseguiram elles do governador D. Antonio de Souza Manoel de Menezes a creação de uma companhia para os auxiliar no seu serviço.

Haviam tambem visadores temporarios, alta e honrosa incumbencia, que cautelosa e difficilmente se concedia, alguns dos quaes vieram em diferentes épocas visitar o Brazil e estiveram em Pernambuco.

Logo no primeiro seculo da instituição da inquisição começou ella a exercer a sua influencia sobre o Brazil. Effectivamente, como refere Gabriel Soares, os bispos do Brazil tinham os poderes necessarios para applicar as penas da inquisição, por commissão especial, mas dando appellação para o *Santo Officio* de Portugal, e em virtude dessa faculdade chogou a se fazer um auto de fé na Bahia, em que morreu queimado um francez accusado de heresia; mas depois ficaram os bispos apenas com a faculdade de exorcel-as sobre os indios. Essa prerogativa foi concedida ao bispo D. Antonio Barreiros, que dirigiu a diocese de 1576 a 1600, e já gosava della em 1584, tendo então um coadjutor em Pernambuco, que era o padre Luiz da Gran, jesuita, reitor do collegio de Olinda.

Em 1591 veio de visador do Brazil o deputado do *Santo Officio*, Heitor Furtado de Mendonça, mas o resultado da sua missão é completamente ignorado.

Em 1601 havia um promotor fiscal do *Santo Officio* em Olinda, que era Gonçalo Novo de Lyra, natural da ilha da Madeira, e o primeiro que foi despachado para semelhante cargo em Pernambuco.

Naquelle mesmo anno de 1601, foi presa por ordem do *Santo Officio* D. Brites Fer-

nandes, natural de Pernambuco, filha de Diogo Fernandes, feitor do engenho Camaragibe da freguezia de S. Lourenço de Muribara e sua mulher Branca Dias. Acusada de judaismo, foi a infeliz senhora enviada para Lisboa atirada aos carcereos da inquisição, o confiscados os seus bens, foram arrematados perante a vedoria por ordem do *Santo Officio*. Ignora-se a sorte dessa primeira victima da inquisição em Pernambuco, mas é tradicional que morreu queimada em um dos autos de fé celebrados em Lisboa.

Por carta régia do 22 de julho de 1621, foi mandado crear nas terras do Brazil officiaes do tribunal da inquisição, «que os havia mister pela muita povoação e qualidade da gente que nelle habitava», como resaesso documento, provendo-se então nas capitánias os respectivos logares; e mais tarde, por carta régia de 8 de junho de 1623 foi determinado ao bispo inquisidor geral D. Fernão Martins Mascarenhas, que enviasse ao bispo do Brazil a commissão necessaria para que elle tivesse á sua conta os negocios da inquisição do estado, como Sua Magestade havia resolvido. Desta arte foi restabelecida a antiga faculdade que tinham os bispos de superintender sobre todos os negocios que podiam ser affectos ao *Santo Officio*.

Por esse tempo, Olinda, a velha capital de Pernambuco, havia chegado ao maior auge da grandeza e esplendor, rica, populosa, com um commercio muito animado, imperando o luxo e vaidade, mas em compensação, reinava tambem a lascivia, a intemperança, a usura, as vinganças, os olios e aleivosias.

Em 1629 esteve em Pernambuco um commissario e visador do *Santo Officio* no Brazil. Foi elle o dominicano Frei Antonio Rosado, natural do Alentejo, bacharel em canones, homem illustrado, escriptor e pregador distincto. Fallava-se então das tendencias da Hollanda sobre a posse do Brazil, e ao mesmo tempo do estabelecimento de um tribunal do *Santo Officio* em Pernambuco. Sobre o estado de degradação moral a que havia chegado a capitania, em vão bradavam os padres da tribuna sagrada, dizendo que si o povo não se arrependesse dos seus peccados, e não se corrigisse do seu procedimento, não tardaria Olinda a ser escrava dos holandezes; mas as pessoas principaes que ouviam taes advertencias encolerisavam-se e expulsavam os pregadores do templo. Um destes, o commissario da inquisição Frei Antonio Rosado, disse um dia: *Sem mais differença do que a de uma só lettra, está Olinda chamada por Olanda; e por Olanda ha de ser abrasada Olinda, porque onde falta tanto a justiça da terra, não tardará muito a do Céu.*

Na phrase de um historiador, não se ignorava em Hollanda estes devaneios, que levaram Olinda á sua última perdição, e que a tornavam facil presa do qualquer aventureiro ousado; além disto, os judeus, que se tinham christianisado, e que todavia, por cautella, se refugiaram na capitania, para guardarem-se das tyrannias da inquisição, sabendo que este horrivel tribunal se vinha erigir em Pernambuco, julgaram-se perdidos, e tomaram portanto a desesperada resolução de auxiliar os holandezes, sob cujo governo contavam gosar liberdade de consciencia.

Em 1630 é Pernambuco invadido pelos holandezes, e logo depois começaram os judeus a affluir em busca de liberdade e segurança, ameaçados pelas carcereos e torturas do *Santo Officio* e pelas fogueiras dos autos de fé.

Foi tal a corrente de immigração de judeus, que chegaram elles a occupar uma boa parte da população adventicia de Pernambuco, principalmente do Recife, empregando-se especialmente no commercio, industrias e artes. A maior parte dos predios da cidade, principalmente do bairro do Recife, tinham sido construídos ou reedificados por elles.

Gozando de plena liberdade de religião, erigiram elles duas synagogas, uma no Recife e outra em Santo Antonio, e construíram um cemiterio na Boa-Vista, privativo da gente da sua religião, conhecido pela denominação de Cemiterio dos Judeus.

A synagoga do Recife era situada na rua do Bom-Jesus, então denominada dos Judeus, nos predios que teem hoje os numeros 62 e 64, cuja fachada, apezar das transformações por que tem passado, conserva ainda uma pedra com uma estatua de S. Thiago, em relevo; casas estas, que foram confiscadas pela Fazenda Real, e doadas ao mestre de campo general João Fernandes Vieira, por alvará do governador Francisco Barreto de Menezes, lavrado no Recife em 27 de setembro de 1656, com a declaração de constarem ellas de umas casas sobradadas que estão dentro do Recife, na rua que foi dos Judeus, e lhes servia de esneqa.

Intelligentes, laboriosos e economicos, dispunham os judeus de avultada fortuna e influencia em Pernambuco, e viviam felizes, ainda que espatriados, á sombra da tolerancia e liberdade religiosa que lhes prodigalisava o governo hollandez, de cuja vantagem gosavam tambem os lutheranos e calvinistas, como elles igualmente espatriados e victimas tambem da inquisição, os quaes, por sua vez, tinham o seu templo na igreja catholica do Corpo Santo, accommodada por elles á sua seita.

Mas os portuguezes, fanatisados pela inquisição, levados pelo odio de religião e de raça, não podiam tolerar a liberdade e o bem estar dos judeus.

Em 1645, já em luta com os holandezes, aprisionaram uma lancha em Pão Amarello, em que vinham alguns holandezes e tres judeus mercadores, que haviam fugido de Portugal para a Hollanda, de onde vieram para Pernambuco. Os holandezes nada soffreram, e foram apenas mandados para a Bahia; e um dos judeus, «que havia nascido no judaismo, lhe outorgaram a vida, porque disse, que se o indus-triassem na lei de Christo, se queria fazer christão»; mas os dous que eram portuguezes, e tendo nascido christãos haviam renegado a religião, foram conduzidos para a Varzea, e ali enforcados immediatamente. Este facto é narrado por uma testemunha do tempo, o autor do *Valeroso Lucideno*.

Mas a tolerancia e liberdade em que viviam os judeus ia terminar, e cessou desde que em Pernambuco foi restaurado o governo portuguez, em 1654.

Entregando os membros do supremo conselho hollandez o governo da colonia ao general Barreto de Menezes, pediram-lhe que permittisse aos judeus permanecerem no Brazil até que liquidassem os seus negocios; mas responde lhes o general portuguez negativamente, dizendo que, apenas expirasse o prazo de tres mezes concedido aos holandezes pelos artigos da capitulação, para embarcarem para a Hollanda, elle não poderia obstar que o vigario geral lançasse mão dos judeus portuguezes para os entregar á inquisição!

Vê-se, pois, por essa occurrencia, dada, talvez em janeiro de 1654, que mesmo durante o dominio hollandez, a inquisição tinha um agente seu em Pernambuco, cargo que então era exercido pelo vigario geral, José Pinto de Freitas, que residia no Recife.

No entretanto, apesar de todo esse zelo pela salvacão das almas manifestado pelo *Santo Officio*, vê-se que, nos autos de fé celebrados em Lisboa, a cujo districto pertencia o Brazil, de 1540, quando teve logar o primeiro, até 1708, quando se haviam celebrado 167 autos, condemnado cerca de 600 victimas e perocido nas fogueiras 311 infelizes, não figuram, felizmente, um só brasileiro, ou colono do Brazil.

Mas no auto que teve logar a 13 de julho de 1709, na sala do palacio da inquisição em Lisboa, foram penitenciados oito réos, sendo seis homens e duas mulheres, colonos do Brazil, cujos nomes e naturalidade são ignorados.

Esta circumstancia faz suppor influencia do bispo do Rio de Janeiro D. Frei Francisco de S. Jeronyo, que alli chegou em 1702, tendo acabado de exercer em Evora o cargo de qualificador do *Santo Officio*, e que além das funcções do seu importante ministerio, reuniu mais de uma vez ás do governo temporal

do estado. Seja ou não exacto, o caso é, que depois da vinda do ex-qualificador da inquisição, do Bispo Santo, como o chamava El Rei D. Pedro II, é que começou no Brazil a perseguição contra todos aquelles de cujas creanças religiosas suspeitavam os fervorosos catholicos da Santa Inquisição.

D. Francisco de S. Jeronymo, na phase de um historiador, deixou nomeada execravel pelo seu zelo e dedicação inquisitorial. De 1707 a 1711 não decorreu um anno em que se não prendessem no Brazil mais de cem pessoas, ás vezes familias inteiras, suspeitas de heresias novos, e que se remetiam para os carcereos e tribunales de Lisboa. Figuraram muitos brasileiros nos execrandos autos de fé que se celebraram no reino. Foram suas victimas varões illustres pelas suas letras e sciencias, que produzira o solo colonial, e que não mereceram por suas qualidades trato mais caritativo do que os naturaes do reino.

De 1709 por deante celebrou o Santo Officio de Lisboa os seguintes autos de fé, nos quaes figuraram brasileiros ou colonos do Brazil. Auto de fé celebrado na praça do Rocio em 26 de julho de 1711. Figuraram 104 victimas e morreram na fogueira 2 mulheres. Naquelle numero contavam-se 52 colonos do Brazil, sendo 28 homens e 24 mulheres.

(Continua)

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá cartas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Satellite*, para os portos do sul até Montevideo, levando malas para Matto Grosso, Paraguay e S. Francisco do Sul, recebendo impressos, até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Bessel*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Bellena*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo *Commandante Alvim*, para Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas ao Sr. Tregnaghi Francisch, Juiz de Fóra, e a D. Maria Pereira Pinto, Fraguas, Portugal, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, a fim de darem esclarecimentos.

Escola Agricola da Bahia—Aham-se matriculados nesse estabelecimento de ensino theorico e pratico 106 alumnos, sendo 19 no 4º anno, 45 no 3º, 12 no 2º e 30 no 1º.

São naturaes da Bahia 90 alumnos; do Rio de Janeiro 3; de Alagôas 4; de Sergipe 2; do Espirito Santo 2; de Goyaz 1; do Maranhão 1; do Amazonas 1; de Minas 1 e de Pernambuco 1.

Instrução publica e particular no estado de S. Paulo

No mappa estatístico da instrução publica e particular deste estado, relativo ao anno passado de 1894, do qual extrahimos estas notas, estão apenas representados 106 municipios. Consta desse mappa que ha no estado 621 escolas publicas primarias, sendo 357 do sexo masculino, 242 do feminino e 22 mixtas.

Nellas estão matriculados 15.523 alumnos, sendo 9.035 nas do sexo masculino, 6.020 nas do feminino e 468 nas mixtas.

A frequencia média é de 5.619 alumnos, sendo 3.141 nas escolas do sexo masculino, 2.083 nas do feminino e 395 nas mixtas.

Ha no estado 96 escolas primarias particulares, sendo 56 do sexo masculino, 28 do feminino e 12 mixtas.

Nellas estão matriculados 3.203 alumnos, sendo 1.888 nas do sexo masculino, 819 nas do feminino e 466 nas mixtas.

A frequencia média é de 2.389 alumnos, sendo 1.341 nas do sexo masculino, 630 nas do feminino e 418 nas mixtas.

O numero das escolas particulares de ensino secundario é de 35, sendo 15 do sexo masculino, 12 do feminino e 8 mixtas.

Nellas estão matriculados 2.437 alumnos, sendo 1.182 nas do sexo masculino, 891 nas do feminino e 344 nas mixtas.

A frequencia média é de 2.103 alumnos, sendo 934 nas do sexo masculino, 755 nas do feminino e 314 nas mixtas.

Total em 106 municipios :

Escolas..... 752
Alumnos matriculados.. 21.143
Frequencia média..... 10.011

Faltam os algarismos de 42 municipios.

O municipio que tem mais escolas publicas e o de Mogy das Cruzes com 25. Seguem-se Amparo com 24, Villa Bella com 24, Jundiaby com 20, Tatuhy com 16, Sorocaba e Ubatuba com 15, Campinas com 14, S. Roque com 13, Itapeperica com 11 e Iguape com 10.

A fava tonka—Esta fava é um producto da arvore *Dipterix odorata, Willdenow*, ou *Cumaruna odorata, Hublet*; chama-se na Europa—*fova da India*, e entre nós—*fova tonka*. A arvore que a produz é a nossa *Cumarú* ou *Camaruna*.

O fruto é uma drupa mais ou menos arredondada na base e aguda na ponta, parecendo-se mais ou menos com uma amendoa. Tem uma vagem polpuda, muito dura, que facilmente se abre quando secca, e uma casca semilinhosa que contém uma só semente, achatada, de forma elliptica, e de 2 a 4 centimetros de comprimento. A fava compõe-se de dous cotyledones plano-convexos, carnuados e brancos ou amarellos, impregnados de um oleo de sabor aromatico, e contidos em um involucreo meio preto, liso, brilhante e muito enrugado.

Verde, não tem a fava cheiro algum, e só resscende quando amadurece e cahe da arvore; é então que della se de-prende um aroma doce e agradável, que tem alguma cousa da baunilha e do trevo.

O perfume característico desta fava é devido a um principio volatil estudado por Guibourt, que lhe deu o nome de *cumarina*: é uma substancia concreta, branca e brilhante, que existe em liberdade nos cotyledones, crystallizando-se muitas vezes entre os lobulos, sob a forma de agulhas quadradas ou de prismas curtos, terminados em bisel.

A *cumarina* é muito dura, sendo tambem mais densa do que a agua. É insolúvel neste liquido, pouco soluvel nos acidos, e só se dissolve bem no alcool. A solução della não dá nenhuma reacção acida, o que faz deste corpo uma especie chimica, distincta do acido benzoico, com a qual Vogel pretendia identificar-o.

A *cumarina* é toxica em doses altas, e produz effeito narcotico, estuporante e anesthesico, provocando suores, vomitos e vertigens. A opinião de Krolher é que a acção deste veneno se exerce mais sobre o coração.

A fava tonka ainda não obteve verdadeiros foros de medicamentos. Mas emprega-se muito para aromatizar o fumo, e della se extraem perfumes muito suaves e persistentes.

Em Venezuela, macera-se em alcool uma porção desta fava, e assim se prepara uma agua de *toilette*, muito apreciada e que, segundo dizem, serve para curar as dores rheumaticas. Aqui, no Brazil, se extrae da mesma fava o *oleo de cumarú* que é muito empregado na perfumaria e no tratamento das ulceras da bocca. Temos tambem, nas nossas mattas uma semente muito toxica chamada *cumarú-rana* ou *cumarú silvestre*, que é um optimo veneno contra os ratos, baratas, e outros bichos damninhos.

Venezuela exporta annualmente, com o nome de *sarrapia*, cerca de 50.000 kilos de fava tonka, e o seu mercado principal é Ciudad Bolivar, de onde a metade da safra é expedida para Nova York, Hamburgo e Havre.

Estado sanitario — Do *Boletim Quinzenal do Instituto Sunitasio Federal*, n.5, correspondente á 1ª quinzena de março ultimo, extrahimos as seguintes observações;

« A cifra da mortandade geral, em comparação ao periodo anterior, elevou-se nesta quinzena de 591 a 627 obitos, baixando, todavia, a média diaria da mortlidade de 45.46 para 41.80

Preserentemente não é favoravel o estado sanitario da cidade em vista dos numerosos casos fataes de molestias de natureza infecto-contagiosa, si bem que os estragos produzidos estejam muito aquem dos causados em idênticas épocas do anno, pelas devastações epidemicas anteriores.

O *cholera-morbus* produziu durante a quinzena 45 obitos na cidade, além de 14 no hospital maritimo da Jurujuba provenientes das remoções feitas pela Assistencia Publica. Desses 45 obitos, occorreram no Hospicio Nacional de Alienados 34, o que reclama urgentes e rigorosas medidas de prophylaxia sanitaria. Tendo fallecido durante a quinzena 51 pessoas neste estabelecimento, mais de dous terços succumbiram victimas de molestia sendo de preferencia accommettidas as mulheres, que representam a quasi totalidade dos obitos (32 mult-res para 2 homens). O compartimento occupado por estas no Hospicio Nacional de Alienados constituiu-se, portanto, um foco de contagio, que é preciso extinguir a fim de evitar maior damno.

Segundo informações que tivemos de fonte segura e insuspeita, em Buenos Aires é tambem no hospicio de alienados (Hospicio de las Mercedes), onde tem feito maior numero de victimas a epidemia de *cholera-morbus*.

Quanto a febre amarella, apesar de ter crescido o numero de obitos nesta quinzena em relação á passada, 34 contra 17, continuamos a pensar que a molestia não assumirá caracter francamente epidemico este anno, sendo devido o maior numero de obitos ás condições climaticas proprias da estação, que favorecem a revivencia de focos domiciliares ainda não completamente extinctos.

Em referencia á variola, embora tenha havido apenas tres obitos contra 17 na quinzena anterior, convém ainda chamar a attenção para o obito succedido no quartel do 2º regimento de artilharia, onde, assim como em outros quartes da guarnição desta capital, tem-se manifestado esta molestia, como já fizemos sentir nos boletins publicados.

Foi este o movimento de mortandade das principaes molestias zymoticas da presente quinzena em relação á precedente: febre amarella 34:17, variola 3:17, sarampão 1:0, beriberi 9:6, cholera-morbus 45:7, febre typhoide 2:4, malaria 60:64, tuberculose 97:89, dysenteria 1:0 e coqueluche 1:1.

Comparados os coefficients deste periodo quinzenal com os da segunda metade do mez de fevereiro, en contramos as seguintes modificações: mortalidade, 25,42 % para 27,64 %; natalidade, 27,12 % para 27,41 % e nupcialidade 3,73 % para 5,84 %.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 7 de abril de 1895

HORA	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO SEM ALTOS POR SERGANDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	757.83	23.5	86.1	Nullo	Nublado.
10 m.	757.54	23.8	88.0	SE 6.0	Limpo.
1 t.	757.47	23.3	83.0	SE 6.3	Idem.
4 t.	757.04	23.8	82.2	SE 8.3	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: enegrecido 78,2; prateado 35,4.
 Temperatura maxima 27,2.
 Temperatura minima 20,4.
 Evaporação em 24 horas
 Chuva em 24 horas, 0.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres em Cascadura foi, no dia 6 de abril de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	932	757	1.659
Entraram.....	37	40	77
Sahiram.....	28	30	58
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	903	770	1.673

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 360 consultantes, para os quaes se aviaram 426 receitas.

Obituário—Foram sepultadas no dia 4 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de :

Accesso pernicioso — o portuguez Antonio Coelho de Oliveira, 54 annos, solteiro, residente e fallecido no Retiro da Guanabara n. 17; os fluminenses Carlos, filho de Nicoláo Venancio, 15 mezes, residente e fallecido á rua Theodoro da Silva n. 40 B; Esmeralda, filha de Angelica Cabral Baptista, 28 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 327; Alzira, filha de Maria Sophia da Conceição, 8 mezes, residente e fallecida á rua da America n. 160; o brasileiro Carlos de Oliveira, 63 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dona Carolina Reydner n. 7; a italiana Philomena Brum, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 78. Total, 6.

Arterio escleroso — o portuguez José Coelho de Magalhães, 60 annos, casado, residente á rua Haddock Lobo n. 27 e fallecido na Santa Casa.

Asphixia por submersão — o brasileiro Alfredo Fernandes Perranho, 17 annos, solteiro, residente no Arsenal de Guerra e fallecido no mar.

Athrepsia — o fluminense José, filho de Manoel Gomes da Silva, 3 dias, residente e fallecido á Praia Formosa n. 189.

Bronchite capillar — a fluminense Elydia, filha de Felicissima da Silva Campos, 8 mezes, residente e fallecida á rua de João Ventura n. 5.

Beri-beri — o fluminense Charles Durand, 55 annos, solteiro, fallecido no Hospício da Saude.

Cavernose pulmonar — a fluminense Rosalina da Silva Vianna, 25 annos, solteira, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 125.

Cirrhose hepatica — o fluminense Apollinario José de Moraes, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da America n. 206

Cachexia senil — a portugueza Maria da Conceição, 70 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Cattete n. 70.

Diarrhêa cholericiforme — a brasileira Lucrecia Corrêa de Azevedo, 60 annos, residente e fallecida á Praia da Saudade n. 18; a portugueza Anna Carlota de Castro Corte Real Santos, 64 annos, casada, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 197, Total, 2.

Enterite — o portuguez Francisco da Rocha Lopes, 68 annos, casado, residente e fallecido á rua do Conselheiro João Cardoso n. 46; os fluminenses Guiomar, filha de Cecilia da Conceição, 2 annos, residente e fallecida á rua Haddock Lobo n. 195; José, filho de Quintino dos Anjos, 4 annos, residente e fallecido á rua do Pão Ferro n. 12; o brasileiro Bolmiro, filho de Manoel José Pereira, 15 dias, residente e fallecido á rua General Pedra n. 110. Total, 4.

Enterocolite — o fluminense Alberto, filho de André Avelino Gonçalves, 4 1/2 mezes, residente e fallecido á rua Bambina n. 46; a fluminense Carmen, filha de Alfredo Candido da Silva Nazareth, 10 mezes, residente e fal-

lecido á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 112; o fluminense João, filho de João Lino de Carvalho, 4 mezes, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga no 63. Total, 3.

Embolia cerebral — a brasileira Florinda Rosa de Jesus, 52 annos, viuva, fallecida na Santa Casa.

Epilepsia — o portuguez Antonio Bento Monteiro, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Joaquim n. 146.

Fraqueza congenita — o fluminense Felicio, filho do general Paulino Paes Ribeiro, 3 dias, residente e fallecido á rua do Retiro da America.

Febre typhoide — a brasileira Alcina Pereira da Silva Feijó, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Oriente n. 9.

Febre biliosa — o portuguez Antonio Martins Silva, de 15 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Pombau n. 10; a brasileira Maria Angelica da Conceição, 35 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o italiano Francisco Martromonan, 19 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Euzebio n. 72.

Febre pernicioso — o brasileiro Ilizario Ferreira Gomes, 40 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 20; João Black, filho de João Black da Silva Brum, 5 mezes, residente e fallecido á rua do Dr. Nabuco de Freitas n. 119; a ingleza M. Doyle, 38 annos, solteira, fallecida na Santa Casa.

Febre amarella — o portuguez Manoel José Martins, 16 annos, solteiro, residente e fallecido no Hospital de S. Sebastião; o fluminense Mario Americo dos Reis, 14 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Torres Homem n. 18; o portuguez José Maria Barata, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do General Gurjão n. 12; o italiano Seraffo Fei, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião. Total, 5.

Gastro enterite — o fluminense Custodio, filho de Custodio Ferreira Mortinho, 1 anno, residente e fallecido á rua Santos Rodrigues n. 7; a brasileira Adelina, filha de João Antonio de Mello, 1 anno, residente e fallecida á rua de S. Pedro da Prainha n. 19; o hespanhol Milagreo, filho de Ramon Salgado, 2 annos, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 107. Total, 3.

Hipertrophia do coração — a fluminense Thereza Senhorinha da Silva, 54 annos, viuva, residente e fallecida na travessa do Senado n. 26.

Hemorrhagia da aorta ab'ominal — o fluminense Benjamin Cypriano, 20 annos, verificado o obito no Necroterio.

Hemorrhagia por fractura do craneo — o brasileiro Eleuterio dos Santos, 30 annos, residente á rua Visconde de Itauna.

Ictericia — o portuguez João, filho de Ezequiel Ermida, 7 annos, residente e fallecido na Caixa d'Agua n. 20.

Laryngite tuberculosa — o americano do norte Manoel Augusto da Silva, 23 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Conde de Leopoldina n. 23.

Lesão cardiaca — o portuguez João Joaquim Cosme, 81 annos, residente e fallecido á rua Voluntarios da Patria n. 143; o pulista Arthur Bueno, 30 annos, fallecido no Hospital Central do Exercito.

Lesão organica do coração — a fluminense Henriqueta Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Dr. Souza Neves n. 9; o norte-americano Jorge Simon, 39 annos, solteiro, fallecido no Hospício de Nossa Senhora da Saude.

Mal de Bright — o fluminense Antonio Alves Xavier de Mello, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua Francisca Luiza n. 1.

Malaria — o careense Antonio, filho de Ildefonso Antonio de Vasconcellos, 4 annos, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 221.

Tetano dos recém-nascidos — Luiz, filho de Francisco Xavier Vieira da Costa, residente e fallecido á rua Maria e Barros n. 43.

Tuberculos pulmonares — a portugueza Anna Augusta da Fonseca, 45 annos, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 93; Guihermina With, 26 annos, solteira,

residente e fallecida a rua de D. Anna n. 6; a brasileira Maria José, 34 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; a hespanhola Maria Aracery Atane, 50 annos, viuva, residente e fallecida á travessa do Cassiano n. 5 D; o brasileiro José de Mello, 28 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; Philomena, 11 annos, residente e fallecida á rua do Mundo Novo n. 10; o hespanhol André Cavalder, 33 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa. Total, 5.

Variola confluyente — o brasileiro Manoel Barbosa do Nascimento, 19 annos, solteiro, fallecido no hospital de Santa Barbara.

Fetos — um, filho de Carolina Jacinthia, residente no becco de S. Januario n. 68; outro, filho do capitão José Cicero Bianchi, residente á rua de D. Feliciano n. 148; outro, filho de João Fagundes, residente á rua. Philippe Camarão n. 4.

No numero dos 63 sepultados estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

E no dia 5:

Accesso pernicioso — a brasileira Maria, filha de Amelia de Souza, 5 mezes, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 335.

Arterio escleroso — as fluminenses Celestina Elisa da Silva Santos, 54 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Riachuelo n. 304; a portugueza Maria de Pinho, 69 annos, viuva, residente e fallecida á rua Dezenove de Fevereiro n. 45. Total, 2.

Angina diphterica — o portuguez Avelino Pereira de Castro, 21 annos, solteiro, fallecido no hospital S. João de Deus.

Athrepsia — a fluminense Julia, filha de Henriqueta Candida, 3 mezes, residente e fallecida á rua João Caetano n. 85.

Ancimia organica — o fluminense Armando, filho de David Ricas, 10 dias, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 45.

Bronchite capillar — a fluminense Claudionor, filha de João Gonçalves da Silva, 14 mezes, residente á rua Commandante Marary n. 14.

Bronchite cardiaca — o brasileiro Geraldo Arsenio Braga, 22 annos, fallecido no Hospital Militar do Andaraly.

Beriberi — o fluminense Januario José Fausto, 58 annos, viuvo, fallecido na Santa Casa.

Eroncho pneumonia — a brasileira Eugenia Josephina, 9 annos, fallecida na Casa dos Expostos; o fluminense Antonio, filho de Francisco Rodrigues Sá, 15 dias, residente e fallecido á Praça da Republica n. 42.

Cachexia palustre — o fluminense Joaquim Luiz Coelho Oliveira, 45 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Choque traumatico — o portuguez Manoel da Silva, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua D. Anna Nery sem numero.

Congestão cerebral — o brasileiro Antonio Manoel Alves Silva, 37 annos, casado, residente e fallecido á rua Princesa Imperial.

Choleza morbus — a portugueza, Anna, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua D. Marcianna n. 23, e a brasileira Amelia dos Santos Ribeiro, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua Senador Vergueiro n. 30. Total, 2.

Diarrhêa cholericiforme — o hespanhol Manoel Herrera, 44 annos, casado, residente e fallecido á travessa D. Manoel n. 15; Carmen, filha de Romeu Antonio Francisco, 7 annos, (logar do obito ignorado), e Augusto Silva, 60 annos, residente á rua da Misericordia n. 94 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Enterite cholericiforme — a brasileira Libania Maria da Gloria, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua Torres Homem, sem numero.

Enterite pernicioso — a fluminense Maria, filha do Dr. Fabiano Machado, 11 mezes, residente e fallecida á rua S. Francisco Xavier n. 65.

Enterocolite — os fluminenses Franckin, filho de Babino Lima, 2 mezes, residente e fallecido á Visconde de Itauna n. 77, e Manoel, filho de Joaquina Filgueiras, 13 mezes, residente e fallecido á rua da Martha n. 37. Total, 2.

Eczema generalizada—o fluminense Joaquim, filho de Antonio Bittencourt, 1 anno, residente e fallecido á rua da Alegria, sem numero.

Epilepsia—o brasileiro Pires de Albuquerque, 42 annos, casado, fallecido na casa de saude do Dr. Eiras.

Febre paludosa—á brasileira Luiza, filha de Brigida Mingoranz, um anno, residente e fallecida á rua de S. Christovão n. 341.

Febre pernicioso—o brasileiro Nilo José Nunes dos Santos, 30 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre typhoide—á portugueza Thereza Julia Capelli, 78 annos, viuva, residente e fallecida á rua Felipe Camarão n. 28.

Febre remittente palustre—á fluminense Balduino Milner de Vasconcellos, 28 annos, casada, residente e fallecida á rua Formosa n. 120.

Febre amarella—á portugueza Isabel Jacintha, 34 annos, viuva, residente e fallecida á rua dos Andradas n. 23; á russiana Emilia Shymiser, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Conceição n. 42; os portuguezes Manoel Machado, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 130; Antonio Rodrigues de Sá, 19 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o norueguense John Nelson, 26 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião; o portuguezes Abilio Antonio, 30 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. Sebastião; Manoel José Fernandes, 26 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião; Manoel Lourenço Neves, 29 annos, casado, fallecido no hospital de S. Sebastião.

Gastrite aguda—Maria Dolores, 35 annos, casada, residente e fallecida no morro da Providencia, sem numero. Total, 15.

Gastrite chronica ulcerosa—á paraense, Anna Maria Rodrigues, 70 annos, viuva, residente e fallecida á Villa Rica, sem numero.

Gastro-enterite aguda—á portugueza, Margarida Emilia de Oliveira Guimarães, 55 annos, casada, e fallecida á rua D. Carolina Reyndner, sem numero.

Hepatitis intersticial—o fluminense Custodio Rodrigues da Silva, 68 annos, casado, residente e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o brasileiro José Caetano de Menezes, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Floresta n. 1.

Mesenterite chronica—o brasileiro Herculanio Joaquim de Sá, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospicio do Socorro.

Polynevrite—o fluminense Ernesto Moreira da Costa, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Queimaduras—á rio-grandense Ambrosina Chaves, com 16 annos, solteira, residente e fallecida á rua de D. Mariana n. 54.

Tisica pulmonar—o brasileiro Joaquim de Souza Pereira, 30 annos, uiuvo, residente e fallecido á rua do Aqueeducto n. 12 B; Colomba de Oliveira Nartha, com 27 annos, viuva, residente e fallecida á rua de S. Francisco n. 7. Total, 2.

Tisica cancerosa—os fluminenses Antonio Gomes de Andrade, 19 annos, solteiro, fallecido no Hospital Central do Exercito; Manoel Machado, 25 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Antonio dos Santos, 25 annos, casado, fallecido na Santa Casa; Alfredo Stelling, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Estrella n. 36; o hespanhol, Francisco Olalla, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Mundo Novo n. 1. Total, 3.

Tuberculose pulmonar—á ingleza Paulina Seraphina, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua do Pinheiro n. 35.

Variola—o fluminense Miguel, filho de Silveira Maria de Souza, 6 annos, residente e fallecido á travessa do Lopes n. 33.

Fetos—um, filho de paes desconhecidos, residencia e fallecimento ignorados; outro filho do Antonio Malaquias de Oliveira, residente á rua dos invalidos n. 112; outro filho de Rosa Maria da Conceição, residente á rua de S. Francisco n. 5; outro filho

de Lodovina dos Santos, residente á rua de S. Diogo n. 2.

No numero dos 58 sepultados estão incluídos 14 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

—E no dia 6 :

Acceso pernicioso—um homem desconhecido, de cor branca, 35 annos, presumíveis; á fluminense Thereza Latario, 11 annos, residente e fallecida á rua Laura de Araujo n. 29. Total, 2.

Athrepsia—á fluminense Maria, filha de Manuel Augusto de Vasconcellos, 11 mezes, residente e fallecida á rua de S. Januario n. 107.

Aneurisma da aorta—o portuguez Manoel Antonio Pinto, casado, 48 annos, residente e fallecido no hospital da Beneficencia Portugueza.

Arterio sclerose—á africana Joanna Maria das Dores, 90 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; á brasileira Marcolina Rosa de Abreu, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 64.

Bronchite capillar—o portuguez Herminio, filho de Cosme Ferreira, 6 mezes, residente e fallecido á rua Conselheiro Autran n. 2 A; á fluminense Maria, filha de Estevão José da Silva Leitão, 3 mezes, residente e fallecida á rua General Pedra n. 138.

Beri-beri—o brasileiro Manoel da Costa Miranda, casado, 42 annos, residente e fallecido á rua Sá, n. 12.

Congestão-pulmonar—o brasileiro Eduardo Ferreira de Almeida, 24 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senador Eusebio n. 220.

Cachexia palustre—o brasileiro João Americo Pacheco, solteiro, 43 annos, residente e fallecido á rua do General Caldwell n. 164.

Catarrho pulmonar—á fluminense Martha, filha de Martinho Joaquim de Souza, 25 dias, residente e fallecido á rua da Ajuda n. 181.

Catarrho suffocante—o fluminense Zacharias, filho de Raymundo Cardoso de Macedo, 5 annos, residente e fallecido á rua Formosa n. 89.

Cholera—o portuguez Jacintho de Souza Mello, 30 annos, casado, residente á rua Senador Vergueiro n. 22 e fallecido á rua dos Toneleiros n. 4.

Diarrhéa cholericiforme—á pernambucana Emilia Angelica Feliciano de Loureiro, 63 annos, solteira, residente e fallecida á rua S. Francisco Xavier n. 15.

Delirium tremens—o portuguez Manoel Luiz de Araujo, 71 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia.

Enterocolite—os fluminenses Paulo, filho de Antonio Kosma Junior, 3 1/2 annos, residente e fallecido á praia de Botafogo n. 110; Josephina Maria da Conceição, 60 annos, residente e fallecida á rua do Mattoso n. 104.

Febre-amarella—os portuguezes José do Couto, 12 annos, residente e fallecido á rua do Chichorro n. 17; Manoel Rodrigues de Sá, solteiro, 18 annos, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio; José Julio, 33 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedreira do Riachuelo; José Rolão, 41 annos, uiuvo, fallecido no hospital de S. Sebastião. Total, 4.

Febre typhoidea—o portuguez Augusto Ferreira Novo, 25 annos, casado, fallecido á rua Bambina n. 50.

Febre palustre—o fluminense Octavio, filho de Luiza Maria da Conceição, 5 annos, residente e fallecido ao becco do Rio n. 67.

Febre pernicioso—o italiano Vilano Manoel, 36 annos, solteiro, fallecido na hospital de Nossa Senhora da Saude.

Fractura dos ossos do craneo—o fluminense Carlos Ponce de Leon, 16 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Luiza n. 63.

Gastro-enterite—á portugueza Maria Mendes Pinto, 60 annos, casada, residente e fallecida á rua de Santa Luzia n. 28.

Hemopetisis symptomatica de lesão cardiaca—o brasileiro José Lopes de Souza, 30 annos, residente e fallecido no Hospital Central do Exercito.

Immobilidade—á fluminense Maria, filha de Adelino Antonio Fernandes, 1 dia, residente e fallecida á rua de S. João Baptista n. 25.

Insufficiencia mitral aortica—o portuguez Antonio Matheus, 50 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o portuguez Joaquim Pereira Martinho da Silva, solteiro, 76 annos, fallecido no Hospital de S. Francisco de Paulo.

Meningite—á fluminense Guilhermina, filha de Sebastião Ignacio da Costa, 11/2 anno, residente e fallecida á rua Ermelinda n. 26; o fluminense Luiz José Macedo, 44 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Mesinterite—á fluminense Maria, filha de Antonio Lopes, 1 anno, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 61.

Paralysisa geral—o portuguez Felizardo Alves de Barros, casado, 48 annos, fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Pneumonia—á fluminense Castorina, filha de Ignez Cypriana, 3 annos e 4 mezes, fallecida á travessa do Desterro n. 14; o fluminense Lourenço, filho de Innocencio Guilherme Baptista, 2 annos e 4 mezes, fallecido á rua Dr. Corrêa Dutra n. 23.

Pneumonia dupla—o portuguez Domingos Gomes de Oliveira, 30 annos, solteiro, residente á rua Formosa n. 114 e fallecido no hospital da Penitencia.

Cirrhose-hepatica—o brasileiro Aureliano Machado, 38 annos, solteiro, fallecido no hospital da brigada.

Tisica pulmonar—o portuguez Graciano Pinto Telles, 18 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o inglez Thomaz Hollanger, 54 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Bernardo Pinto de Mesquita, 35 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; á brasileira Anna Leonor dos Santos, 20 annos, solteira, fallecida na Santa Casa; o brasileiro Joaquim Mendonça, 18 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Senador Corrêa n. 10; á brasileira Rosa Maria de Lima, 30 annos; viuva, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 111; o portuguez Antonio Maria Martins, 45 annos, fallecido á rua do Cattete n. 240; o hespanhol Marcos Antonio Ramos, 59 annos, casado, residente e fallecido á rua do Jardim Botânico n. 22; o portuguez Antonio Domingos de Oliveira, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Fresca n. 1.

Tuberculose generalizada—o fluminense Paulino Freitas Guimarães, 12 annos e fallecido á rua de S. Pedro n. 140.

Tetano dos recém-nascidos, o fluminense Roberto, filho de João Baptista Regarri, 7 dias, residente e fallecido á rua Major Avila n. 16.

Fetos—um, filho de Angelina Claudina da Silva, residente á rua do Lavradio n. 78, e outro feto, filho de José Paulose, residente á rua Dous de Dezembro n. 21.

No numero dos 52 sepultados estão incluídos 72 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral das Rendas Publicas

ARRENDAMENTO DOS PREDIOS NS. 24 A 40, ARTIGOS 22 A 22 H DA RUA DO PASSEIO, NESTA CAPITAL

De conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 5 do corrente, são convidadas as pessoas que pretenderem o arrendamento dos predios supramencionados a apresentarem nesta directoria suas propostas em carta fechada, durante o prazo de 30 dias contados desta data; prevenindo-se desde já que os referidos predios deverão ser desocupados, logo que a Prefeitura do Districto Federal resolver sobre o destino que convier dar-lhes.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de março de 1895.—Servindo de director, Francisco José da Cunha.

Alfandega do Rio de Janeiro**FORNECIMENTO DE UMA BALEEIRA**

De conformidade com o despacho do Sr. miistro da fazenda, de 18 de março ultimo, por esta inspectoría se declara que, até ao dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento de uma baleeira a oito remos, de systema apropriado ás condições do porto do Ceará, para o serviço da alfandega d'aquelle estado, forrada de metal e de primeira qualidade todo o material nella empregado, com todos os pertences: remos, croques, mastros, vélas, páos de bandeiras, leme, etc.

Os Srs. proponentes deverão apresentar suas propostas com todas as descrições e bem assim o preço e prazo para a entrega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de abril de 1895.—O inspector, *H. Alonso B. Franco* (

Commissariado Geral da Armada**CONCURRENCIA**

Fructas e verduras para os navios e corpos de marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o aviso n. 703, de 3 do mez vigente, o conselho economico reunir-se-ha no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de receber novas propostas para o fornecimento de fructas, verduras e condimentos aos navios e corpos de marinha, durante o actual exercicio de 1895.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento devem dirigir-se á secretaria desta repartição, afim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 5 de abril de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario. (

E. de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS**

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que nos dias abaixo indicados do proximo mez de abril receber-se-hão propostas para fornecimento durante o segundo trimestre de 1895, de materiaes e artigos diversos, objectos de escriptorio e expediente, etc., a saber:

Dia 8—Materiaes diversos e material de construcção e outros semelhantes.

Dia 9—Objectos de escriptorio e expediente; impressos.

Dia 10—Utensilios e objectos diversos; tintas, drogas e artigos semelhantes.

Dia 13—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz e taxas.

Os impressos que constituirem as respectivas propostas serão distribuidos aos Srs. concurrentes do dia 6 em diante, achando-se desde já á disposição dos mesmos as condições para o recebimento das propostas e as bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas, 200\$ para cada proponente, deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas, e os recibos correspondentes deverão ser mostrados pelos apresentantes das propostas.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada cada concurrencia.

Os contractos celebrados em virtude da presente concurrencia poderão ser revalidados para o trimestre ou trimestres subsequentes do corrente anno si assim approuver ás partes contractantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 23 de março de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DO NORTE, EM S. PAULO, DESTINADO A BOTEQUIM**

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que no dia 15 do corrente, ao meio-dia, receber-se-hão propostas para o arrendamento do local na plataforma da estação do Norte, destinado a botequim para uso dos viajantes, segundo as bases para o contracto que deve ser assignado e se acham á disposição dos concurrentes, nesta secretaria.

A concurrencia versará sobre preços do arrendamento e da lista de refrescos, refeições etc., que deverá acompanhar a proposta, tendo-se em vista tambem a idoneidade dos fornecedores e de seus fiadores.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com a indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

E. de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO**

De ordem da directoria faço publico que ás 11 horas do dia 17 do corrente mez, receber-se-hão propostas para construcção de um barracão para abrigo de madeiras no pateo da estação marítima da Gambôa, segundo os desenhos, especificações e condições para o contracto, que acham-se nesta secretaria, á disposição dos Srs. concurrentes.

Os Srs. concurrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas moradas; depositando previamente a caução de 200\$ na thesouraria da estrada, a qual reverterá para os cofres da mesma, no caso de recusar-se o proponente preferido a assignar o respectivo contracto.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos interessados.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Inspeção Geral das Obras Publicas**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE 100 REGISTROS ESPECIAES DE INCENDIO**

De ordem do cidadão Dr. inspector geral desta repartição faço publico que no dia 8 do corrente mez, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento de 100 registros de extincção de incendio de 0^m,075 e respectivas caixas de ferro fundido com applicação aos mesmos registros, tendo 0^m,10 de altura 0^m,45×0^m,38 internamente e 0^m,02 de espessura, com tampas de ferro batido de 0^m,01 de espessura e relevo em xadrez, conforme os modelos existentes no escriptorio do 4^o districto, onde serão dados quaesquer outros esclarecimentos.

Condições do fornecimento**I**

Os registros serão fabricados conforme o modelo já adoptado e existente no escriptorio do 1^o districto desta repartição, á praça da Republica n. 33.

II

Os registros serão providos de quatro parafusos cada um para o respectivo assentamento.

III

Os 100 registros e as 100 caixas serão fornecidos no menor prazo possivel, que será indicado pelos proponentes em suas propostas.

IV

A entrega será effectuada no deposito central da repartição, correndo todas as despezas de transporte por conta do fornecedor.

V

O pagamento será feito tendo-se em vista o numero de registros e caixas fornecidos em cada mez.

VI

Para garantia da assignatura do contracto cada proponente depositará a quantia de 100\$ na agencia desta repartição, ficando entendido que, si o proponente preferido recusar-se assignar o mesmo contracto, perderá o direito a esse deposito.

VII

Para garantia da execução do contracto será depositada no Thesouro Federal a quantia correspondente a 10 % do valor total do fornecimento.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 3 de abril de 1895.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (

Directoria Geral dos Correios**NOVAS EMISSÕES DE CARTAS BILHETES**

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, de accordo com o art. 26 do regulamento vigente, faço publico que no prazo de 30 dias a contar da data da assignatura do presente edital serão postas em circulação as novas emissões de cartas-bilhetes de 200 rs. e bilhetes postaes de 40 e 80 rs. sendo:

Cartas-bilhetes de 200 rs.—São impressas em papel cartonado, roxo em uma face e côr de creme em outra. No verso da carta-bilhete, dobrada, está impressa uma allegoria representando a entrada da Barra do Rio de Janeiro; esta allegoria é impressa em tinta azul, e ao lado esquerdo está o sello assim composto:

Mede: 0^m,026×0^m,021, o centro é formado por uma ellipse de 0^m,011×0^m,015 circulado por uma fita onde se lê—Estados Unidos do Brazil—o angulo direito superior é cortado obliquamente pela palavra—Correio— impressa sobre fundo branco.

O fundo na parte superior do quadrilatero é ornamentado e a parte inferior é constituida por duas pequenas almofadas traçadas horizontalmente e batidas de cima para baixo.

Na parte inferior em circulo central se lê em algarismos—200—aos lados destes sobre duas almofadas traçadas verticalmente se lê a palavra—Réis—repetida.

Na ellipse central tem o sello com a effigie da Republica impressa em tinta preta, assim como os algarismos do valor e a palavra—Réis.

O quadrilatero que forma o sello é impresso em tinta laranja.

Ao lado direito na parte superior da carta lê-se: *Carta-Bilhete* e em baixo destas palavras em typo menor lê-se: *Carte-Lettre*; na parte inferior do frontespicio encontram-se quatro linhas pontuadas e precedidas pela letra M, parte esta reservada ao endereço; as letras e linhas são impressas á tinta preta.

No reverso da carta-bilhete, dobrada, está impressa uma gravura representando a fachada da Casa da Moeda, circundada por folhagens; é impressa em tinta preta.

A parte destinada ao texto da carta-bilhete é toda pautada em linhas azues, parallelas e equidistantes.

Os cartões-postas de 40 réis, são impressos em papel cartonado, branco em uma face e amarelo em outra.

No verso tem elles a mesma allegoria que servem as cartas bilhetes e os sellos são iguaes as taxas correspondentes dos sellos ordinarios, já descriptos.

Os de 80 réis, são impressos em cartão azul em ambas as faces.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal 28 de março de 1895.—Servindo de sub-director, o contador geral, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

Estado do Amazonas

VIAÇÃO URBANA E SUBURBANA DA CIDADE DE MANÁOS

Por determinação do governador e ordem do director, faz-se publico que na secretaria desta repartição serão recebidas, até a 1 hora da tarde do dia 30 de abril do anno corrente, propostas para o serviço de locomoção publica em Manáos, por tracção electrica, e de acordo com as clausulas a que se refere o decreto n. 72, de 17 de dezembro de 1894.

As propostas, que devem ser apresentadas com as firmas reconhecidas e selladas, serão abertas ás 2 horas da tarde do referido dia 30 de abril, nesta secretaria.

O traçado das linhas está consignado na planta da cidade, que fica nesta secretaria á disposição dos interessados e deve servir de base ás propostas que forem apresentadas, sendo a concessão feita sob as seguintes clausulas:

Clausulas a que se refere o decreto n. 72 desta data

I

No serviço de locomoção publica da cidade de Manáos serão empregadas linhas de bonds por tracção electrica.

II

Para compensar os dispendios com a aquisição do respectivo material fixo e rodante e outros, com a construcção das linhas e quaesquer despezas feitas antes e depois de começados os trabalhos de construcção, até sua conclusão e acceitação definitiva e serem as linhas abertas ao trafego publico, o estado concederá ao concessionario, companhia ou empreza que tomar a si esse trabalho o uso e gozo exclusivo pelo prazo de 15 annos, a contar da data da installação do serviço, de todas as linhas construidas na cidade de Manáos e seus suburbios, constantes do plano que for approved pelo governo, e mais a garantia de juros de sete por cento ao anno durante os primeiros cinco annos da concessão, e seis por cento durante os cinco annos seguintes, sobre o capital de dous mil contos de réis, fixado em moeda nacional corrente, como o necessario para a respectiva construcção e estabelecimento das linhas.

Além da concessão e da garantia de juros, o governo concede mais as seguintes fa-
veres:

1.º Cessão gratuita de terrenos devolutos nos arrabaldes da cidade para estações, armazens e outras obras especificadas nos estatutos definitivos.

2.º Direito de desapropriar, na forma da lei em vigor no estado, os terrenos de dominio particular, predios e benefitorias, que forem precisos para as obras da construcção das linhas.

III

O concessionario, companhia ou empreza apresentará ao governo do estado, no prazo de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto, os estudos definitivos da viação urbana, planos e mais detalhes para a construcção da obra, acompanhados de um orçamento detalhado da despeza total do estabelecimento das linhas.

IV

As linhas concedidas serão de via singella, ou dupla e terão os desvios e linhas auxiliares que forem necessarias ao movimento do trafego.

V

A bitola da linha será pelo menos, de um metro.

VI

Os trabalhos das linhas concedidas começarão no prazo de tres mezes, contados da data da approvação dos estudos e deverão ficar concluidos no de dous annos contados da mesma data.

VII

O concessionario, empreza ou companhia, executará todas as obras de arte e fará todos os trabalhos necessarios para que as linhas concedidas não creem obstaculo algum ao transitto publico nem ao escoamento das aguas, e para que a direcção das outras vias de communicação existentes não receba sinão as modificações indispensaveis, precedendo tudo de approvação do governo.

VIII

O concessionario empreza ou companhia, empregará materiaes de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescripções da arte, de modo que obtenha construcções perfeitamente solidas.

Antes de entregues ao trafego, todas as obras de arte serão experimentadas.

IX

O governo reserva o direito de fazer executar pelo concessionario empreza ou companhia, ou por sua conta, durante o prazo da concessão, alterações, novas obras cuja necessidade a experiencia haja indicado.

X

Todo o material será construido com os melhoramentos e commodidades que o progresso introduzir no systema adoptado.

O governo poderá prohibir o emprego do material que não preencha estas condições.

O concessionario ou companhia deverá fornecer o trem rodante proporcional á extensão de cada linha de que se compuzer a viação, e que a juizo do governo deva ser aberta ao transitto publico, e si nessa linha o trafego exigir maior numero de carros, a companhia será obrigada, dentro de seis mezes depois de reconhecida aquella necessidade por parte do governo e della sciente, a augmentar o numero de carros.

O concessionario, empreza ou companhia incorrerá na multa de 2.000\$ á 5.000\$ por mez de demora além dos mezes que lhe são concedidos para o augmento do trem rodante acima referido.

E, si passando seis mezes mais além do fixado para o augmento do material rodante este não tiver sido feito, o governo fará o dito augmento por conta do concessionario.

XI

Todas as indemnisações e despezas motivadas pela construcção, conservação, trafego e reparação das linhas concedidas, correrão exclusivamente e sem excepção por conta do concessionario ou companhia.

XII

O concessionario, empreza ou companhia será obrigado a conservar com cuidado durante o tempo da concessão, e a manter em estado de poderem perfeitamente preencher o seu destino, tanto as linhas concedidas e suas dependencias, como o material rodante, sob pena de multa, suspensão da concessão, ou de ser a conservação feita pelo governo, á custa do concessionario ou companhia.

No caso de interrupção no trafego, excedente a vinte e quatro horas consecutivas, por motivos não justificados, o governo terá o direito de impor uma multa por dia de interrupção, igual á media liquida do dia anterior a ella, e restabelecerá o trafego, correndo as despezas por conta do concessionario, companhia ou empreza.

XIII

Durante o prazo da concessão o governo não fará outra concessão de linhas dentro da zona limitada na presente.

O governo reserva-se o direito de conceder outras linhas, que possam cruzar as linhas concedidas, contanto que, dentro da referida zona, não recebam cargas ou passageiros.

XIV

A fiscalisação de todas as linhas concedidas e do serviço será incumbida a um engenheiro fiscal nomeado pelo governo e pago pela companhia, ao qual compete velar pelo cumprimento das presentes condições.

O exame, bem como o ajuste de contas de receita e despeza para o pagamento dos juros garantidos, compete a uma commissão composta do engenheiro fiscal e por elle presidida, de um agente do concessionario ou companhia e de mais um empregado do thesouro designado pelo governador.

E' livre ao governo, em todo o tempo, mandar engenheiros de sua confiança acompanhar os estudos e os trabalhos da construcção afim de examinar si são executados com proficiencia, methodo e precisa actividade.

XV

Si durante a execução ou ainda depois da terminação dos trabalhos, se verificar que qualquer obra não foi executada conforme as regras da arte, o governo poderá exigir do concessionario ou companhia a sua demolição ou reconstrucção total ou parcial, ou fazel-a por administração á custa do mesmo.

XVI

Terminados os trabalhos o concessionario ou companhia entregará ao governo uma planta de todas as linhas concedidas, bem como uma relação das estações e obras de arte, e um quadro demonstrativo do custo das mesmas linhas.

XVII

Os preços das passagens e os de transportes de cargas e bagagens, serão fixados em tarifas approvedas pelo governo.

As tarifas serão revistas, pelo menos, todos os tres annos, a juizo do governo.

XVIII

Pelos preços fixados nessas tarifas o concessionario ou a companhia será obrigado a transportar constantemente com cuidado, exactidão e presteza, as mercadorias de qualquer natureza, os passageiros e suas bagagens.

XIX

O concessionario ou companhia poderá fazer todos os transportes por preços inferiores aos das tarifas approvedas pelo governo, mas de um modo geral e sem excepção, quer em prejuizo, quer em favor de quem quer que seja. Estas baixas de preços se farão effectivas por meio de annuncios affixados nas estações e insertos nos jornaes.

Si o concessionario, empreza ou companhia fizer transportes por preços inferiores aos das tarifas, sem aquelle previo consentimento, o governo poderá applicar a mesma redução a todos os transportes de igual cathogoria, isto é, pertencentes á mesma classe de tarifa, e os preços assim reduzidos não tornarão a ser elevados, como no caso de previo consentimento do governo, sem autorisação expressa deste, avisando-se o publico com um mez, pelo menos, de antecedencia.

As reduções concedidas a indigentes não poderão dar logar á applicação deste artigo.

XX

O estado concederá isenção de todos os impostos estaduais e se obrigará a solicitar do governo federal isenção de direitos de importação sobre os materiaes necessarios ao estabelecimento das linhas, bem como sobre o combustivel indispensavel para o respectivo custeio.

XXI

O concessionario, empreza ou companhia obrigará-se-ha a transportar gratuitamente: o governador do estado, o chefe de segu-
rança, o prefeito e sub-prefeitos da capital suas respectivas ordenanças, bem como o engenheiro fiscal do governo perante o concessionario, empreza ou companhia.

O concessionario, empreza ou companhia entregará annualmente á secretaria do estado dous mil bilhetes de passagens em seus carros e cinco mil á chefatura de segurança.

Serão transportados com abatimento de 50 % sobre os preços da tarifa:

1.º As autoridades, escoltas da força do estado e suas bagagens, quando forem em diligência;

2.º Todos os generos, de qualquer natureza, que sejam pelo governo enviados para attender aos socorros publicos, ou para obras ou serviços do governo feitas sem contracto.

Sempre que o governo o exigir, em circumstancias extraordinarias, o concessionario ou companhia porá ás ordens todos os meios de transporte de que dispuzer.

Neste caso o governo, si o preferir, pagará ao concessionario ou companhia o que for convenionado pelo uso das linhas e todo o seu material.

XXII

Na época fixada para a terminação da concessão, as linhas e suas dependencias deverão achar-se em bom estado de conservação.

XXIII

O governo terá o direito de resgatar as linhas depois de decorridos os quinze annos da concessão.

O preço do resgate será regulado, em falta de accordo, pelo termo medio do rendimento liquido do ultimo quinquennio tendo-se em vista a importancia das obras e do material, e em consideração a sua depreciação durante o tempo decorrido, si o resgate se effectuar antes de expirar o prazo da concessão.

Si o resgate se effectuar depois de expirado o prazo da concessão, o governo só pagará ao concessionario, empreza ou companhia o valor das obras e do material no estado em que se acharem, contando que a somma que tiver de despendar não exceda a que tiver garantia de juros concedida pelo governo.

Fica entendido que a presente clausula só é applicavel em casos ordinarios e que não abroga o direito de desapropriação por utilidade publica que tem o governo.

XXIV

O concessionario, empreza ou companhia só poderá alienar ou transferir a presente concessão depois da installação de todas as linhas concedidas, mediante prévia autorisação do governo do estado.

XXV

O capital a que se refere a clausula II da presente concessão será fixado á vista de orçamento fundado nos planos e mais desenhos de caracter geral, documentos e requisitos necessarios á execucao de todos os trabalhos que digam respeito ao leito das ruas, quer ás suas obras de arte e edificios de quaesquer natureza, ou se refram ao material fixo e rodante necessario, apresentado ao governo de conformidade com a clausula III.

XXVI

A garantia de juros se fará effectiva, livre de qualquer imposto, mediante apresentação de attestados rubricados pelo engenheiro fiscal do governo, de obras feitas de accordo com os planos e orçamento approvados pelo governo, no prazo de 15 dias, a contar da data em que tiver entrada no thesouro o attestado referido.

XXVII

O custo do material rodante e o de machinas e aparelhos de qualquer natureza necessarios ao seu reparo e conservação, só será lançado em conta para a garantia de juros, seis mezes antes de serem o dito materia, machinas e aparelhos acima referidos empregados no trafego das linhas.

Entregues as linhas todas ou parte dellas sómente ao transitto publico, os juros correspondentes ao respectivo capital serão pagos em presença dos balanços de liquidação da receita e despeza do custeio das linhas, exhibidos pelo concessionario ou companhia e devidamente examinados na repartição competente.

XXVIII

A construcção das obras não será interrompida; e, si o for por mais de dous mezes, caducará a concessão, a garantia de juros e mais favores acima mencionados, salvo caso de força maior, julgado pelo governo e só por elle.

Si no prazo estabelecido na clausula III não forem apresentados ao governo do estado os estudos definitivos, planos e orçamentos para a construcção das obras, ficará caduca a presente concessão bem como a garantia de juros e mais favores concedidos.

Si no prazo fixado na clausula VI não estiverem concluidos todos os trabalhos de construcção da linha e esta aberta ao trafego publico, o concessionario ou companhia pagará uma multa de 15 a 20 %, por mez de demora sobre as quantias despendidas pelo governo com a garantia de juros até essa data.

E, si passados tres mezes além do prazo acima fixado, não ficarem concluidos todos os trabalhos acima referidos, e não estiverem as linhas abertas ao trafego publico, ficarão tambem caducas a concessão, a garantia de juros e mais favores já mencionados.

XXIX

O concessionario, empreza ou companhia obrigat-se ha:

1.º, exhibir sempre que lhe forem exigidos, os livros de receita e despeza do custeio das linhas e seu movimento, prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem reclamados pelo governo do estado ou pelos seus fiscaes, competentemente autorizados;

2.º, a submitter á approvação do governo, antes do começo do trafego, o quadro dos seus empregados e a tabella dos seus vencimentos, dependendo, igualmente, qualquer alteração posterior do autorisação e approvação do mesmo governo;

3.º, entregar mensalmente ao fiscal do governo um relatório circumstanciado do estado dos trabalhos em construcção e da estatistica do trafego, abrangendo as despezas de custeio convenientemente especificadas, e o peso, volume, natureza e qualidade das mercadorias que transportar, com declaração das distancias medias por ellas percorridas, da receita e da estatistica dos passageiros, sendo estes devidamente classificados, podendo o governo, quando o entender conveniente, indicar modelos para as informações que o concessionario ou companhia tem de prestar-lhe regularmente.

XXX

Pela inobservancia de qualquer das presentes clausulas, e para a qual não se tenha comminado a pena especial, poderá o governo impor multas de 500\$ até 10:000\$ e o dobro na reincidencia.

XXXI

Si, decorrido qualquer prazo fixado, não quizer o governo prorogal-o, poderá declarar caduco o contracto.

XXXII

O contracto deverá ser assignado dentro de oito dias depois de aceita a proposta apresentada em concurrencia publica, perante a repartição competente.

XXXIII

Para garantia da execucao do contracto que celebrar, o concessionario ou companhia depositará no thesouro do estado, antes da assignatura do mesmo contracto, a quantia de 50:000\$, em dinheiro ou em titulos equivalentes ou em bens.

O deposito feito em dinheiro não vencerá juros.

XXXIV

Logo que os dividendos ou os lucros liquidos excederem a 10 %, o excedente será repartido entre o governo e o concessionario, empreza ou companhia, cessando essa divisao logo que forem embolsados ao estado os juros por este pagos.

XXXV

No caso de desacordo entre o governo e o concessionario ou companhia, sobre a intelligencia das presentes clausulas, esta será decidida por arbitros nomeados, um pelo governador e um pelo concessionario ou companhia.

Si tambem estes não chegarem a accordo cada uma das partes designará um segundo arbitro e a sorte determinará o desempataador.

Secretaria da Repartição de Obras Publicas em Manaos, 5 de janeiro de 1895.— O secretario, *Cyrillo Neves*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrucção publica municipal e de accordo com as instrucções de 29 e publicadas no *Diario Official* de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, acha-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de physica e chimica e historia natural em escolas do 2.º gráo.

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, filha corrida e quaesquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional, declarando igualmente o cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrucção Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da 1.ª secção, *Manoel M. Nogueira Serra*.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 9 do corrente, ao meio dia, nesta secção, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para compra de todo o material (tijolo, cantaria e alvenaria) do predio em construcção situado á rua Lia Barbosa, junto á estação do Meyer, ultimamente desapropriado para prolongamento da mesma rua.

As propostas serão entregues em carta fechada e indicarão o preço por extenso e a residencia do proponente.

O material será retirado do local no prazo maximo de 15 dias a contar da data da ordem que para esse fim for expedida ao arrematante, a quem cabe a obrigação de aterrar as valias abertas para extracção do mesmo material.

Directoria de Obras e Viação, 2.ª secção, 6 de abril de 1895.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1.º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados que no dia 8 do corrente, ao meio dia, nesta secção, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de um dreno á rua Amazonas e calçamento a alvenaria de pequeno trecho dessa rua e do largo contiguo, conforme indica o *croquis* existente nesta repartição, o qual poderá ser examinado pelos interessados.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escripto por extenso e em algarismos e a residencia dos proponentes. Para garantia da assignatura do contracto, farão os proponentes, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito prévio de 5 % sobre a quantia de 5:871\$300, em que estão orçadas as obras, juntando á proposta os respectivo recibo.

O orçamento pôde ser examinado pelos interessados nessa secção.

Directoria de Obra e Viação, 2.ª secção, 1 de abril de 1895.— *Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1.º official.

Prefeitura do Distrito Federal

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico, que de accordo com o art. 9º do decreto n. 9.766 de 14 de julho de 1887, está se procedendo, durante o corrente mez, a cobrança á bocca do cofre do imposto predial relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Directoria Geral de Fazenda, 4ª secção, 1 de abril de 1895.— *Alberto Augusto Fernandes.*

SUB-DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do director interino da Fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Rosa Perpetua de Araujo Bastos requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia Formosa n. 67, e bem assim os accrescidos correspondentes.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Setima secção da Sub-Directoria de Fazenda, 18 de março de 1895—O chefe interino, *Arthur Augusto Machado.*

DIRECTORIA DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Serviço de inspecção e observação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados

Angelo Garcia, S. João — Rua do Carmo n. 156.

Angelo dos Santos Silva, Barra—Rua Goyaz n. 15.

Fenelon Fialho, Barra—Rua Barão de São Felix n. 15.

Pedro Pereira da Silva, Belém — Rua Sá n. 30.

Francisco José Vieira, Barra—Rua Leopoldina n. 22.

Moysés da Silva, Barra—Rua D. Anna Ney n. 102.

Manoel Paixão, Barra — Rua de S. Diogo n. 24.

Manoel Ignacio Pereira, Barra — Rua da America n. 4.

Soão Pereira Ribeiro, Belém — Rua Silva Pinto n. 15.

Hypollito da Silva Braga e familia, Belém — Rua Sete de Setembro n. 31.

Joaquim J. dos Santos, S. João—Rua Bella Vista n. 12.

Rozendo Moreira, Barra—Hotel Caboclo, Luiz Laborinho, Barra—Hotel Caboclo.

José Brandi, Juiz de Fóra—Rua Primeiro de Março n. 133.

Simão Antonio, Sapucaia— Rua Primeiro de Março n. 132.

José Antonio, Juiz de Fóra—Santa Cruz Antonio Araujo, Barra—Hotel Globo.

Segundo Polho, R. das Flores—Rua de São Pedro n. 60.

José Daniel da Silva, Porto Novo— Rua de S. Pedro n. 60.

João da Silva, E. Rios—Rua Primeiro de Março n. 29.

Antonio Costa da Silva, Commercio—Praia do Russell n. 2.

Emilio Oliveira, Barbacena— Rua Oliveira Fausto n. 2 A.

João Araujo, Juiz de Fóra—Hotel do Globo, Xaminense Carvalho, Juiz de Fóra —Rua da Assembléa n. 60.

Redomero Queiroz, Juiz de Fóra—Rua do Senador Eusebio n. 75.

Felippe Estevelon, Juiz de Fóra—Rua Senador Eusebio n. 75.

Jovito da Silva, Macacos— Rua Jardim Botânico n. 25.

Antonio José Bonifácio, Rodeio — Rua Dr. Meyer.

João Salomão, Barra — Rua Senhor dos Passos n. 214.

Octavio Guimarães, Belém—Rua Miguel de Frias n. 4.

Dr. Chagas Doria, e sua familia, Rodeio—Rua Meyer n. 21.

Irineu Fernandes, Serra—Rua Gomes Serpa n. 10.

Francisco Barreto, Rezende— Rua Padilha n. 14 A.

Manoel Fernandes, Rezende — Rua de São Diogo n. 2.

Francisco Zacarias Freitas, Leopoldina—Rua Visconde do Rio Branco n. 53.

Alfredo Rumblesperge, Minas—Hotel Caboclo.

José Manoel Gonçalves, Porto Novo—Rua do Nuncio n. 52.

Bernardo Fraga, Carangola—Rua da Conceição n. 107.

Nicoláo V. Gonçalves, Santa Isabel — Rua Theodoro da Silva n. 42.

José Vieira de Rezende e uma irmã, Cataguazes—Collegio Militar.

Frederico Geribelli, Porto Novo — Rua de S. Pedro n. 90.

Horacio Saldanha, Porto Novo—Rua D. Manoel n. 20.

Carlos Vamosse e sua familia, Porto Novo —Rua de Cachamby n. 11.

Alberto Ferreira, Carangolla — Rua da Prainha n. 63.

Augusto Machado, Carangolla — Rua da Prainha n. 63.

José B. Paes, Sabará—Rua General Pedra n. 26.

Ozorio Carvalho Brito, Juiz de Fóra—Rua de Santa Alexandrina n. 39.

Francisco Corrêa e sua familia, S. João—Rua do Cosme Velho n. 48.

D. Alba de Souza, S. João—Rua do Gonçalves n. 4.

Alfredo Fragozo, S. João—Rua do Hospicio n. 114.

Maria Amalia, Ypiranga — Rua Mariz e Barros n. 22.

Nicoláo Miguel, Santa Luzia — Rua do Senhor dos Passos n. 192 A.

Carlos Borba, Barra — Rua Cupertino n. 2 A.

Silvestre Azevedo Guimarães, S. Paulo—Rua Estacio de Sá n. 21.

Rocha Porto, Cachoeira— Rua General Camara n. 24.

Francisco Julio Pinheiro, Cachoeira — Rua Arelia n. 10.

Fernando Coelho, Barra — Rua Boa Vista n. 4.

Pedro Pereira da Silva, Barra — Travessa do Navarro n. 23.

Antonio José de Oliveira, Minos — Rua da Alfândega n. 133.

Antonio Costa, Minas — Rua da Alfandega n. 136.

José Antonio da Silva e sua familia, Paty — Sapopemba.

Augusto dos Santos, Paty — Rua Vinte Quatro de Maio n. 5.

Minervina Maria de Jesus, Mendes — Irajá.

Olympia Maria de Jesus, Barra— Rua Itaquaty n. 4 A.

Guilherme Santos, Barra—Rua do Rezende n. 98.

José Guimarães, Porto Novo—Rua dos Pescadores n. 17.

Bernardo Ferreira, Porto Novo—Rua D. Leopoldina n. 7.

João Rodrigues, Porto Novo—Rua D. Castorina Pires n. 5.

Arthur Barbosa, Barra—Rua Visconde de Figueiredo n. 2.

José Bastos, Barra — Rua do Alcantara n. 43.

Carlos da Silva, Entre Rios—Rua Joaquim Silva n. 15.

Carlos Chaves, Entre Rios—Rua Piahy n. 33.

Antonio Borges, Barra—Rua Barão de São Felix n. 3.

Custodio Silveira, Commercio—Rua Russell n. 2 B.

Manoel Oliveira Azevedo, Juiz de Fóra—Rua Herminia n. 6.

D. Antonia de Souza Pinto, Ouro Preto—Rua de Catumby n. 11.

Bernardino José de Senna, Anta—Rua 25 de Março n. 5.

Antonio Pereira Valente, Belém — Santa Casa.

Carlos Bramatti, Rodeio—Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

Augusto Ferreite, Rodeio—Rua Visconde do Rio Branco n. 18.

Balbino Martins, Pombal—Rua Villa Isabel n. 4.

Geraldino Gomes Ribeiro, Rodeio—Rua do Rezende n. 20.

Manoel da Silva, V. Redonda—Rua Santo Christo n. 62.

D. Luiza Rosa de Mendonça, Belém—Rua do Riachuelo n. 101.

Christiano Junior, Barra—Rua da Alfandega n. 55.

Antonio Ignacio Gonçalves, Macacos—Rua dos Laranjeiras n. 155.

Antonio Martins de Paiva, Barra—Rua de Cachamby n. 3.

Alfredo Beral, Rodeio—Rua Gonçalves Dias n. 39.

Capitão Ovidio Paes da Silveira, Barra—Rua Fernandes Guimarães n. 35:

Bernardino Coelho e cinco pessoas, Pinheiro —Rua Evaristo da Veiga n. 36.

Mendes e familia, Mendes—Rua Pelotas n. 2.

Carlos B. Castello, Rioalto— Hotel Gonçalves.

Domingos Livili e familia, Macacos— Rua da Passagem n. 48.

Domingos José da Costa, Barra— Hotel Globo.

Armando Flôres, Barra— Rua do Carmo n. 8.

Antonio José Pereira Junior, Sant'Anna—Rua Cardozo n. 39.

Idalino Alves da Silva, Cachoeira— Rua do Hospicio n. 29.

José Marcio, Barra— Hotel Alliança (Rua Fresca.)

José Manoel, Cachoeira— Rua da Ajuda n. 29.

Estevão Gomes de Almeida, Barra— Rua do Alto n. 9.

Guimarães Filho, Barra— Rua de S. Luiz Gonzaga n. 199.

Accacio Torres, Barra— Rua João Pereira n. 60.

Pedro Luciano, Cachoeira— Itapirú n. 32.

Martinho B. dos Santos, S. Paulo— Rua do General Pedra n. 23.

Armilio Luiz, Entre Rios—Rua do Mercado n. 29.

Ferreira de Oliveira, Pombal— Rua Theophilo Ottoni n. 23.

Gomes de Almeida, Belém— Rua Duarte n. 9.

Tertuliano Oliveira, Belém—Rua Larga de S. Joaquim n. 14.

Joaquim Aguiar, Belém — Rua Itapirú n. 20 A.

Samuel da Silva, Belém—Rua de D. Elisa n. 4.

José de Mattos, Belém— rua do Alcantara n. 92.

Antonio Santos, rua Goyaz n. 280.

José Lench, B. Horizonte—Rua de D. Luiza n. 45.

E. Menezes, E. Rios— Rua Primeiro de Março n. 16.

Christovão Silva, Sabará— Rua dos Ourives n. 187.

João Nogueira, Valença—Hotel Giorelli.

Americo Lisboa, Rio Preto—Rua Piedade n. 12 (Botafogo).

Valentim Pereira, Vassouras — Rua João Caetano n. 2.

Olympio Furtado, Valença—Hotel do Globo.

Joaquim Silva e familia, S. João — Hotel das Alneiras.

José de Souza, S. João—Hotel de Casca-dura.

Joquim Martins, Alliança — Rua Malvino Reis n. 92.
 Lincola Silva, Ubá—Rua de S. Pedro n. 22.
 Rufino Silva, Recreio — Rua da Assembléa n. 10 ou 100.
 Antonio Freitas, C. Limpo— Rua Visconde de Inhauma n. 16.
 Andréa Chalréa, C. Limpo— Rua Visconde de Inhauma n. 16.
 João Corrêa, Chiador — Rua do Senador Euzebio n. 5.
 José Barros, Chiador—Rua do Silva Manoel n. 12.
 Germana, Providencia—Rua Conde do Bomfim n. 101.
 Antonio Lopes, S. Izabel — Rua D. Anna n. 18 (Botafogo).
 Gentil H. O. Roxo, João Gomes— Rua Dr. Corrêa Dutra n. 17.
 Ananias de Castilhos, Sabará — Hotel Nacional.
 Luiz Horta Barbosa, J. de Fóra—Rua Santa Alexandrina n. 19 A.
 Hyppolito Bartholomeu, Ouro Preto—Rua de Catumby n. 30.
 Francisco de Paula M. Jorge, Ouro Preto—Rua Marquez de Olinda n. 36.
 Manoel Costa Franco, Porto Novo—Rua Figueira n. 21.
 José Francelino de Souza, S. J. de El-Rey—Rua do Imperador n. 29.
 Luiz F. Calixto, S. J. de El-Rey—Rua Figueira de Mello n. 38.
 Dr. Sebastião Athayde, Barbacena — Rua Mariz e Barros n. 47.
 José Athayde, Barbacena — Rua Mariz e Barros n. 47.
 José B. de Azevedo, S. João — Rua da Matriz (Piedade).
 H. de Mello e sua familia, Iracema—Rua Malvino Reis n. 92.
 Augusto de Castro, V. Grande—Rua General Caldwell n. 187.
 Antonio F. Marques, Carmo — Rua da Luz n. 94.
 Bernardico Costa, Sapucaia—Rua Primeiro de Março n. 22.
 Antonio Bomfim, M. Alto—Rua Gertrudes n. 19.
 Joaquim Nogueira, M. Alto—Rua Gertrudes n. 19.
 Feliciano A. de Souza, M. Alto—Rua Gertrudes n. 19.
 Antonio Malta, Providencia—Rua do Conde de Bomfim n. 111.
 José Mariano Gonçalves, Providencia — Morro da Providencia n. 73.
 Manoel Francisco da Silva, Providencia—9º regimento de cavallaria.
 Liberato Antonio dos Santos, Providencia — Batalhão de Engenheiros.
 Marcellino da Conceição, Barra—Rua de Pedro Americo n. 129.
 Borges da Costa, Sant'Anna—Rua do Visconde de Itaboraí n. 43.
 Cassiano da Silveira e sua familia, Macacos — Bangü.
 Anna Paula e irmã, Rezende—Cascadura.
 Julio Jorge Hoff, Belém—Rua da Bella-Vista n. A 2.
 Francisco Zacarias do Freitas, Belém—Rua Visconde do Bom Retiro n. 53.
 Lopes Junior, Porto Novo — Rua Flak n. 15.
 Laurindo Tavares da Silva, Vespasiano—Rua Commandante Maurity n. 13.
 Arthur Pinto Gomes, Porto Novo—Bocca do Matto.
 Joaquim Ribeiro Fonseca Silvaros, Sabará —Cascadura.
 Claudio do Alcantara, Porto Novo—Rua D. Anna Leonidia n. 25.
 Alexandre José da Silva, Sabará — Rua Bemfica n. 80.
 Afonso da Silva, Sabará— Rua Tiradentes n. 9.
 Antonio F. Oliveira Furtado, Lafayette—Rua do Gonçalves n. 1.
 Augusto Raymundo Freire, Marianno—Rua Visconde de Maranguape n. 23.
 Raul de Andrade, Barra — Rua Bernado n. 2.

Paschoal de Oliveira, Barra—Rua Dr. João Ricardo n. 19.
 Damião Basilio, Barra—Rua Mont'Alverne n. 12 (Morro do Pinto).
 Antonio Guerra, Entre Rios—Rua Larga de S. Joaquim n. 145.
 Francisco da Silva, Entre Rios—Rua Gomes dos Santos n. 3.
 José Antonio e sua familia, Entre Rios—Rua Miguel de Frias n. 18.
 Francisco Macedo, Entre Rios—Hotel Caboclo.
 Luiz Antonio, Leopoldina—Rua de S. Bento n. 21.
 Francisco Antonio, Leopoldina—Rua Primeiro de Março n. 115.
 Dr. Almeida Beltrão, Leopoldina—Rua do Barão de S. Felix n. 188.
 Antonio Mattos Junior, Barbacena—Rua do Areal n. 8.
 Bernardo Olindo, Barbacena — Garçon's Hotel.
 Alberto B. Junior, Barbacena—Rua D. Carolina n. 44.
 Francisco Amorim, Parahybuna—Rua do Areal n. 8.
 Alfredo da Silva, Entre Rios—Rua Dr. Ferreira Lopes n. 5.
 José Laurindo, Barbacena — Rua Araujo n. 65.
 Mauricio José da Silva, J. de Fóra— Rua do Souto n. 28.
 Luiz Carbonié, J. de Fóra—Rua da Ajuda n. 75.
 Manoel Claudio Guimarães, J. de Fóra—Rua do Souto 28.
 Damião Bazilio, Barra—Rua Mont'Alverne n. 12.
 Paschoal de Oliveira, Barra—Rua Dr. João Ricardo n. 19.
 Capital Federal, 7 de abril de 1895.—Dr. J. Miranda Junior.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.831—Relatorio denominado *Salva-vidas Viveiros*

1º, levará quatro boias de cortiça chapeada de ferro, sendo estas de curva;
 2º, quatro ditas centraes, sendo redondas do mesmo teor, ás supras;
 3º, levará mais oito ditas em ponto menor, que serão collocadas na parte inferior deste invento;
 4º, No centro do invento levará uma roda a qual levará palhetas competentes, assim como tambem sua engrenagem;
 5º, tem mais uma roda em ponto menor a qual será collocada em veio firme, este veio será collocado em cima de um mancal cujo será aparafusado com dobradiças, neste mesmo mancal, collocada uma engrenagem cuja terá uma manivella, a qual será tocada por dous ou mais homens, cuja roda faz todo o movimento deste invento;
 6º, no centro deste invento tem tres dobradiças as quaes fazem a junção deste invento pelo qual é dividido em duas partes, se abre e fecha momentaneamente;
 7º, mais no centro levará duas mollas as quaes serão sufficientes para segurar a firmeza deste invento depois delle inteiramente aberto;
 8º, no centro levará quatro argollas as quaes poderão, quer para suspender, ou descer, ao mar repentinamente em caso urgente;
 9º, levará mais um páo de bandeira para soccorro ou mesmo para signal de auxilio a embarcação que pede;
 10º, além de tudo isto tem mais duas argollas collocadas na proa das quaes se fará uso para amarra;
 11, haverá logar competente para agulha de marial para ser collocada si for preciso ou necessario;
 12, tem tambem este invento um leme para se poder guiar para onde seus tripolantes quizerem;

13, tendo mais seis a oito remos chapeados de ferro para auxilio do competente machinismo de suas rodas, conforme acima fica exposto;

14, haverá grade em tecido de arame em toda circumferencia do invento, a qual é dividida em seis partes, todas estas partes, quer na sua extensão, quer presa a este invento; tudo isto com dobradiças nas partes acima referidas;

15, todas estas grades a que me refiro no § 14, são prosas umas ás outras com cavilhas. Todo este relatorio que subretto a apreciação de todos vós e juntado o competente requerimento de conformidade com a lei, espero que seja este invento posto em pratica. Sei perfeitamente que é bem recebido, porque tenho muitas experiencias feitas por mim conforme a plania junta, pela qual poderei ser chamado para certas e devidas explicações.

Não sou engenheiro, um simples operario que tenho perdido grandes noutes de somno sómente com este invento; não quero disto tirar fortuna mas simplesmente pôr em pratica um dos grandes melhoramentos que não tem este porto do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1895.—
Manoel Alexandre de Viveiros.

Constituem pontes caracteristicos desta invenção:

1º, o conjunto de 16 boias de cortiça ou borracha collocadas com as formas conforme esta descripção no relatorio;
 2º, duas com palhetas e engrenagem sendo uma de cada lado conjuncto;
 3º, rodas menores de engrenagem dando movimento a essas palhetas, recebendo esse movimento de uma outra com manivella a qual é tocada por um ou mais homens conforme está no relatorio;

4º, ser dividido o conjuncto deste invento em duas partes ligadas por dobradiças as quaes fechadas o tornam mais facil e commodo para guardar o aparelho;

5º, o invento é uma forma qualquer levando todos os accessorios de navegação como leme, remos, agulha marial, mastros de signaes e tudo conforme está descripto no relatorio, representado no desenho deste invento.

Capital Federal, 5 de abril de 1895.—
Manoel Alexandre de Viveiros.

N. 1.836 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos nos processos de separar ouro e prata de outros materiaes. Invenção de Nathaniel Shepard Keith, da Sandycroft Foundry and Engine Works Company limited, morador em Hawarden, Inglaterra*

Apezar de uma parte do meu processo ser applicavel á obtenção de ouro e prata contidos em diversas soluções, refere-se especialmente a invenção á extracção dos mesmos metaes de rochas e minerios.

Até hoje o meio mais pratico consistiu em submitter o minerio triturado ou pulverizado, contendo ouro, á acção de soluções diluidas de cyanureto de potassio, que dissolviam grande parte do ouro encerrado nas rochas ou minerios, e daquellas soluções o metal precioso se tirava por precipitação, por meio de zinco, da maneira bem conhecida. Tambem se recuperava o ouro da solução de cyanureto por meio da electricidade. Neste ultimo caso, empregavam-se geralmente folhas de ferro como anodos e folhas de chumbo como cathodos.

As principaes objecções que militam contra o primeiro systema são a grande perda de zinco e a de cyanureto de potassio, devidas á impossibilidade de effectuar a precipitação em quantidades chemicas equivalentes.

A precipitação por meio da electricidade dá logar a objecções analogas. Usava-se frequentemente, ferro em excesso e por consequente mais cyanureto que o que os equivalentes

químicos das materias envolvidas nas reacções podem theoreticamente para se precipitar ou depositar o ouro em banhos electrolyticos convenientemente preparados. Além disso, o oxigenio em estado nascente punha-se em liberdade na solução e oxydava o cyanureto, transformando-o em cyanato, que não dissolve ouro.

É mais economico usar a solução de cyanureto novamente, uma e mais vezes, sendo possível.

Na minha invenção, associo ao cyanureto de potassio substancias taes, que as acções e reacções tenham logar de accordo com as leis de equivalentes químicos das materias essenciaes comprehendidas no processo.

Por exemplo: o ouro dissolvido ha de expellir da solução uma quantidade equivalente de alguma substancia que deve voltar na solução para operar de novo, em vez de se escapar sob a forma de gaz ou constituir compostos inertes para o fim proposto.

O ouro e aquella substancia recuperam-se depois da solução por meio da electricidade, gastando-se só uma quantidade equivalente de uma substancia barata. Daquelle modo usa-se a quantidade minima de materia e basta uma força minima de electricidade, de maneira que o custo do processo fica reduzido ao minimo.

Passo agora a descrever o mesmo processo. Preparando a solução usual de cyanureto de potassio, que póde ser de forças diferentes, desde 0,01 % até 5,00 %, addiciono ao cyanureto uma solução de mercurio; por exemplo, a que se obtém dissolvendo oxydo de mercurio em uma solução de cyanureto de potassio, ou por solução electrolytica de mercurio na mesma solução.

Esta ultima obtém-se pelo emprego de mercurio como anodo ou pelo positivo em um banho electrolytico, e é bem conhecido pelo nome de «processo de pilha» (*battery process*) com outros metaes.

Prefiro contudo formar minha solução de mercurio, empregando para o electrolyto uma solução, em agua, de partes iguaes de cyanureto de potassio com bromureto de ammonio ou bromureto de potassio, ou ambos estes ultimos corpos, formando-se assim bromureto de mercurio, que é muito mais facilmente solúvel.

Addiciono aquella solução de mercurio em quantidade sufficiente para fornecer, pelo menos, 30 grammas de mercurio para cada 30 grammas de ouro que se ha de dissolver pela solução.

A quantidade addicionada, portanto, póde variar sem ser alterado o principio de minha invenção.

A's vezes póde ser preferivel acrescentar mais mercurio daquelle modo, afim de que maior parte delle fique associado com o ouro na phase subsequente do processo, em que o ouro e o mercurio se recuperam sobre o cathodo ou polo negativo de um banho electrolytico, como se descreve adeante.

Naquelle solução, o ouro substitue o mercurio, formando-se um cyanureto de ouro, e o mercurio fica de novo dissolvido pelo cyanureto de potassio para ser de novo expellido por outro ouro, ou depositado sobre o cathodo do banho electrolytico subsequente. Depois de preparada minha solução, submetto as materias auríferas ou argentíferas á sua acção, da mesma maneira que se pratica actualmente em cubas ou reservatorios.

Em uma solução de cyanureto de potassio, o ouro é electro-positivo relativamente ao mercurio e, devido a esta propriedade, é susceptível de combinação, e se combina effectivamente com o cyanogeneo ou o bromo, ou o outro acido constituinte equivalente da solução de mercurio associada á solução de cyanureto de potassio, pondo o mercurio em liberdade para ser novamente dissolvido. Por aquella acção, o ouro se torna mais livremente solúvel na solução de cyanureto de potassio.

Começa, provavelmente, a acção pela redução do mercurio sobre a superficie do ouro, onde, pelo effeito da combinação do ouro electro-positivo e do mercurio electro-

negativo, a acção dissolvente effectua-se mais rapidamente, que se fosse usada unicamente uma solução simples de cyanureto de potassio.

Uma vez retirada a solução das cubas, faço-a passar continuamente por um banho electrolytico, ou trato-a successivamente, no mesmo banho, por quantidades separadas.

Constituo aquelle banho como segue:

Emprego como anodo qualquer metal ou materia que conduza a electricidade e seja praticamente insolúvel, ou inalteravel, no electrolyto em que se acha immersa, no estado inactivo. isto é, quando não soffre a acção de uma corrente electrica; mas que se dissolva livremente pelo electrolyto, quando se emprega como anodo, ou forme com as partes componentes do electrolyto ou algumas dellas compostas que não impedem praticamente a corrente electrica, ou, em outras palavras, não offercem resistencia demasiada para o funcionamento pratico do processo.

O zinco é o metal que me deu melhor resultado; póde-se todavia usar o ferro, na ausencia do zinco.

Emprego o zinco (ou ferro) em forma de placas, hastes, primas, etc., amalgamando preferivelmente as superficies do zinco.

Uso tambem mercurio como anodo quando desejo encher de mercurio a solução empregada como electrolyto do cathodo do banho.

Colloco meus anodos em electrolytos separados, distinctos do electrolyto em que colloco meu cathodo, como descrevo mais detalhadamente adeante.

Ponho ás vezes o anodo de mercurio no electrolyto destinado ao cathodo. Emprego dous ou tres dos anodos mencionados ao mesmo tempo; cada um, porém, no seu electrolyto apropriado. Posso usar um anodo de carvão, mas sómente o faço como suporte para o mercurio, que é a parte verdadeira do mesmo anodo, pela razão que, com um anodo exclusivamente de carvão, o oxygeneo se põe em liberdade nelle, sendo então necessario gastar maior energia electrica.

Para cathodo uso qualquer substancia ou metal conductores, como carvão, cobre, chumbo ou mercurio. Prefiro, porém, um metal que possa conservar uma camada adherente de mercurio, sem perder sensivelmente de sua força cohesiva, e achei que o cobre é que preenche melhor esse fim. Emprego-o preferivelmente em folha para ter uma superficie maior.

Faço uso de duas sortes de electrolytos: uma para o anodo, e outra para o cathodo.

O electrolyto para o anodo é tal que dissolve este sómente sob a influencia da corrente electrica, ou forme com elle compostos que não impedem praticamente a passagem da corrente electrica. Com um anodo de carvão, o oxygeneo ou o chloro póde se pôr em liberdade para escapar-se como gaz. Não devem comunicar materias ou qualidades deletérias ao outro electrolyto. Quando o zinco serve de anodo, prefiro uma solução meio saturada de chlorureto de ammonio em agua, para seu electrolyto.

Posso tambem empregar para o mesmo fim uma solução semelhante de sulfato de ammonio, quer seja o anodo de zinco, ferro ou carvão.

Quando uso mercurio como anodo, o electrolyto a que dou preferencia consiste em uma solução forte de cyanureto de potassio, na razão por exemplo, de 60 grammas para cada kilogramma de agua; póde-se, contudo, empregar soluções de forças diferentes.

Addiciono frequentemente áquelle ultimo electrolyto pequena quantidade de chlorureto de ammonio ou de bromureto de ammonio ou de potassio, para facilitar a dissolução do mercurio no electrolyto.

Separo as duas sortes de electrolytos por meio de uma divisão porosa, consistindo em uma parede, diaphragma, vaso de barro não envernizado, amiantho, pelle, pergaminho, etc., ou qualquer outra substancia através da qual se possam misturar os dous electrolytos.

Para o outro electrolyto, emprego a solução contendo ouro ou prata, ou ambos esses

metaes, preparada como já descrevi ou de outro modo, e com ou sem mercurio.

Si não houver mercurio ou houver sómente pequena quantidade na solução ou electrolyto, o ouro depositar-se-ha sobre o cathodo, quer seja de chumbo ou de cobre, em uma forma coherente, podendo-se recuperar pelos meios conhecidos.

Prefiro, porém, fazer depositar o ouro sobre um cathodo constituido por uma placa de cobre, tendo sua superficie amalgamada, de sorte que o mercurio que a reveste forma um amalga com ouro e prata depositados.

Posso amalgamar a superficie do cathodo de cobre antes do ouro começar a se depositar, ou fazer com que o ouro e o mercurio depositem directamente sobre elle no banho. Como, porém, o cathodo de cobre não póde conservar, no principio da operação, bastante mercurio para amalgamar todo o ouro que ha de se depositar sobre elle, antes de sua remoção, prefiro fornecer mercurio em quantidade conveniente á solução empregada para extracção do ouro ou prata de suas rochas ou minereos, como expliquei acima, e que depois serve como electrolyto de cathodo, de modo a ter ao mesmo tempo o deposito de ouro ou prata e de mercurio effectuado pela corrente electrica, sob forma de um revestimento coherente e adherente sobre o mesmo cathodo.

Por esse motivo é necessario, na execução de meu processo, addicionar de quando em quando ao electrolyto uma certa proporção da solução de mercurio mencionada acima.

Esta addição se póde effectuar em qualquer phase da operação, mas preferivelmente emquanto a solução é o electrolyto do cathodo no banho electrico ou cuba de deposito.

Si o deposito de metal precioso e de mercurio sobre o cathodo for duro, quebradiço e com disposições para se fender, acrescentar-se-ha mais mercurio; e menos mercurio bastará, si o mesmo deposito for brando e com propensão para abandonar o cathodo.

Desse modo, o amalga depositado sobre o cathodo se póde conservar em estado bastante plastico para se remover facilmente quando se desejar.

Quando uso mercurio como anodo, como mencionei acima, removo de tempo a tempo, durante a operação do deposito, a solução forte empregada para electrolyto de anodo e colloco-a no electrolyto de cathodo, de maneira que o mercurio, dissolvido nella em sua primeira posição, deposita-se sobre o cathodo na segunda posição.

Substituo immediatamente aquella solução por uma solução forte-fresca, continuando assim a operação como dantes.

Quando emprego zinco ou outra substancia como anodo, removo de quando em quando o electrolyto completamente, substituindo-o por electrolyto fresco, assim que o primeiro cessa de dissolver o anodo, ou de formar com elle compostos da natureza mencionada atrás.

Uma vez que o electrolyto de cathodo se ariou sufficientemente esgotado de seu conteúdo aurifero ou argentifero, quer inteiramente, ou pela maior parte, utilizo-o de novo para dissolver mais ouro ou prata de materias auríferas ou argentíferas, rochas ou minereos, do modo que se descreveu acima.

A certos intervallos, quando é necessario, o cathodo tira-se do banho e remove-se o amalga que o reveste de qualquer maneira; depois de que, colloca-se de novo o cathodo em posição.

Os metaes contidos no amalga separaram-se por distillação, como se pratica usualmente na metallurgia do ouro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de dissolver o ouro e a prata contidos em rochas ou materias auríferas ou argentíferas, pela combinação de bromureto ou de cyanureto de mercurio com uma solução de cyanureto de potassio;

2º, no tratamento de materias rochas ou minereos auríferos ou argentíferos, para extracção do ouro ou da prata, o uso de uma solução de bromureto de mercurio;

3º, na recuperação por electrolyse do ouro e prata contidos em soluções, o uso de um electrolyto para o anodo (polo positivo) do banho, o qual electrolyto é uma solução de um sal de ammonio, como chlorureto, bromureto, iodureto ou sulfato, e se colloca em um vaso poroso immerso na solução de ouro ou prata;

4º, na recuperação por electrolyse do ouro ou prata contidos em soluções, o uso de um anodo (polo positivo) de zinco em um electrolyto separado, consistindo em uma solução de um sal de ammonio, como o chlorureto, bromureto, iodureto ou sulfato;

5º, na recuperação por electrolyse do ouro ou prata contidos em soluções, o uso de um anodo (polo positivo) de ferro em um electrolyto separado;

6º, na recuperação por electrolyse do ouro ou prata contidos em soluções, o uso de um anodo (polo positivo) de ferro, em um electrolyto separado, consistindo em uma solução de sulfato de ammonio;

7º, na recuperação por electrolyse de ouro ou prata contidos em soluções, o uso de um anodo (polo positivo) de mercurio;

8º, na recuperação por meio da electrolyse do ouro ou prata contidos em soluções, o uso de um electrolyto contendo uma solução de bromureto de mercurio combinada com a solução de ouro ou prata;

6º, na recuperação por electrolyse do ouro ou prata contidos em soluções, o uso de um electrolyto contendo uma solução de cyanureto de mercurio, combinada com a solução de ouro ou prata;

10º, o processo de separar ouro e prata de suas soluções; o qual consiste em fazer depositar os mesmos metaes por electrolyse, simultaneamente com mercurio, sobre um cathodo (polo negativo), de modo a formarem um amalga;

11º, o processo de extrahir ouro ou prata de materias, rochas ou minerios auríferos ou argentíferos; o qual consiste em submeter as materias, rochas ou minerios, á acção dissolvente de uma solução de cyanureto de potassio, contendo uma solução de cyanureto ou bromureto de mercurio, ou de ambos esses corpos, e fazer depois depositar o ouro ou prata, ou ambos esses metaes, e o mercurio da solução assim obtida, por meio de electrolyse, sobre o cathodo (polo negativo), em forma de amalga.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1895. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.837 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para novo systema de filtro em polpa de papel desfibrado e comprimido. Invenção de Albertine Grandjean, née Unold, moradora em Paris*

O presente pedido de privilegio é relativo a um novo systema de filtro, no qual a materia filtrante é constituída por polpa de papel desfibrado e comprimido a secco dito —polpa-neve— (*pulpe neige*).

Meu systema de filtro é susceptível de applicar-se á filtração das aguas, vinhos, cervejas, oleos, licores e em geral a qualquer liquido susceptível de ser filtrado.

O elemento filtrante, ao qual dou o nome de pastilha-neve, é constituído por massa para papel, a que trato como segue:

Essa massa para papel recebe previamente uma acção de desfibragem, com o fim de levar a a um estado tanto dividido quanto possível, o producto óvoso assim obtido é posto em formas, em quantidades sufficientes, afim de que a pastilha filtrante tenha o peso desejado, depois é submettida a uma pressão variando segundo o gráo de homogeneidade que se queira obter.

A pressão effectua-se sobre o mandril destinado a comprimir a polpa de papel, seja com uma prensa hydraulica, ou qualquer outra machina analoga.

Por este processo obtenho pastilhas comprimidas a secco de todas as formas e de todas as dimensões.

Reservo-me acrescentar á composição de minhas pastilhas uma mistura de carvão,

areia, amiantho, pedra hume ou qualquer outra materia filtrante, podendo modificar a natureza do liquido a tratar.

Minhas pastilhas filtrantes podem ser encerradas emapparehos de quaesquer formas, mas, afim de obter um bom resultado, imaginei uma disposição especial permitindo prender sempre no centro da pastilha os liquidos filtrados, de sorte que o liquido que sahe do appareho seja obrigado a atravessar as diferentes partes aglomeradas desta pastilha e que nenhum desvio se possa produzir pelos lados do elemento filtrante.

Afim de bem fixar as idéas representei, no desenho annexo, a titulo de experiencia, sómente diversos typos de apparehos apresentando esta disposição.

A fig. 1 mostra em secção uma disposição destinada a funcionar á alta pressão. A fig. 2 é uma vista em secção do meu systema de filtro, disposto de modo a funcionar por syphonagem. A fig. 3 representa em secção meu systema de filtro disposto de modo a funcionar, quer á alta pressão, quer sob pressão de uma columna de liquido, quer por syphonagem. A fig. 4 mostra em secção uma modificação desta disposição. A fig. 5 mostra em secção meu systema de filtro disposto de modo a apresentar sómente um pequeno volume. A fig. 6 mostra diferentes perfis de pastilhas filtrantes. As figs. 7, 8 e 9 mostram diversas applicações dos meus apparehos. Em estas diversas figuras, as mesmas letras de referencia designam as mesmas partes.

A pastilha filtrante *a* é collocada no interior de um recipiente *b* cylindrico, tronconico ou de qualquer outra forma apropriada; entre as duas chapas perfuradas *c, d*, a placa *c* formando parede entre a pastilha *a* e o fundo do appareho, applica-se em uma corda *e*, que apresenta este ultimo e destinada a formar junta hermetica.

A placa *d* é apertada sobre a pastilha *a* pela rodela *f* que vem se aparafusar no interior do recipiente *b* (fig. 1).

O appareho é fechado por uma tampa *g* que se aparafusa na parte superior do recipiente *b* e cuja junta póde ser feita por meio de uma rodilha de borracha ou de qualquer outra materia.

Esta tampa é dotada de uma torneira de descarga *h* para evacuação das aguas de lavagem e de um gargalo permitindo ligar o appareho quer a uma torneira, quer a uma conducta, quer a um reservatorio, etc.

Este gargalo termina-se no interior do appareho por um ralo *j*.

A agua filtrada agglomera-se no fundo do appareho e corre pelo gargalo de sahida *k*.

Como mostram as figuras 2, 3, 4 e 5, a placa perfurada *d* póde ser mantida applicada sobre a pastilha filtrante pela pressão da tampa *g*.

A disposição representada pela figura 1 é destinada de preferencia a funcionar com alta pressão.

A fig. 2 mostra o mesmo appareho disposto para funcionar por syphonagem; neste caso, a parede do recipiente *b*, assim como a manga que encima a placa perfurada *d* apresenta orificios *l* para a entrada do liquido para filtrar.

A tampa *g* não apresenta neste caso nenhum gargalo.

Como mostram as figs. 2, 4 e 5, a placa perfurada *c* póde ser supprimida; o fundo do appareho é então munido de um ralo *n* perfurado de orificios *o* na sua parte superior e que encobre a pastilha filtrante vasada interiormente para esse fim; em consequencia desta disposição, o liquido que atravessa o appareho não acha outra sahida, sinão pela parte central do elemento filtrante; tem-se, portanto, certeza que o liquido apanhado no gargalo *h* forçosamente passou através a pastilha *a* e se acha por consequencia livre de todas as impurezas.

Reservo-me de applicar sobre o ralo *g* uma especie de chapéo *p* de linho, papel de linho, feltro, etc., formando corpo ou não com a pastilha e destinada a não deixar passar nenhuma fibra.

Reservo-me applicar igualmente sobre a face interna das placas perfuradas *c, d*, uma superficie de tecidos de linho *q* ou de qualquer outra materia apropriada, destinada a proteger a pastilha filtrante, quando esta ultima deve supportar uma grande pressão de liquido e de evitar que ella não seja desagregada, quando se lança agua no interior do appareho para limpala.

A tampa *g* póde ser adaptada sobre o recipiente *b* por meio de parafusos articulados *r*, como o mostram as figs. 3 e 4.

Meu systema de filtro póde ser estabelecido de todas dimensões, e para os supprimentos pequenos serem reduzidos a diminuto volume, como o representa a fig. 5.

Os elementos filtrantes podem receber diferentes formas (fig. 6), variando segundo o recipiente do filtro.

O systema de appareho que encerra a pastilha filtrante será, quer em metal, quer em em outra qualquer materia apropriada.

Meu systema de filtro póde ser applicado directamente nas torneiras *s* de uma canalisação *t*, como o mostra a fig. 7.

O appareho de filtração póde ainda ser collocado tambem em um appareho esquentador ou resfriador *u*, de modo que o liquido tirado do vaso *v* e recebido no recipiente *w* seja aquecido ou resfriado no momento de sua filtração.

O filtro é susceptível, além disso, de ser adaptado em um recipiente contendo o liquido a filtrar, de modo que funcione sob a pressão de uma certa columna de liquido ou de ser immerso no liquido a filtrar ou de ser collocado fóra deste liquido, funcionando nestes dous casos por syphonagem.

O systema de filtro assim obtido apresenta as vantagens seguintes:

1º, a materia filtrante constituída por cellulose pura é completamente isenta de quaesquer materias estranhas;

2º, em razão de sua disposição e de sua constitução, meu appareho póde ser submettido a uma lavagem completa;

3º, a pastilha filtrante assim comprimida a secco offerece a immensa vantagem que, uma vez collocada no appareho de filtração do qual dá-se-lhe a forma exacta na moldação, fica adherente sobre todas as partes interiores do appareho, e depois quando humedecida, as fibras até então seccas distendem-se, ella augmenta de volume e forma assim uma junta completamente hermetica;

4º, em consequencia da composição da materia filtrante, esta ultima é de um preço muito modico e, portanto, póde ser substituída frequentemente, cada vez que se julgar necessario, evitando-se assim os focos de injectão que apresentam depois de um certo tempo os outros filtros de materia porosa, taes como porcellana, agglomerados, carvão, gres, etc., esses filtros, tendo uma grande porosidade, deixam passar ou penetrar seguidamente os bacterios.

Fica entendido que reservo-me de variar as disposições accessorias do meu systema de filtro, segundo as diversas applicações, sem mudar em nada o principio de minha invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção:

1º, o systema de filtro no qual o elemento filtrante é constituído por massa para papel desfibrado e comprimido a secco;

2º, o systema de filtro caracterizado para applicação do elemento filtrante acima reivindicado e disposto de modo que o liquido que sahe do appareho seja obrigado a atravessar a materia filtrante e não possa sahir sinão pelo centro do elemento filtrante, este ultimo estando mantido no appareho, seja entre duas placas perfuradas, seja entre uma placa perfurada e um ralo disposto sobre o fundo do appareho, a tampa e o fundo do appareho sendo dotados de gargalos para a entrada e a sahida dos liquidos; tudo como tem sido descripto acima, em principio para o fim especificado referindo-se ao desenho especimen annexo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1895. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.838 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para systema aperfeiçoado de matar formigas, ratos e outros animais nocivos denominado «Formicida brasileiro reformado». Invenção de Cubba Cardenal & Camp., moradores em Buenos Aires.

Preocupados ha muito tempo pela facil e segura destruição das formigas, ratos, etc., insectos e animais que tanto prejudicam a agricultura, idéamos anteriormente o Formicida Brasileiro (privilegiado pela patente brasileira n. 1.778), que nos deu brilhantes resultados na pratica, como nas diversas experiencias e ensaios publicos feitos de nosso invento.

Entretanto, procurando sempre o meio de fazer mais facil e menos custosa a applicação de nosso aparelho, temos tido como preocupação introduzir nelle todas as modificações que nos suggeriu a pratica, e hoje depois de constantes experiencias apresentamos o resultado do nosso trabalho que passamos a descrever e constitue a nossa invenção aperfeiçoada.

Desenhos — A fig. 1 consiste na representação vista em perspectiva do aparelho com as modificações introduzidas e que está diminuído no tamanho de um modo notavel, como facilmente pôde verificar-se. Vê-se tambem na dita figura e marcado com a inicial D um cano de aço ou ferro articulado, que impede em primeiro logar o gast) originado pela acção do calor que passa pordentro; e em segundo logar que facilita os movimentos necessarios para a applicação delle nos buracos ou covas onde deve se operar com o aparelho.

Nesta mesma figura, nota-se o novo systema de fechamento hermetico e seguro com que temos substituído o que antes usavamos.

A fig. 2 representa uma secção do aparelho para demonstrar em detalhe: a fôrma e a structura da tampa A; o cano conductor de fumaça B ao formigueiro; a série de respiradouros E, isoladores do calor que deprende a fornalha interior onde deve fechar-se o ingrediente.

A letra C da mesma figura indica um pequeno tubo que servirá em caso necessario para applicar um folle ou bomba de ar para impellir a fumaça; este será de uso accidental, pois não é necessario para a operação de impulsão o uso destes auxiliares, como se verá mais adiante quando tratar-se do ingrediente.

A fig. 3 representa uma vista em plano do aparelho, que mostra o seu interior, afim de que se possa apreciar os detalhes de construção.

Ingrediente — Na reforma feita da maneira de usar o ingrediente tomaram-se em consideração os tres pontos seguintes de importância capital:

1º, consegue-se com o emprego do novo systema evitar os escapamentos e aspiração pelo operador dos gazes toxicos;

2º, não ha necessidade de empregar folle nem bomba para impellir a borracha, pois que, ao queimar-se o cartucho que se fôrma com os ingredientes, a propria pressão dos gazes fazem-os dirigir-se ao unico ponto de escapamento, que é B na planta, evitando portanto o incommodo que occasiona o uso de folle ou bomba;

3º, debaixo do ponto de vista da segurança no uso, é fóra de duvida que a pastilha ou cartucho, ao mesmo tempo que accelera a introdução da fumaça no formigueiro ou cava onde se opera, evita as possiveis interrupções que occasionam os descuidos no emprego de folles ou bombas como assim mesmo o perigo indicado anteriormente sobre a aspiração dos gazes.

A pastilha ou cartucho, pôde ser de um modo ou de outro, e compõe-se das substancias seguintes:

Arsenico (em sua maior parte).
Chlorato de potassa.

Enxofre.
Antimonio.
Nitro.

O cartucho ou pastilha assim composto é perfeitamente combustivel, uma vez queimada a mecha que leva na sua extremidade, por causa do chlorato de potassa, enxofre, antimonio e nitro que tornam impossivel a explosão que poderia suppor-se em vista dos componentes que entram em sua preparação.

Uma vez depositado o cartucho dentro do aparelho e fechado este, enquanto arde, a pessoa que opera põe occupar-se em tapar as boccas do formigueiro ou cova, onde percebe que sahe fumaça, vantagem esta que por si só faz variar completamente o funcionamento do nosso anterior formicida, que para funcionar com seguros resultados necessitava ser maneja)o por duas pessoas das quaes uma se occupava do manejo do aparelho e outro em tapar as boccas de escapamento.

Para o caso em que chegará a tapar-se o formigueiro ou cova, ou quando se encontre cheio de fumaça, não ha perigo de nenhuma especie. Pois a valvula de escapamento que se encontra sobre a tampa impediria quaesquer accidentes (fig. 1, da planta).

Estes detalhes, succintamente explicados para não caçar a attenção, mostram bem a efficacia do nosso novo aparelho insecticida.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

Em um systema de matar formigas e outros animais nocivos que denominamos Formicida Brasileiro reformado, as modificações introduzidas no aparelho, bem como nos ingredientes descriptos no relatorio e reivindicções do nosso privilegio, patente n. 1778:

1º, o systema de fechamento hermetico conseguido por meio da tampa A e seus accessorios, como indicado nas figs. 1, 2 e 3;

2º, o systema de cano articulado para estabelecer a communicação entre o aparelho e os formigueiros, afim de effectuar-se a introdução das fumaças nos ditos formigueiros ou covas;

3º, respiradouros isoladores do calor que deprende a fornalha interior do aparelho onde fecham-se os ingredientes;

4º, a fôrma e combinação dos ingredientes, como acima foi descripto, constando de uma pastilha ou cartucho composto das seguintes substancias: arsenico (em sua maior parte); chlorato de potassa, enxofre, antimonio e nitro, para destruir formigas, ratos, camondoncos, doninhas e outros animais nocivos que se hospedam por baixo da terra, podendo o material servindo á construcção dosapparelhovariar segundo as conveniencias.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1895. —
Como procuradores, Jules Geraud & Leclerc.

N. 1.839 — Relatorio da invenção de uma caixa de segurança para kerosene. Inventor José Antonio Pereira da Silva Rocha

Consiste a invenção em uma caixa de ferro batido ou fundido, com projecção de fundo em quadro de 00,23 1/2 de cada lado. A caixa tem a altura de 0m,40, com uma tampa fixa, abahulada, e no centro desta ha um orificio para receber o liquido, arrolhado por uma tarracha de rosca, tambem de ferro.

Na altura de 0m,3, em uma das faces da caixa ha uma torneira de metal que serve para dar sahida ao liquido a tirar-se da caixa. Esta caixa, assim hermeticamente fechada, tem por fim evitar as explosões de kerosene, pela imprevidencia ou descuido das pessoas que se utilizam deste meio de luz, pois a referida caixa serve para deposito de kerosene, com o fim de evitar as explosões do referido liquido, como acima ficou dito.

O ponto caracteristico de minha invenção é evitar as explosões do kerosene, usando de uma caixa hermeticamente fechada, e as demais indicações acima expostas.

Capital Federal, 6 de março de 1895. —
José Antonio Pereira da Silva Rocha.

N. 1.841 — Relatorio do processo de curtume pelo calor

Depois dos trabalhos preparativos que sofre um couro ou uma pelle que tem de ser curtida, denominados trabalhos de rio, é que ella passa á operação propriamente dita do curtimento.

Todos sabem que pelos processos communs, geralmente empregados, a operação do curtimento de uma pelle demanda muito tempo para effectuar-se: as pelles de cabras, carneiros, etc. demandam tres mezes; as de vaccas, cavallos, etc. demandam seis mezes; as de bois adultos, touros, etc. de oito mezes a um anno, as das antas tres annos, e as dos elephantes seis annos.

Para encurtar tão longos prazos, de modo a diminuir os avultados capitales de movimento que esses processos exigem para a industria dos cortumes, grande numero de investigadores se tem empenhado em procurar processos novos de curtimento rapido.

De todos os processos agora inventados, quer chemicos, quer physicos, quer mecanicos, nenhum passou ainda ao dominio da pratica, e um unico apresenta vantagens reaes, quanto ao tempo de duração do curtimento: — é o processo da electricidade.

Esse processo, privilegiado no Brazil, consiste, segundo as publicações officiaes, em immergir a pelle em um banho de solução de tannino, dentro de um tonel rotativo, sendo o banho atravessado por uma corrente electrica, dando-se o curtimento em cerca de 100 horas.

De todos os efeitos da electrolyse, o da decomposição dos saes tannicos da solução é fatal, segundo as regras da physica e da chimica; de maneira que, além do tannino absorvido pelas pelles, ha o tannino decomposto pela corrente electrica; dahi grandes quantidades dessa materia absorvidas pelo processo, e a grande carestia do mesmo visto ser o preço della relativamente elevado.

E' porventura devido a esse facto que o processo electrico de curtimento não foi até hoje applicado em parte alguma, si bem que as tentativas datem de muitos annos (1859), e que os ensaios feitos entre nós não deram resultados praticamente industriaes.

Grande numero de meios tenho tentado para conseguir um curtimento rapido e ao mesmo tempo economico; e, depois de longos annos de estudos e experiencias, cheguei ao conhecimento de um que resolve cabalmente e completamente o problema, segundo tenho verificado em grande quantidade de pelles.

Baseia-se o meu processo no emprego de um agente physico, barato, ao alcance de cada um, sem necessidade de grandes conhecimentos scientificos, como é necessario em uma industria rustica tal qual a dos cortumes, podendo ser facilmente obtido com os detricos da propria industria.

Esse agente é — o calor.

Eis a marcha seguida no processo, que venho pôr sob a protecção da lei:

Em um vaso ou recipiente qualquer, immergem-se as pelles, depois de terem passado pelos trabalhos de rio preliminares dentro de um banho constituido por uma solução aquosa de tannino comum, seja elle proveniente de uma tintura, de um extracto, ou mesmo do pó habitual dos cortumes, oriundo das cascas, folhas, fructas ou cerne de vegetaes dotados de tannino, por um dos muitos meios conhecidos da industria, aquece-se brandamente o mesmo banho, até que a temperatura chegue a 40 grãos centigrados, e depois conserva-se constante a corrente calorifica, de modo que a temperatura do banho se mantenha durante toda a operação entre 30 e 40 grãos centigrados.

A operação do curtimento accelera-se de um modo surpreendente com a corrente de calor; o tempo empregado para ella varia segundo as pelles estão em repouso ou estão em movimento, durante a operação.

Nos recipientes em que as pelles ficam em repouso (tanques communs, enterrados ou não), as de cabras, carneiros, etc., são curtidas em um prazo que varia de 15 a 20 horas, segundo a sua espessura; as dos bois, de 150 a 180 horas. Em tal caso si em vez de se empregar a solução de tannino, se quizer empregar o pó, deve elle ser polvilhado em cada pelle, seguidas as regras communs nos cortumes, sendo a corrente calorifica o unico agente acelerador da operação.

Nos recipientes em que as pelles movem-se (toneis, turbulentos, agitadores, etc.) a operação ainda é mais rapida, porquanto a corrente calorifica é auxiliada pelo movimento das mesmas. As cabras, carneiros, etc. são curtidas de 8 a 12 horas; os bois de 70 a 100 horas.

No caso dos ultimos recipientes não se pôde empregar o pó sobre as pelles; resolve-se, porém, facilmente a questão usando, além do recipiente, movel, um recipiente fixo; no recipiente fixo colloca-se o pó, no movel as pelles; um fio de agua, aquecido de modo a manterem-se as temperaturas acima indicadas, cahe pela parte superior do recipiente fixo e sahe pela parte inferior através de uma tela, de modo a não arrastar pó; a temperatura elevada dessa agua facilita a dissolução dos principios tannantes do pó; dirige-se depois essa agua assim carregada dos ditos principios para o interior do recipiente movel por meio de um tubo; com o auxilio de uma bomba extrahe-se a mesma agua do recipiente movel, depois de já ter ella depositado os seus principios tannantes sobre as pelles, para dirigir a depois, sempre aquecida, á parte superior do reservatório ou recipientes fixo, onde ella se carregará de nova quantidade de principios tannantes; para voltar ao recipiente movel, deixal-os sobre as pelles, e extrahida de novo voltar ao fixo e assim por deante.

Quando se empregar uma solução de tannino proviamente preparada, pôe-se collocal-a immediatamente com as pelles dentro do recipiente movel, e aquece-se directamente.

De qualquer maneira os resultados são sempre excellentes.

O gráo de concentração da solução que constitue o banho curtidor depende de uma serie de dados, que são: 1º, a posança em tannino chimicamente puro da substancia vegetal empregada; 2º, a quantidade de agua collocada no recipiente cu a sua capacidade; 3º, o passo de pelles collocadas no recipiente para curtir; 4º, a especie de pelles, cabra, boi etc.

De todo modo, porém, com qualquer quantidade de tannino, e qualquer peso de pelles, desde que no recipiente seja mantida a marcha de temperaturas que indicadas ficam acima, a reacção do curtimento se dará sem demora; no caso de tannino de menos, o curtimento será incompleto, no fim dos prazos fixados, no caso de tannino de mais as pelles ficarão inteiramente curtidas, ficando o resto do tannino na solução, podendo mesmo ficar reinchitannadas, ou *queimadas*, como dizem os curtidores, si não houver o cuidado de acompanhar gradualmente a operação de modo a parar no momento opportuno.

Não apresento aqui osapparelhos e dispositivos devidamente desenhados, porque não é delles que consiste o meu invento; já disse acima que qualquer tanque, tonel, turbulento, agitador, installados nos cortumes actuaes para os processos antigos poderá servir para o meu processo, desde que nelles se façam as modificações e dispositivos necessários para a produção e conservação da corrente de calor necessaria ás temperaturas prescriptas, o que é facilimo.

É unicamente a acção do calor que facilita e accelera o curtimento, e que reduz a poucos dias uma operação, que sem ella demandaria um anno, com os mesmos apparelhos!

Na corrente de calor consiste essencialmente o meu invento, e por isso denominei-o: *Cortume pelo calor*.

Capital Federal, 18 de março de 1895. — *Theophilo Henriques de Sant'Anna*.

N. 1.842—Relatorio descriptivo da invenção de Jean Martin Bosselaer e Jules Van den Elchont, *industriales em Bruxellas «Processo e apparelho aperfeiçoados para o fabrico de gaz pelos hydro-carburetos, principalmente «o petroleo», para a qual pedem privilegio por 15 annos no Brazil*

A fabricação industrial do gaz de iluminação pelos hydro-carburetos, principalmente o petroleo do commercio, tem falhado até agora em consequencia de inconvenientes que resultam principalmente da difficuldade de produzir uma gazeificação que tem sido sempre insufficiente e dá difficuldade de extrahir do gaz os productos pesados e alcatrozos que elle leva consigo e retém em suspensão em um estado de divisão extrema.

A insufficiencia da gazeificação é desastrosa no ponto de vista da produção, e portanto, do preço do gaz, e o seu conteúdo em productos pesados é uma causa de obstrucção, não somente dos queimadores, como tambem da canalisação.

No fabrico do gaz de oleos mineraes e especialmente do oleo de petroleo, os pontos principaes a considerar são a produção do gaz no gazeificador e a condensação dos vapores arrastados.

Para obter uma produção normal de gaz, é preciso que a vaporisação se produza instantaneamente a uma temperatura determinada que só pôde variar em limites restrictos porque uma temperatura insufficiente deixa uma proporção muito grande de vapores indecompostos, e uma temperatura muito elevada decompõe uma parte dos hydrocarburetos que se depositam sobre as paredes da retorta sob forma carbonosa estorvando a marcha das operações e dando—uma perda sensivel da força illuminante.

Uma condição essencial para uma produção industrial de gaz, é que á sua chegada na retorta, cada gota de petroleo encontra uma parede uniformemente aquecida na temperatura exigida; porque não basta que a atmosfera da retorta tenha essa temperatura, é preciso que haja contacto entre o petroleo e uma parede aquecida convenientemente.

Si o petroleo chega á retorta no estado liquido, a menos que seja gota a gota, elle produz rapidamente um abaixamento da temperatura da parede sobre a qual se derrama o fiozinho de petroleo, por mais fino que possa ser e desde então a vaporisação não se faz mais convenientemente, e uma grande parte dos vapores formados sahem da retorta antes da sua desligação e se condensam logo que são levados a uma temperatura reduzida.

É para evitar este inconveniente capital que fazemos uso de retortas especiaes cujas paredes são mantidas em uma temperatura rigorosamente constante.

Estas retortas são diferentes para as installações industriaes ou em grande escala, e para as installações domesticas ou em pequena escala.

Nos desenhos annexos:

Fig. I, é uma vista em elevação de um apparelho domestico;

Fig. II, é uma vista parcial em plano;

Fig. III, é um corte longitudinal do gazeificador com os seus accessorios em uma escala augmentada;

Fig. IV, é uma vista em plano do mesmo;

Fig. V, é uma vista em plano de um gazeificador de alimentação multipla;

Fig. VI, é um corte vertical de purificador condensador;

Fig. VII, é um corte vertical de um apparelho industrial para a produção do gaz de petroleo, o gazometro sendo supprimido;

Fig. VIII, é um corte longitudinal do forno e da retorta.

Vamos descrever primeiramente o apparelho industrial representado nas figs. VII e VIII dos desenhos annexos.

A retorta C' pôde ser cercada de productos refractarios que lhe conservam uma temperatura média, que não poderão ser affectados pelo fogo ou por uma chegada de ar muito grande durante a condução do fogo.

A retorta é de dous compartimentos salvo as cabeças das retortas que são collocadas exteriormente, ella é inteiramente metida na fornalha afim de que todas as suas partes sejam aquecidas uniformemente.

Como o mostra o desenho, a retorta inferior C é um rectangulo alongado, de pouca altura e cujos cantos são arredondados.

Como a retorta será explicado mais adiante, esta fórma é mais vantajosa para obter-se uma divisão uniforme de petroleo sobre paredes uniformemente aquecidas.

A retorta superior C' é cylindrica e estas duas retortas communicam uma com a outra pelas suas extremidades oppostas á porta da fornalha, com o auxilio de tubos cylindricos C'' verticaes que se acham no interior da fornalha.

Na retorta inferior C penetra um tubo de ferro ou de cobre A, prolongando-se no interior de uma quantidade variavel, segundo o volume de gaz a produzir. Este tubo pôde ser simplesmente aberto em sua extremidade A', mas para uma produção importante de gaz, é preferivel fural-o, a uma certa distancia de sua entrada na retorta, com um certo numero de buracos dispostos principalmente em sua parte superior e em suas partes lateraes deixando o fundo massivo.

Este tubo, aquecido pela atmosfera da retorta em uma temperatura relativamente elevada, produz a vaporisação do petroleo antes que elle se ponha em contacto com as paredes da retorta.

Sahindo do tubo, estes vapores veem chocar contra as paredes vermelhas da retorta; o contacto se produz sobre uma superficie consideravel, sem diminuição sensivel de temperatura e a desligação se produz immediatamente na temperatura exigida que é de 800 a 900 grãos contigridos.

O gaz formado, assim como uma pequena quantidade de vapores arrastados, escapam-se com uma rapidez muito grande pela tubulagem vertical C'', e veem chocar-se de novo contra o corno vermelho da retorta superior C', e percorrem esta ultima, girando em toda a sua extensão até o orificio de sahida.

O choque produzido á entrada do gaz e a fricção deste ultimo sobre as paredes da retorta superior completam a desligação de todos os vapores que possam ter sido arrastados. Dahi resulta que á sua sahida da retorta superior, o petroleo está inteiramente transformado em gaz fixo, tendo em mistura os vapores não convertiveis em gaz que serão condensados mais longe.

Pôde-se metter um tubo só do chegada do petroleo na retorta inferior, mas pôde-se tambem metterem-se diversos e é por isto que damos a esta retorta uma secção mais larga do que a alta.

É melhor, com effeito, ter diversos conductos de petroleo, levando cada um somente para a retorta uma pequena quantidade, do que um conducto unico no qual a vaporisação primeira seria incompleta.

Estas retortas são dispostas horizontalmente em um forno de volta de chamma, como mostra a fig. VIII, afim de obter das duas retortas um aquecimento tão uniforme quanto possivel.

A chamma lambe a retorta em todo o seu percurso, tanto a inferior com a superior. Em seguida, a chamma, voltando para ir á chaminé, aquece a parede refractaria X que se acha acima da retorta superior e retém assim uma quantidade maior de calor.

A parede anterior do forno Z, na qual repousam as cabeças das retortas, é formada de uma parte independente que basta retirar para poder-se retirar as duas retortas de uma vez sem haver necessidade de tocar-se nas outras partes do forno.

Da parte anterior da retorta superior C' eleva-se em um tubo vertical D para sahida do gaz e dos vapores.

Este tubo communica, como de costume, com o tubo horizontal ou inclinado D'' tendo uma torneira de prova não figurada e que vae á parte superior de um tubo descendente D''' que conduz o gaz em um apparelho purificador-condensador E.

Este ultimo se compõe de um envolvero cylindrico de folha, fechado hermeticamente. No fundo deste aparelho passa um tubo R que determina o nivel da agua e cuja parte inferior mergulha em um reservatorio K' destinado a recolher os productos ligeiros da condensação que se pôde retirar por um tubo K" disposto para isto.

O tubo de chegada do gaz D" mergulha 2 ou 3 centimetros no liquido que contem o aparelho purificador-condensador, de maneira que o gaz seja obrigado a chafurdar na agua antes de sair do aparelho.

Do condensador E o gaz passa em uma columna de condensação E' vertical que pôde ser um simples tubo vasio ou contendo chicanas ou fragmentos quaesquer multiplicando as superficies de contacto.

Depois o gaz passa em uma segunda columna descendente E" onde se depositam os ultimos productos condensaveis, e chega emfim debaixo do vaso de vidro do gazometro e dahi na canalisação.

Muito naturalmente podemos misturar na agua do condensador todos os productos chimicos que julgarmos util, e si o petroleo que empregamos contem substancias que queiramos eliminar, podemos intercalar em nossos aparelhos todos os generos de purificação conhecidos, sem por isto nos afastar no que quer que seja do principio de nossa invenção que consiste em não levar as nossas retortas, que teem uma forma determinada, sinão petroleo préviamente transformado, parcial ou totalmente em vapores, os quaes vapores são postos em contacto com as paredes das retortas aquecidas a uma temperatura variando entre 800 e 900 grãos centigrados depois em lavar o gaz assim produzido e em condensar todas as substancias condensaveis que elle posta ter carregado.

O aparelho funciona como se segue:

O oleo do reservatorio de petroleo chega pelo syphon t e pelo tubo t' até o tubo de alimentação A que se acha na retorta c; logo que o petroleo resente o calor da retorta elle se vaporisa e precipita-se na retorta pelas aberturas do tubo A; a desligação começa immediatamente e continúa na retorta C'; depois o gaz passa ao purificador, ao gazometro e na canalisação.

As fig. I a VI dos desenhos mostram o aparelho applicado aos usos domesticos para a illuminação das casas particulares e outros fins de pouca importancia.

Esta disposição é naturalmente mais simples, o aparelho pôde ser portatil e o seu funcionamento pôde-se tornar automatico.

O aparelho pôde ser montado sobre pés P, de preferencia de ferro fundido; o vaso de vidro c, de um volume proporcional ao consumo, mergulha em uma bacia annular R fazendo fechamento hydraulico, e é guiado, de preferencia, por um tubo T fechado na base, e telescopando em um tubo correspondente T' mantido verticalmente á parede interna da bacia annular por braços B.

Ao lado do vaso de vidro e a uma distancia conveniente está collocado o gaseificador G com o seu systema de aquecimento, de alimentação e de purificação.

Para obter uma auto-mixticidade completa de aparelho, o aquecimento é realisado pelo gaz produzido no aparelho mesmo, e afim de limitar a um minimo este consumo, o gaseificador é feito em forma de lente G cercado de um envolvero protector e aquecido pelas chammas de dous bicos Bunsen F que o cercam em todas as suas faces, vide fig. V.

Poderiam ser naturalmente empregadas outras disposições; é a quantidade de gaz a produzir que em cada caso particular determina o numero de lentes e o numero de bicos aquecedores. O petroleo deve ser levado nessas lentes em muito fracas quantidades de uma vez; pôde-se para isso empregar o systema que acima descrevemos ou bem, quando a quantidade de gaz a produzir é fraca podemos levar o petroleo gotta a gotta por um ou mais aparelhos representados nas figs. I a V e que podem ser assentos sobre um unico e mesmo tubo ou sobre tubos separados.

Os alimentadores A, dous dos quaes são figurados no presente exemplo para uma lente

de dous bicos de aquecimento, são dispostos de maneira a não deixar penetrar o petroleo sinão gotta a gotta na lente. Para este fim, acima de suas embocaduras que penetram na lente á qual ellas são ligadas de uma maneira qualquer conveniente, estão dispostas pontas de regulação P que são postas por parafusos V e penetrando na luz da passagem para estreital-a ou alongal-a á vontade; estes alimentadores são ligados ao tubo de alimentação T munido de uma torneira geral R' que pôde ser governada pelo vaso do gazometro de maneira a se fechar quando este vaso está cheio e a ahir-se quando está quasi vasio. O tubo T é curvado em forma de syphon formando columna de contra-pressão para o gaz em formação na lente.

Por esta disposição, como pela precedente, as gottas de petroleo que penetram nas lentes se vaporizam quando entram antes de encontrar as paredes quentes já vermelhas.

O gaz formado na lente dirige-se, pelo tubo de descarga D applicado no centro desta, ao depurador E destinado a despejar o gaz das substancias alcatroosas.

Neste fim, o tubo de descarga D mergulha a uma certa profundidade na agua que enche, a um nivel determinado, o cylindro depurador, para ahi lavar-se e condensar todas as partes não gaseificadas que sobrenadam, emquanto que o gaz depurado se eleva no espaço livre do depurador e passa deste para o vaso pelo conducto D'.

O depurador é atrevesado verticalmente por um tubo de excesso K que serve para fazer evacuar os productos condensados que sobrenadam, os quaes são recebidos em um recipiente fechado e amovivel para poder esvazial-o depois de um certo tempo de funcionamento.

O gaz accumulando-se no vaso levanta este em sua bacia hydraulica e é extrahido delle para dirigir-se para a canalisação pelo conducto D"; o peso do vaso descendo para este fim uma pressão sufficiente. Si a produção fosse maior do que o consumo, a pressão no vaso augmentaria de uma maneira anormal e poderia ocasionar accidentes.

Muito facilmente se obvia esta eventualidade, governando-se automaticamente a torneira de alimentação de petroleo pela subida e descida do vaso que tem para este fim, em seu cume, um braço H, ao qual está ligada de qualquer maneira conveniente uma extremidade de uma alavanca L que gira em O, e cuja outra extremidade está ligada convenientemente por uma haste M, á maneta da torneira R'.

Facilmente se comprehende que no caso de um excesso de produção, o vaso fecha subindo a torneira de alimentação R', suspendendo assim a produção, emquanto que a reabre em sua descida e restabelece o funcionamento do aparelho.

Esta disposição é sobretudo necessaria quando se dispõe o aparelho para o consumo do gaz á proporção de sua produção, por que então se pôde empregar um vaso de muito pequena dimensão e se pôde condensar tanto quanto possível o conjunto do aparelho, isto é, que o gaseificador pôde ser collocado no mesmo pé que o vaso ou pôde mesmo ser disposto em cima deste sobre um estrado convenientemente arranjado.

Reivindicações

1º, processo de gaseificação dos hydrocarbonetos, principalmente do petroleo do commercio, caracter risado pela alimentação do petroleo no gaseificador aquecido a vermelho escuro, gotta a gotta, ou no estado de vapores, e a intervallos taes que a parede seja limpa pela gaseificação integral da gotta precedente antes da queda da seguinte e pela passagem do gaz formado em um liquido condensante e o despojando integralmente de todas as particulas não gaseificadas; tudo em vista de uma produção maxima e evitar o engorduramento do gaseificador e a obstrucção das passagens;

2º, um aparelho de gaseificação de petroleo segundo o processo acima mencionado, caracterisado por um gaseificador aquecido a vermelho escuro e munido de alimentadores de

gottas dispostas de maneira que as gottas de diversos alimentadores não possam cair em um mesmo ponto ou logar, e por um depurador de liquido que o gaz atravessa abandonando-lhe todas as particulas não gaseificadas para se dirigir depois para o vaso;

3º, a disposição dos alimentadores de gottas para o gaseificador (caracterisado etc., como em 2º) consistindo em estreitar a passagem do alimentador por um cone penetrando longitudinalmente ou transversalmente em sua embocadura e sendo governado por um parafuso exterior, como descripto;

4º, para o fabrico do gaz do oleo uma retorta, cuja parte inferior affecta a forma de um rectangulo, cujas bases são approximadas em relação ás paredes lateraes e cuja parte superior é cylindrica, sendo essas duas partes ligadas por uma tubulagem vertical; sendo o oleo levado para a retorta inferior com o auxilio de um tubo que se prolonga na retorta, e pôde ser munido de furos, mais ou menos numerosos, em substancia como descripto e representado e para os usos indicados;

5º, para o fabrico do gaz de oleo, um depurador condensador com tubo de excesso servindo para recolher os productos leves de condensação, vindo os productos pesados da condensação depositar-se no fundo do depurador, em substancias, como descripto e representado;

6º, para o fabrico do gaz de oleo, um forno de retorta dupla horizontal com volta de chammas e parede anterior amovivel para a retirada das retortas, em substancia, como descripto e representado;

7º, para o fabrico de gaz de oleo, a disposição geral dos aparelhos descriptos em substancia acima e representada nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1895.— O procurador, Affonso H. C. Garcia.

N. 1.813.— Fabricação do cimento Mendes, igual ao cimento Portland, com productos nacionaes, invenção do cidadão José Domingues Mendes

Relatorio—O cimento de que se trata é composto de carbonato de cal, argila e areia; sendo 69 partes de carbonato de cal, 21 partes de argila e a quantidade de areia em proporções variaveis, segundo a applicação que se houver de dar ao mencionado cimento.

Fim e modo de usar o cimento inventado

O fim e modo de usar o cimento Mendes são os mesmos do cimento estrangeiro Portland.

Caracteres ou pontos constitutivos do privilegio

O pontos ou caracteres que constituem o privilegio são os elementos do paiz, carbonato de cal, argilla e areia, que o inventor usa no seu fabrico, produzindo um cimento em tudo igual ao de Portland e cujo preço incontestavelmente reaes vantagens offererá ao consumidor, visto o producto nacional não estar sujeito aos impostos, direitos, etc. etc.

Capital Federal, 15 de março de 1895.—Por procuração, Cicero da Costa.

ANNUNCIOS

Rodrigues Fontes, Oliveira & Comp.

SOCIEDADE COMMANDITARIA POR AÇÕES

Acham-se á disposição dos Srs. socios commanditarios, no estabelecimento social, á rua Primeiro de Março n. 34, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao balanço de 31 de dezembro de 1894.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1895.—Manoel Rodrigues Fontes.—Francisco Guedes de Oliveira.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895.